JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XXII - Edição 2628 - 04 de janeiro de 2023

ATOS DO COMDECOM

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - COMDECON
comdecon@ Itajai.sc.gov.br
Criado pela Lei Orgânica e Lei 2.635 DE 18/06/91
R. Manoel Vieira Garção, 120, salas 601 e 602, Itajaí - SC (47) 3241-7439

RECURSO VOLUNTÁRIO: 03440002/2022
PROCESSO: 0860082/2019
RECORRENTE: Ahmed Gibahi
RECORRIDO: Fazenda Municipal
RELATOR: Marcelo Fóes Scherer

EMENTA

TRIBUTARIO – PESSOA JURÍDICA – ITBI – ARBITRAMENTO – COMPETÊNCIA DO AUDITOR FISCAL MUNICIPAL – PROCESSO REGULAR CONFORME ARTIGO 148 DO CTN e 70 do CTM – LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 308/2017 INSTITUI O LANÇAMENTO DO ITBI POR HOMOLOGAÇÃO – FISCO TEM POR OBRIGAÇÃO REVISAR O LANÇAMENTO – TEMA 1113 STJ BASE DE CÁLCULO DO ITBI É O VALOR DE MERCADO – PREVALÊNCIA DOS VALORES EM TABELA DE VENDA DA INCORPORADORA – LAUDO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DESPROVIDO DE PARÂMETROS UTILIZADOS PARA ESTABELECER A VALORAÇÃO DO BEM – ARBITRAMENTO MANTIDO – CANCELADA MULTA DE 30% - NÃO COMPROVADA OMISSÃO OU MÁ FÉ DO RECORRENTE – RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

1. Auditor Fiscal Municipal possui atribuições, em caráter privativo, para praticar todos os atos concernentes à verificação da regularidade de lançamento e recolhimento dos tributos municipais, conforme LCM 101/2007.
2. O arbitramento da base de cálculo é uma técnica que está prevista no Código Tributário Nacional e também no Código Tributário Municipal, a rigor deverá ser aplicada pela fiscalização, mediante processo regular. Artigo 148 do CTN e Art. 70 do CTM.
3. A LCM 308/2017, instituiu a modalidade de lançamento por homologação para o ITBI, a revisão do lançamento deixou de ser realizada no momento da declaração, para momento posterior à ocorrência do fato gerador.
4. Método comparativo direto utilizado pelo arbitramento dentro dos parâmetros da Norma ABNT 14653-2. Tabela da Incorporadora demonstra-se fonte confiável de valores, visto que se trata de empreendimento diferenciado, não sendo possível fazer um comparativo de valores por metro quadrado com qualquer outro condomínio existente no Bairro Praia Brava.
5. Não houve má fé por parte do recorrente para embasar a aplicação da multa de 30% imposta pelo do artigo 65 da Lei Complementar Municipal 20/2002.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itajaí, sob a Presidência do

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - COMDECON
comdecon@ Itajai.sc.gov.br
Criado pela Lei Orgânica e Lei 2.635 DE 18/06/91
R. Manoel Vieira Garção, 120, salas 601 e 602, Itajaí - SC (47) 3241-7439

Conselheiro Marnei Luchtenberg, na conformidade do julgamento, por unanimidade dos votos, pelo **CONHECIMENTO DO RECURSO** e em seu mérito **DAR PROVIMENTO PARCIAL,** reformando a decisão de primeira instância, para cancelar a multa de 30% imposta pelo do artigo 65,

ITAJAÍ, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCELO FOES SCHERER
Conselheiro Relator Divergente

MARNEI LUCHTENBERG
Presidente do COMDECON

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - COMDECON
comdecon@ Itajai.sc.gov.br
Criado pela Lei Orgânica e Lei 2.635 DE 18/06/91
R. Manoel Vieira Garção, 120, salas 601 e 602, Itajaí - SC (47) 3241-7439

RECURSO: 0540001/2022
ESPÉCIE: Recurso Voluntário
RECORRENTE: GELSON MYSKOVSKY SANTOS E LENISE CRISTINA DE OLIVEIRA
RECORRIDO: Fazenda Municipal
RELATOR: Marcelo Fóes Scherer

EMENTA

TRIBUTÁRIO – PESSOA JURÍDICA – ITBI – ARBITRAMENTO – COMPETÊNCIA DO AUDITOR FISCAL MUNICIPAL – PROCESSO REGULAR CONFORME ARTIGO 148 DO CTN e 70 do CTM – LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 308/2017 INSTITUI O LANÇAMENTO DO ITBI POR HOMOLOGAÇÃO – FISCO TEM POR OBRIGAÇÃO EFETUAR O LANÇAMENTO – TEMA 1113 STJ BASE DE CÁLCULO DO ITBI É O VALOR DE MERCADO – PREVALÊNCIA DOS VALORES EM TABELA DE VENDA DA INCORPORADORA – LAUDO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DESPROVIDO DE PARÂMETROS UTILIZADOS PARA ESTABELECER A VALORAÇÃO DO BEM – ARBITRAMENTO MANTIDO – CANCELADA MULTA DE 30% - NÃO COMPROVADA OMISSÃO OU MÁ FÉ DO RECORRENTE – RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

1. Auditor Fiscal Municipal possui atribuições, em caráter privativo, para praticar todos os atos concernentes à verificação da regularidade de lançamento e recolhimento dos tributos municipais, conforme LCM 101/2007.
2. O lançamento por arbitramento é uma técnica que está prevista no Código Tributário Nacional e também no Código Tributário Municipal, a rigor deverá ser aplicada pela fiscalização, mediante processo regular. Artigo 148 do CTN e Art. 70 do CTM.
3. A LCM 308/2017, instituiu a modalidade de lançamento por homologação para o ITBI, a revisão do lançamento deixou de ser realizada no momento da declaração, para momento posterior à ocorrência do fato gerador.
4. Avaliação da engenheira contratada pela Instituição Financeira, no documento apresentado no processo, não demonstra os parâmetros utilizados para estabelecer a valoração do bem.
5. Método comparativo direto utilizado pelo arbitramento dentro dos parâmetros da Norma ABNT 14653-2. Tabela da Incorporadora demonstra-se fonte confiável de valores, visto que se trata de empreendimento diferenciado, não sendo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - COMDECON
comdecon@ Itajai.sc.gov.br
Criado pela Lei Orgânica e Lei 2.635 DE 18/06/91
R. Manoel Vieira Garção, 120, salas 601 e 602, Itajaí - SC (47) 3241-7439

possível fazer um comparativo de valores por metro quadrado com qualquer outro condomínio existente no Bairro Praia Brava.
6. Não houve má fé por parte do recorrente para embasar a aplicação da multa de 30% imposta pelo do artigo 65 da Lei Complementar Municipal 20/2002.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itajaí, sob a Presidência do Conselheiro Marnei Luchtenberg, na conformidade do julgamento, por unanimidade dos votos, impedido o Conselheiro Roberto José Bernardes, pelo **CONHECIMENTO DO RECURSO** e em seu mérito **DAR PROVIMENTO PARCIAL,** reformando a decisão de primeira instância, para cancelar a multa de 30% imposta pelo do artigo 65, substituindo pela multa prevista no artigo 245 ambas da LCM 20/2002 (CTM).

ITAJAÍ, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCELO FOES SCHERER
Conselheiro Relator Divergente

MARNEI LUCHTENBERG
Presidente do COMDECON

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - COMDECON
comdecon@ Itajai.sc.gov.br
Criado pela Lei Orgânica e Lei 2.635 DE 18/06/91
R. Manoel Vieira Garção, 120, salas 601 e 602, Itajaí - SC (47) 3241-7439

RECURSO: 0540001/2022

ESPÉCIE: Recurso Voluntário

RECORRENTE: GELSON MYSKOVSKY SANTOS E LENISE CRISTINA DE OLIVEIRA

RECORRIDO: Fazenda Municipal

RELATOR: Marcelo Fóes Scherer

EMENTA

TRIBUTÁRIO – PESSOA JURÍDICA – ITBI – ARBITRAMENTO – COMPETÊNCIA DO AUDITOR FISCAL MUNICIPAL PROCESSO REGULAR CONFORME ARTICO 148 DO CTN e 70 do CTM – LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 308/2017 INSTITUI O LANÇAMENTO DO ITBI POR HOMOLOGAÇÃO – FISCO TEM POR OBRIGAÇÃO REVISAR O LANÇAMENTO – TEMA 1113 STJ BASE DE CÁLCULO DO ITBI É O VALOR DE MERCADO – PREVALÊNCIA DOS VALORES EM TABELA DE VENDA DA INCORPORADORA – LAUDO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DESPROVIDO DE PARÂMETROS UTILIZADOS PARA ESTABELECER A VALORAÇÃO DO BEM – ARBITRAMENTO MANTIDO – CANCELADA MULTA DE 30% - NÃO COMPROVADA OMISSÃO OU MÁ FÉ DO RECORRENTE – RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

1. Auditor Fiscal Municipal possui atribuições, em caráter privativo, para praticar todos os atos concernentes à verificação da regularidade de lançamento e recolhimento dos tributos municipais, conforme LCM 101/2007.

2. O lançamento por arbitramento é uma técnica que está prevista no Código Tributário Nacional e também no Código Tributário Municipal, a rigor deverá ser aplicada pela fiscalização, mediante processo regular. Artigo 148 do CTN e Art. 70 do CTM.

3. A LCM 308/2017. instituiu a modalidade de lançamento por homologação para o ITBI, a revisão do lançamento deixou de ser realizada no momento da declaração, para momento posterior à ocorrência do fato gerador.

4. Avaliação da engenheira contratada pela Instituição Financeira, no documento apresentado no processo, não demonstra os parâmetros utilizados para estabelecer a valoração do bem.

5. Método comparativo direto utilizado pelo arbitramento dentro dos parâmetros da Norma ABNT 14653-2. Tabela da Incorporadora demonstra-se fonte confiável de valores, visto que se trata de empreendimento diferenciado, não sendo

1

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - COMDECON
comdecon@ Itajai.sc.gov.br
Criado pela Lei Orgânica e Lei 2.635 DE 18/06/91
R. Manoel Vieira Garção, 120, salas 601 e 602, Itajaí - SC (47) 3241-7439

possível fazer um comparativo de valores por metro quadrado com qualquer outro condomínio existente no Bairro Praia Brava.

6. Não houve má fé por parte do recorrente para embasar a aplicação da multa de 30% imposta pelo do artigo 65 da Lei Complementar Municipal 20/2002.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itajaí, sob a Presidência do Conselheiro Marnei Luchtenberg, na conformidade do julgamento, por unanimidade dos votos, pelo **CONHECIMENTO DO RECURSO** e em seu mérito **DAR PROVIMENTO PARCIAL,** reformando a decisão de primeira instância, para cancelar a multa de 30% imposta pelo do artigo 65, substituindo pela multa prevista no artigo 245 ambas da LCM 20/2002 (CTM).

ITAJAÍ, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCELO FÓES SCHERER
Conselheiro Relator Divergente

MARNEI LUCHTENBERG
Presidente do COMDECON

PREFEITURA DE ITAJAÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - COMDECON
comdecon@Itajai.sc.gov.br
Criado pela Lei Orgânica e Lei 2.635 de 18/06/91
R. Manoel Vieira Garção, 120, 6º andar, Sala 602 - Centro, Itajaí - SC, 88301-425

RECURSO: 2100023/2021
PROCESSO: 0310028/2021
ESPÉCIE: Recurso Voluntário
RECORRENTE: Lecio Ricardo e CIA Ltda
RECORRIDO: Fazenda Municipal
RELATOR: Domingos Macario Raymundo Junior

Ementa: ADMINISTRATIVO - TRIBUTÁRIO - IMUNIDADE TRIBUTÁRIA – NÃO INCIDÊNCIA DE ITBI NA INTEGRALIZAÇÃO DE IMÓVEL EM PAGAMENTO DE CAPITAL DE PESSOA JURÍDICA – NÃO EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA TRANSMISSÃO DO IMÓVEL INCORPORADO AO PATRIMÔNIO DA PESSOA JURÍDICA – ALEGAÇÃO DO FISCO QUE TRATA-SE DE EMPRESA FAMILIAR ONDE SE PRETENDE FAZER A TRANSMISSÃO DE BENS ENTRE PARENTES SEM O RECOLHIMENTO DO ITBI – DIVERGÊNCIA ACERCA DO VALOR APRESENTADO PELA PESSOA JURÍDICA PARA FINS DE INCORPORAÇÃO E O VALOR DE MERCADO DOS BENS IMÓVEIS – RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO

1 – É condição *sine qua non*, para a manutenção da benesse tributária, que a empresa beneficiada esteja em atividade, e que a atividade preponderante não seja a compra e venda desses bens ou direitos, a sua locação ou arrendamento mercantil.

2 - A norma constitucional quando permitiu a concessão deste tipo de imunidade tributária, o fez com objetivo de fomentar a atividade econômica.

3 – A Empresa Recorrente demonstrou que está em atividade, e que o ingresso dos filhos dos sócios proprietários no quadro social da empresa não encontra qualquer óbice frente a legislação vigente, motivo pelo qual não pode ser negada a emissão da competente certidão de não incidência do ITBI para a incorporação dos imóveis, informados nos autos, no patrimônio da pessoa jurídica recorrente para fins de integralização de capital.

4 – No tocante a diferença encontrada pelo fisco municipal entre o valor apresentado pela Empresa

PREFEITURA DE ITAJAÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - COMDECON
comdecon@Itajai.sc.gov.br
Criado pela Lei Orgânica e Lei 2.635 de 18/06/91
R. Manoel Vieira Garção, 120, 6º andar, Sala 602 - Centro, Itajaí - SC, 88301-425

Recorrente para fins de incorporação dos imóveis ao patrimônio da pessoa jurídica e o valor de mercado dos mesmos, vale dizer que o alcance dessa imunidade prevista no art. 156, §2º, I da CF refere-se a tudo que for incorporado na forma de capital social é imune, caso contrário sofrerá incidência tributária do ITBI.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itajaí, sob a Presidência do Conselheiro Marnei Luchtenberg, na conformidade do julgamento, por maioria dos votos, votaram pelo **CONHECIMENTO DO RECURSO** e em seu mérito **DAR PARCIAL PROVIMENTO** nos termos do voto do relator.

Vencidos os conselheiros João Carlos dos Santos, o qual apresentou voto divergente. Wagner Camilo dos Santos, Maicon Rodrigues e Guilherme Aleandro Campestrini.

Itajaí (SC), 13 de outubro de 2022.

DOMINGOS MACARIO RAYMUNDO JUNIOR
Conselheiro Relator

MARNEI LUCHTENBERG
Presidente do COMDECON

PREFEITURA DE ITAJAÍ

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - COMDECON

comdecon@itajai.sc.gov.br
Criado pela Lei Orgânica e Lei 2.635 de 18/06/91
Rua Alberto Werner, 13, 1° andar, Itajaí – SC. Fone (47) 3248-0831

RECURSO: 1430020/2021
PROCESSO: 2610010/2018
ESPÉCIE: Recurso Voluntário e RECURSO OFICIAL – REEXAME NECESSÁRIO
RECORRENTE: MAPP ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA ME
INTERESSADA: Fazenda Municipal
RELATOR: WAGNER CAMILO DOS SANTOS

OBJETO: IMPUGNAÇÃO A LANÇAMENTO DE IPTU

EMENTA

TRIBUTÁRIO. RECURSO VOLUNTÁRIO E OFICIAL. IMPUGNAÇÃO A LANÇAMENTO DE IPTU. COBRANÇA ABRUPTA SEM OBSERVANCIA DO DEVIDO PROCESSO FISCAL. IMPOSSIBILIDADE. INEXISTENCIA DE CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA. NULIDADE ABSOLUTA. COBRANÇAS INDEVIDAS NOS ANOS POSTERIORES AO DO CANCELAMENTO DO CADASTRO. REVISÃO DO MUNICIPIO QUANTO A COBRANÇA INDEVIDA SEM OBSERVANCIA DE EFEITOS EX TUNC. IMPOSSIBILIDADE. CADASTRO QUE DEVE SER CANCELADO JUNTO COM AS COBRANÇAS A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2018 POR PURO EFEITO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO, REFORMANDO A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, PARA O CANCALEMENTO DO CADASTRO OBJETO DO LITIGIO. QUANTO AO RECURSO OFICIAL, CONHEÇO-O, E EM SEU MÉRITO NEGO PROVIMENTO, CONFORME JULGAMENTO DESTE CONSELHO.

Como já mencionado, analiso a decisão de primeira instancia um tanto subjetiva e interpretativa, devendo seu teor ser mais claro do que o apresentado. Assim, pelo eteito gerado de tal feita, e analisando as cobranças que persistem, mesmo que o processo administrativo que lhe deu origem tenha sido cancelado, determina-se

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - COMDECON

Rua Manoel Vieira Garção, 120, Zen Tower Business Center, 6° andar, Centro, Itajaí/SC
E-mail: comdecon@itajai.sc.gov.br - Contato: (47) 3241-7420

RECURSO: 0340094/2020
PROCESSO: 3440083/2019
ESPÉCIE: RECURSO VOLUNTÁRIO
RECORRENTE: MDM ADM. E COMÉRCIO LTDA.
RECORRIDO: FAZENDA MUNICIPAL
ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU
RELATOR ORIGINÁRIO: WAGNER CAMILO DOS SANTOS
RELATOR DIVERGENTE: GUILHERME ALEANDRO CAMPESTRINI

EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECURSO VOLUNTÁRIO. REVISÃO DE IPTU. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA QUE DETERMINOU A REVISÃO DOS ÚLTIMOS CINCO ANOS EM FUNÇÃO DO PAGAMENTO A MAIOR DO TRIBUTO. RECURDO CONHECIDO. VOTO DIVERGENTE ACATADO. DECISÃO ANULADA.

1. A revisão do IPTU deve alcançar integralmente os últimos cinco anos, devendo observar a data do protocolo do período de revisão anterior.

2. O cancelamento de cadastro em função de ajuste de áreas importa no cancelamento da dívida, já que realocadas para outros cadastros.

3. A manifestação e cálculo sobre revisão de tributos para fins de restituição/compensação de IPTU é de competência da Auditoria Fiscal do Município.

4. A decisão no caso de revisão deve ser proferida pelo Órgão Julgador de Processos Fiscais.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itajaí, sob a Presidência do Conselheiro Marnei Luchtenberg, na conformidade do julgamento, por unanimidade de votos, considerando que o relator originário refluiu ao voto divergente, votar pelo conhecimento do recurso voluntário para, no mérito, ANULAR a decisão de primeira instância, nos termos do Voto do Relator Divergente.

Itajaí, 17 de novembro de 2022.

GUILHERME ALEANDRO CAMPESTRINI
Conselheiro Relator

MARNEI LUCHTENBERG
Presidente

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - COMDECON

Rua Manoel Vieira Garção, 120, Zen Tower Business Center, 6° andar, Centro, Itajaí/SC
E-mail: comdecon@itajai.sc.gov.br - Contato: (47) 3241-7420.

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES – COMDECON

RECURSO:1510012/2021 PROCESSO:1410061/2019 e **RECURSO:1383-22 PROCESSO:1410060/2019**

ESPÉCIE: Recursos Voluntários

RECORRENTE: Rosângela Alves Postingher

RECORRIDO: Fazenda Municipal

RELATOR: Romoaldo Reck Filho

Ementa: INSURGÊNCIA QUANTO AO AUTO DE INFRAÇÃO 001/ITBI/2018/1085. MULTA 20% SOBRE O VALOR DO ITBI EM RAZÃO DA OMISSÃO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA. ALEGAÇÃO DE VÍCIOS FORMAIS. INSURGÊNCIA QUANTO À NOTIFICAÇÃO ITBI 1085/2018-2019. APLICAÇÃO DE CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA EM DESACORDO COM LEGISLAÇÃO FEDERAL. RECURSO IMPROVIDO.

1 – Trata-se de procedimento administrativo de recurso referente ao Auto de Infração 001/ITBI/2018/1085, referente a 20% do valor do ITBI incidente sobre a transferência do Apartamento 701 e vagas de garagem V442, V445 e V446, e depósito número 12, torre 7, localizado no 9º pavimento, do Condomínio Brava Home Resort, com endereço na Rua Delfim Mário Pádua Peixoto, nº 350, Itajaí – Santa Catarina;

2 – A multa aplicada de 20%, fundada letra "c" do inciso I e inciso II do art. 1º da Lei Complementar n.º 308/2017, em face da declaração expressa de não ter sido firmado contrato de compra e venda pela recorrente, que veio a apresentar quando da intimação fiscal 001/ITBI/2018/2018;

3 – Valor da base de cálculo, constante na Notificação ITBI 1085/2018-2019 arbitrada conforme a legislação

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - COMDECON

Rua Manoel Vieira Garção, 120, Zen Tower Business Center, 6° andar, Centro, Itajaí/SC
E-mail: comdecon@itajai.sc.gov.br - Contato: (47) 3241-7420.

vigente, eis que baseada em imóvel de características semelhantes no mesmo condomínio;

4 – Utilização de parâmetros locais para a correção monetária do tributo, com base em legislação local, não havendo comprovação de infringência à legislação federal, conforme apontado pela recorrente.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itajaí, sob a Presidência do Conselheiro Marnei Luchtenberg, impedido o Conselheiro Roberto Bernardes, na conformidade do julgamento, por unanimidade de votos, votaram pelo **CONHECIMENTO DO RECURSO** e em seu mérito julgaram pelo **IMPROVIMENTO,** mantendo-se na íntegra a decisão de primeira instância, nos termos do Voto do Relator.

Itajaí, 03 de novembro de 2022.

ROMOALDO RECK FILHO
Relator

MARNEI LUCHTENBERG
Presidente do COMDECON

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - COMDECON
Rua Manoel Vieira Garção, 120, Zen Tower Business Center, 6º andar, Centro, Itajaí/SC
E-mail: comdecon@itajai.sc.gov.br - Contato: (47) 3241-7420

RECURSO: 1990035/2021
PROCESSO: 0610011/2021
ESPÉCIE: Recurso Voluntário
RECORRENTE: STELLA MARY RODRIGUES
RECORRIDO: FAZENDA MUNICIPAL
RELATOR ORIGINÁRIO: WAGNER CAMILO DOS SANTOS
RELATOR DIVERGENTE: JOÃO CARLOS DOS SANTOS

MATÉRIA: ISENÇÃO DE ITBI

EMENTA: ITBI – RECURSO VOLUNTÁRIO – PEDIDO DE ISENÇAO DE PAGAMENTO DE ITBI – NOS TERMOS DO ART. 67, PARÁGRAFO 1º DO CTM - LC 20/2002 – PLANO DE HABITAÇÃO PATROCINADOS E EXECUTADOS POR ÓRGÃOS PÚBLICOS – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - COHAB/SC – PRIMEIRA TRANSMISSÃO – INCENTIVO A HABITAÇAO POPULAR - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

Nos termos do Relatório apresentado, a discussão tratou do Recurso Voluntário interposto contra a decisão de Primeira Instância Administrativa:

1 – A Recorrente requereu a isenção da cobrança de ITBI, em conformidade ao Art. 67, § 1º do CTM, do imóvel Matrícula nº. 953, lote nº. 17 da quadra nº. 10, com área de 240,00 m² do loteamento denominado Conjunto Habitacional Nilson Lourenço dos Santos, por ser a primeira transmitente do referido imóvel ainda de propriedade de Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina – COHAB/SC

2 – Documento da COHAB/SC endereçada ao tabelião de Registro de Imóveis para autorizar a escrituração/transmissão do imóvel acima descrito em nome da Requerente.

3 – Recurso Conhecido e Provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itajaí, sob a Presidência do Conselheiro Marnei Luchtenberg, na conformidade do julgamento, por maioria de votos, vencido o Conselheiro Wagner Camilo dos Santos, para **DAR PROVIMENTO** ao Recurso Voluntário, para reformar a decisão de Primeira Instância Administrativa, para conceder a ISENÇÃO DE ITBI relativo ao imóvel registrado sob matrícula nº. 953 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí.

Itajaí, 11 de outubro de 2022.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Conselheiro Relator do Voto para o Acórdão

MARNEI LUCHTENBERG
Presidente

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - COMDECON
- Criado pela Lei Orgânica e Lei 2.635 de 18/06/91 –
Rua Manoel Vieira Garção, 120 - SL 602 – CEP 88.301-425 – Centro - Itajaí - SC
Fone (47) 3241-7420
comdecon@itajai.sc.gov.br

PROCESSO: **3230001/2020**
CONTRIBUINTE: **VALMIR JOAQUIM CANDIDO**
RECORRENTE: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**
CONSELHEIRO RELATOR: **ROBERTO JOSÉ BERNARDES**
ASSUNTO: **RECURSO DE OFÍCIO – REEXAME NECESSÁRIO – DECADÊNCIA – NOTIFICAÇÃO 0003080.A/2020**
VALOR DISCUTIDO: R$ 14.801,38 (valor atualizado)

EMENTA: ISSQN. DECADÊNCIA DO DIREITO DE LANÇAR. RECURSO DE OFÍCIO. TRIBUTO SUJEITO AO LANÇAMENTO POR HOMOLOGAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE PAGAMENTO ANTECIPADO. TERMO INICIAL DO PRAZO DE DECADÊNCIA. APLICAÇÃO DA REGRA DO ARTIGO 173, I, DO CTN. RECURSO NÃO PROVIDO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itajaí, sob a Presidência do Conselheiro Marnei Luchtenberg, na conformidade do julgamento, por unanimidade de votos, pelo **CONHECIMENTO DO RECURSO DE OFÍCIO** e em seu mérito **PELO NÃO PROVIMENTO**, reconhecendo a **DECADÊNCIA** do direito de lançar o crédito tributário, mantendo-se na íntegra a decisão de primeira instancia administrativa em que determinou o cancelamento da Notificação 0003080.A/2020 nos termos do Voto do Relator.

Itajaí, 18 de outubro de 2022.

ROBERTO JOSÉ BERNARDES
Conselheiro Relator

MARNEI LUCHTENBERG
Presidente

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - COMDECON
comdecon@itajai.sc.gov.br
Criado pela Lei Orgânica e Lei 2.635 de 18/06/91
Rua Alberto Werner, 13, 1º andar, Itajaí – SC. Fone (47) 3241-8000

PROCESSO	1170017/2021
ESPÉCIE	RECURSO OFICIAL E VOLUNTÁRIO
RECORRENTE/	FAZENDA MUNICIPAL
RECORRIDO	VEBER INDÚSTRIA METAL MECÂNICA LTDA.
RELATOR	CAIO JOSÉ MARTINS

EMENTA: RECURSO OFICIAL E VOLUNTÁRIO – REEXAME NECESSÁRIO E INSURGÊNCIA CONTRA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PARCIALMENTE DEFERIDA QUE MANTEVE INTEGRALMENTE AS NOTIFICAÇÕES 2003A.36/2019, 2005A.36/2019, 2006A.36/2019 E 2007A.36/2019 E OS AUTOS DE INFRAÇÃO 2003A.36/2019-ISS, 2005A.36/2019-ISS, 2006A.36/2019-ISS E 2007A.36/2019-ISS – MATÉRIA EM DISCUSSÃO JUDICIAL EM FACE AO PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DOS VALORES ANTE A ARGUMENTAÇÃO DE QUITAÇÃO DA DÍVIDA PELO REFIS – PREJUDICADA A ANÁLISE DE MÉRITO - RECURSO OFICIAL E VOLUNTÁRIO NÃO CONHECIDO.

Nos termos do relatório apresentado, a discussão tratou de recurso oficial conforme art. 80 e recurso voluntário na forma do art. 57 da Lei 5.326/2009, que foram não conhecidos.

1. Dos autos se observa que o recurso oficial ocorreu pela retificação da notificação 2004A.36/2019 e do auto de infração 2004A.36/2019-ISS vez que comprovado erro de digitação no valor do ISSQN pago no mês de fevereiro e recurso voluntário decorre da inteligência do art. 57 da Lei 5.326/2009 contra decisão de 1ª instância que ao deferir parcialmente o recurso manteve incólume as notificações 2003A.36/2019, 2005A.36/2019, 2006A.36/2019 E 2007A.36/2019 e os autos de infração 2003A.36/2019-ISS, 2005A.36/2019-ISS, 2006A.36/2019-ISS E 2007A.36/2019 ISS.
2. Em análise ao caso verificou-se que se trata de caso originário de análise do período de 2003 a 2007 sobre os recolhimentos de ISSQN, com termo de início de ação fiscal de 17 de junho de 2008, lançados em 10 de dezembro de 2008. Foi objeto de recurso a primeira instância que deferiu parcialmente "para reconhecer erro material no lançamento de parcela do imposto e reduzir a multa de 500% para 150%".
3. Foi protocolado recurso ao COMDECON julgado em 29 de janeiro de 2015. Entretanto, na data de 29 de junho de 2010, ou seja, data anterior à Decisão do COMDECON, a Recorrente aderiu ao REFIS para o pagamento do valor objeto daquele processo. Na decisão do Conselho Municipal de Contribuintes, o recurso da

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - COMDECON
comdecon@itajai.sc.gov.br
Criado pela Lei Orgânica e Lei 2.635 de 18/06/91
Rua Alberto Werner, 13, 1º andar, Itajaí – SC. Fone (47) 3241-8000

Requerente foi provido para "anular todo o procedimento fiscal por erro na cientificação do sujeito passivo". A Recorrente então deu entrada ao processo judicial solicitando a restituição dos valores após a decisão acima apresentada. Também em decorrência da decisão, a Fazenda Municipal refez o processo administrativo, realizando o Termo de Abertura da Ação Fiscal em 25/09/2019 e o Termo de Encerramento da Ação Fiscal em 17/12/2019.

4. Como se observa, houve a judicialização da matéria com o pedido de restituição dos valores pela Recorrente, fato que prejudicou a análise do mérito em via administrativa.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itajaí, sob a Presidência do Conselheiro Marnei Luchtenberg, na conformidade do julgamento, com impedimento do Conselheiro Marcelo Foes Scherer, por unanimidade dos Conselheiros presentes, não conhecer do recurso voluntário e oficial.

Itajaí (SC), 20 de outubro de 2022.

CAIO JOSÉ MARTINS
Conselheiro Relator

MARNEI LUCHTEMBERG
Presidente

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - COMDECON
comdecon@ Itajai.sc.gov.br
Criado pela Lei Orgânica e Lei 2.635 DE 18/06/91
R. Manoel Vieira Garção, 120, salas 601 e 602, Itajaí - SC (47) 3241-7439

RECURSO VOLUNTÁRIO: 03440001/2022
PROCESSO: 0860079/2019
RECORRENTE: Zahra Canaver Gibahi
RECORRIDO: Fazenda Municipal
RELATOR: Marcelo Fóes Scherer

EMENTA

TRIBUTÁRIO – PESSOA JURÍDICA – ITBI – ARBITRAMENTO – COMPETÊNCIA DO AUDITOR FISCAL MUNICIPAL – PROCESSO REGULAR CONFORME ARTIGO 148 DO CTN e 70 do CTM – LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 308/2017 INSTITUI O LANÇAMENTO DO ITBI POR HOMOLOGAÇÃO – FISCO TEM POR OBRIGAÇÃO EFETUAR O LANÇAMENTO – TEMA 1113 STJ BASE DE CÁLCULO DO ITBI É O VALOR DE MERCADO – PREVALÊNCIA DOS VALORES EM TABELA DE VENDA DA INCORPORADORA – LAUDO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DESPROVIDO DE PARÂMETROS UTILIZADOS PARA ESTABELECER A VALORAÇÃO DO BEM – ARBITRAMENTO MANTIDO – CANCELADA MULTA DE 30% - NÃO COMPROVADA OMISSÃO OU MÁ FÉ DO RECORRENTE – RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

1. Auditor Fiscal Municipal possui atribuições, em caráter privativo, para praticar todos os atos concernentes à verificação da regularidade de lançamento e recolhimento dos tributos municipais, conforme LCM 101/2007.

2. O arbitramento da base de cálculo é uma técnica que está prevista no Código Tributário Nacional e também no Código Tributário Municipal, a rigor deverá ser aplicada pela fiscalização, mediante processo regular. Artigo 148 do CTN e Art. 70 do CTM.

3. A LCM 308/2017, instituiu a modalidade de lançamento por homologação para o ITBI, a revisão do lançamento deixou de ser realizada no momento da declaração, para momento posterior à ocorrência do fato gerador.

4. Método comparativo direto utilizado pelo arbitramento dentro dos parâmetros da Norma ABNT 14653-2. Tabela da Incorporadora demonstra-se fonte confiável de valores, visto que se trata de empreendimento diferenciado,

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - COMDECON
comdecon@ Itajai.sc.gov.br
Criado pela Lei Orgânica e Lei 2.635 DE 18/06/91
R. Manoel Vieira Garção, 120, salas 601 e 602, Itajaí - SC (47) 3241-7439

não sendo possível fazer um comparativo de valores por metro quadrado com qualquer outro condomínio existente no Bairro Praia Brava.

5. Não houve má fé por parte do recorrente para embasar a aplicação da multa de 30% imposta pelo do artigo 65 da Lei Complementar Municipal 20/2002.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itajaí, sob a Presidência do Conselheiro Marnei Luchtenberg, na conformidade do julgamento, por maioria dos votos, vencidos os Conselheiros João Carlos e Guilherme, impedido o Conselheiro Roberto José Bernardes, pelo **CONHECIMENTO DO RECURSO** e em seu mérito **DAR PROVIMENTO PARCIAL,** reformando a decisão de primeira instância, para cancelar a multa de 30% imposta pelo do artigo 65,

ITAJAÍ, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCELO FÓES SCHERER
Conselheiro Relator Divergente

MARNEI LUCHTENBERG
Presidente do COMDECON

ATOS DA CVI

ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí

PORTARIA Nº 001/2023

EXONERA SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, **resolve:**

EXONERAR os servidores abaixo, assim especificados, a contar de 04 de janeiro de 2023.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Luiz Chiarini Júnior	Assessor de Gabinete do Presidente	Mat. 3927
Thiago de Souza Miguel	Diretor de Tecnologia da Informação	Mat. 3877
Tiago Moser Nunes	Diretor Institucional de TV, Comunicação e Rádio	Mat. 3886

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 03 de janeiro de 2023.

Ver. MARCELO WERNER
Presidente.

Av. Vereador Abrahão João Francisco (Contorno Sul), 3825 – Bairro Ressacada
CEP 88307-303 - Fone/Fax: (47) 3344-7100 – Itajaí – Santa Catarina

O NOSSO JORNAL!

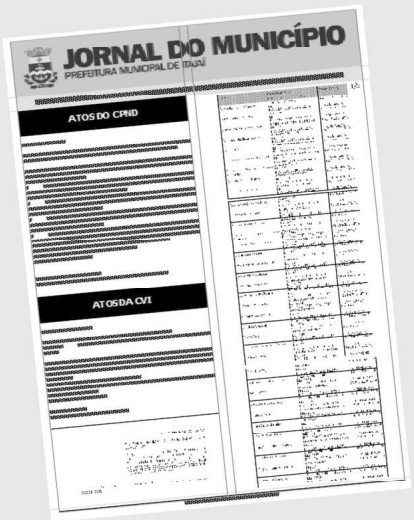

JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DAS FUNDAÇÕES
FEAPI

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI

EDITAL Nº 001/2023 – CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS

A Superintendência das Fundações, por meio da **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ITAJAÍ – FEAPI**, órgão da administração indireta instituída pela Lei Complementar nº 59, de 29 de junho 2005, CNPJ nº 07.492.682/0001-46, com sede à Rua Camboriú, nº 509, bairro Centro, cidade de Itajaí, estado de Santa Catarina, CEP: 88301-451, aqui denominada simplesmente FEAPI, estabelece e divulga as normas para a **CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE CONCESSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA BOLSAS DE ESTUDOS EM CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO**, no primeiro semestre de 2023, conforme Lei nº 4.535, de 11 de abril de 2006 e suas alterações, nos seguintes termos:

1. DO OBJETO

1.1 Este Edital tem como objeto a concessão e a renovação da concessão de bolsas do Programa Bolsas de Estudos em Cursos Técnicos de Nível Médio em escolas técnicas localizadas no Município de Itajaí, destinado a estudantes carentes itajaienses. As bolsas serão concedidas no primeiro semestre de 2023, conforme Lei nº 4.535, de 11 de abril de 2006 e suas alterações.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 É de inteira responsabilidade do estudante pretendente acompanhar e atentar para todas as condições e etapas do processo de inscrições, conforme cronograma a seguir:

Evento	Data
Inscrições (Entrega presencial de Documentação na Secretaria da FEAPI).	16 a 31/01/2023, das 13h às 19h.
Análise das inscrições recebidas.	01 a 03/02/2023.
Resultado preliminar dos selecionados e respectivos percentuais de bolsa de estudos a serem concedidos para cada estudante.	07/02/2023, a partir das 18h.
Solicitação de revisão nos casos de indeferimento de concessão de bolsa (Recurso).	08 a 10/02/2023, das 13h às 19h.
Resultado dos selecionados e respectivos percentuais de bolsa de estudos a serem concedidos para cada estudante.	14/02/2023, a partir das 18h.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Para solicitar **concessão** e a **renovação** de bolsa de estudos, o estudante pretendente deverá:

3.1.1 Estar regularmente matriculado em escola de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, localizadas no Município de Itajaí, cujo funcionamento esteja autorizado pela Secretaria Estadual de Educação e Conselho Estadual de Educação;

3.1.2 Ter concluído o ensino médio regular ou estar, no mínimo, cursando o segundo ano do ensino médio regular na rede pública de ensino;

3.1.3 Ser residente e domiciliado no Município de Itajaí, no mínimo, pelo período de 02 (dois) anos;

3.1.4 Ter renda pessoal ou familiar não superior a 05 (cinco) salários mínimos e não usufruir de outros tipos de bolsas ou benefícios financeiros para este mesmo fim.

3.2 Exclusivamente para solicitar a **renovação** de bolsa de estudos, o estudante pretendente também deverá:

3.2.1 Ter sido contemplado com bolsa de estudos pelo Edital nº 008/2022;

3.2.2 Ter tido frequência mínima de 80% (oitenta por cento) no curso matriculado;

3.2.3 Ter sido aprovado em todas as disciplinas no período contemplado com a bolsa de estudos do curso em que esteja matriculado;

3.2.4 Comprovar o cumprimento, no semestre anterior, de 80 (oitenta) horas semestrais de participação em programas de ação social do município, atuando em atividades compatíveis com a natureza de seu curso e/ou de acordo com as suas habilidades pessoais.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para solicitação de **concessão** ou **renovação** de Bolsa de Estudos deverão ser formalizadas pelo próprio estudante pretendente, na Secretaria da FEAPI, mediante preenchimento de Ficha de Solicitação de Bolsa de Estudos (disponibilizada pela FEAPI), acompanhada dos seguintes documentos:

a) Cópia do comprovante de residência, cédula de identidade, título de eleitor e CPF;

b) Comprovante de residência de Itajaí atualizado constando nome do responsável pelo grupo familiar ou, em caso de aluguel, deverá ser adicionado ao comprovante uma declaração do proprietário ou contrato de aluguel;

c) Comprovante de matrícula, fotocópia do boleto de mensalidade ou declaração da Escola de Educação Profissional Técnica de Nível Médio informando o valor da mensalidade;
d) Comprovante e/ou declaração de renda familiar;
e) Declaração de dependentes da renda familiar, com firma reconhecida em cartório, constando o CPF e a data de nascimento de todos os dependentes;
f) Comprovante de despesas com saúde, educação, transporte coletivo ou escolar, água, luz, telefone, IPTU, aluguel, financiamento de automóveis, motos e imóveis;
g) Comprovante de aluno egresso e/ou matriculado em escola pública.

4.2 As inscrições deverão ser realizadas no período informado no quadro constante no item 2.1 deste Edital.

5. DA SELEÇÃO
5.1 O percentual dos valores das bolsas será determinado pela comissão das bolsas de estudos, levando-se em conta o limite da dotação orçamentária destinado às bolsas de estudos da FEAPI e de maneira complementar:
5.1.1 A avaliação dos documentos apresentados, descritos no item 4.1;
5.1.2 O índice de carência do estudante pretendente.

6. DAS BOLSAS DE ESTUDOS
6.1 O percentual do valor da bolsa a ser concedida será entre 30% (trinta por cento) e 100% (cem por cento) do valor da mensalidade do curso, atribuído conforme o índice de carência do estudante pretendente.
6.1.1 Para candidatos com renda per capita líquida de 1 (um) a 2 (dois) salários mínimos: até 100% (cem por cento), sobre o valor da mensalidade.
6.1.2 Para candidatos com renda per capita líquida superior a 2 (dois) e até 3 (três) salários mínimos: até 50% (cinquenta por cento), sobre o valor da mensalidade.
6.1.3 Para candidatos com renda per capita líquida superior a 3 (três) salários mínimos: 30% (trinta por cento), sobre o valor da mensalidade.

6.2 O valor do desconto será calculado pelo boleto apresentado na inscrição.

6.3 A bolsa será concedida somente para o curso técnico, excluindo-se a mensalidade do Ensino Médio.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTEMPLADO
7.1 Os estudantes contemplados com a referida bolsa, **deverão** cumprir 80 (oitenta) horas semestrais de participação em programas de ação social do município, atuando em atividades compatíveis com a natureza de seu curso e/ou de acordo com as suas habilidades pessoais, sendo vedada a substituição da carga horária supracitada por doações de qualquer natureza.
7.1.1 Excepcionalmente, poderá o contemplado cumprir as horas em outras entidades, desde que expressamente autorizado e supervisionado pelo setor competente.
7.1.2 Será obrigatória a apresentação do documento de registro do comparecimento e desempenho do estudante no cumprimento das horas mencionadas no caput, ao final de cada semestre.
7.1.3 No ato da inscrição o pretendente receberá relação das Unidades Organizacionais vinculadas à Prefeitura e de outras Organizações onde poderá realizar seu trabalho voluntário;
7.1.4 Será obrigatória a apresentação do documento de registro do comparecimento e do desempenho do estudante relativamente às atividades voluntárias, semestralmente, para haver a possibilidade de renovação do pedido de bolsa.

7.2 Comprovar frequência mínima de 80% (oitenta por cento) no curso matriculado.

7.3 Comprovar aprovação em todas as matérias no período contemplado com a bolsa de estudos do curso em que esteja matriculado.

8. DA PROTEÇÃO DOS DADOS
8.1 A FEAPI compromete-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas na legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018.

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Após a divulgação do resultado preliminar, o estudante cuja solicitação de bolsa de estudos tenha sido indeferida deverá dirigir-se à Secretaria da FEAPI, no período informado no quadro constante no item 2.1 deste Edital, para formalizar a solicitação de revisão do indeferimento (Recurso).

9.2 Após análise das solicitações de revisão de indeferimento de bolsas de estudos, será publicado o resultado dos selecionados e respectivos percentuais de bolsa de estudos a serem concedidos para cada estudante no Jornal do Município e no site da FEAPI.

9.3 Contra o resultado das solicitações de revisão de indeferimento de bolsas de estudos, não caberá mais recurso.

9.4 O estudante que receber outro subsídio financeiro educativo para a mesma finalidade será notificado para optar por um dos benefícios.

Itajaí, 02 de janeiro de 2023.

Normélio Pedro Weber
Superintendente Administrativo das Fundações

Ivana Reis Teixeira
Diretora Executiva da FEAPI

ATOS DO INIS

PREFEITURA DE ITAJAÍ

INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL
Avenida Vereador Abrahão João Francisco, nº 2600
CEP: 88307-301 – Bairro Dom Bosco - Itajaí – SC
Fone/Fax: (47) 3348-8031 CNPJ: 03.842.931/0001-25
E-mail: inis@itajai.sc.gov.br

INIS

Ofício nº 292/2022

Itajaí, 21 de dezembro de 2022

Processo Administrativo nº 1790012/2022
Auto de Infração nº 820/2022
Autuado (a): Evolution Geradores LTDA

Prezado (a) Senhor (a),

O **Instituto Itajaí Sustentável – INIS** vem por meio deste, informar para os mais devidos fins, que o processo em epígrafe será **ARQUIVADO** conforme peça nº 31 do processo, que consta o comprovante de pagamento da multa imposta pelo Auto de Infração Ambiental nº 820/2022.

Atenciosamente,

Mário Cesar Ângelo
Diretor Presidente
Portaria nº 0725/2022

PREFEITURA DE ITAJAÍ

INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL
Avenida Vereador Abrahão João Francisco, nº 2600
CEP: 88307-301 – Bairro Dom Bosco - Itajaí – SC
Fone/Fax: (47) 3348-8031 CNPJ: 03.842.931/0001-25
E-mail: inis@itajai.sc.gov.br

INIS

Ofício nº 281/2022

Itajaí, 13 de dezembro de 2022

Processo Administrativo nº 2300024/2022
Notificação Ambiental nº 816/2022
Notificado (a): FR2 Usina de Reciclagem LTDA Me

Prezado (a) Senhor (a),

O **Instituto Itajaí Sustentável – INIS** vem por meio deste, informar para os mais devidos fins, que o processo em epígrafe será **ARQUIVADO** conforme peça nº 05 do processo, que consta o Parecer de Fiscalização nº 036/2022 do agente fiscal, demonstrando que a empresa realizou o atendimento à Notificação Ambiental nº 816/2022.

Atenciosamente,

Mário Cesar Ângelo
Diretor Presidente
Portaria nº 0725/2022

ATOS DO IPI

PORTARIA Nº 001/2023

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando a Lei Complementar n° 13/2001, RESOLVE conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, com cálculo de proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I e §§ 3° e 17 da Constituição Federal do Brasil de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n°41/2003, e com observância ao artigo 1º da Lei n° 10.887/2004, à servidora MARCIA RUBINECK NOGARA, matrícula nº 1942801, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Categoria "3", Faixa "I", Padrão "A1", com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, do Quadro Permanente de Pessoal do Magistério, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 04 de janeiro de 2023.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI
Instituído pela Lei Complementar nº 13 de 17/12/2001
CNPJ/MF nº 04.984.818/0001-47

ATA Nº 277 DA VIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP - GESTÃO 2021/2022 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ. Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (14/12/2022) às 14h00 (quatorze horas), reuniram-se, em sessão na sala de reunião do IPI os conselheiros devidamente nominados representando suas entidades, sob a Presidência do Conselheiro Sr. Ivo Olampio Vicente (ASPMI). Compondo o quórum estavam presentes os Conselheiros: Sr. Francisco Eduardo Johannsen (SINDIFOZ), a Sra. Eugenia Maria da Silva Brito Francelino (ASPAMI), a Sra. Márcia Bertoldi Pereira (GOVERNO), o Sr. Vitor Paul Woyakewicz (IPI) e o Sr. Paul Benedict Millan Estanislau (CVI), além dos Conselheiros suplentes: Sr. João Alberto da Silva (ASPMI). Registrada a presença da Diretora Presidente Interina do IPI, Sra. Jane de Fátima Gomes Furtado, e do Diretor de Investimentos do IPI, Sr. Jean Polidoro. **PRIMEIRO ASSUNTO DO DIA: APROVAÇÃO DA ATA N. 276 DO CMP:** O Presidente do CMP abriu a reunião com a discussão de aprovação da ata da reunião nº 276, referente à reunião ordinária do mês de novembro/2022. A ata foi aprovada por todos os conselheiros. **SEGUNDO ASSUNTO DO DIA: DELIBERAÇÃO SOBRE A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DO IPI PARA 2023:** Com a palavra, o Diretor de Investimentos do IPI, Jean Polidoro, explicou minuciosamente a Política de Investimentos da Autarquia para 2023. Os Conselheiros debateram a política de investimentos, contextualizando com o cenário econômico previsto para o país em 2023, em especial as projeções da taxa de juros e a rentabilidade dos títulos públicos. Após debate, os Conselheiros aprovaram por unanimidade a Política de Investimentos para 2023. **ASSUNTOS GERAIS:** Foi submetida a leitura de ofício recebido da Controladoria Geral do Município, sobre o novo Sistema de Controle de Conselhos e Comissões municipais. Os conselheiros debateram a questão quanto a essa função ser absorvida pelo presidente e pelo secretário do cmp, ou a possibilidade de designar um servidor para auxiliar os três colegiados que atuam no RPPS, de forma gratificada. O assunto fica pendente para ser novamente debatido nas próximas reuniões ordinárias. Sendo o que foi discutido, eu, Francisco Eduardo Johannsen, lavrei a presente que depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Itajaí (SC), 14 de dezembro de 2022.

Ivo Olampio Vicente
Presidente

Francisco Eduardo Johannsen
Secretário

Eugenia Maria da Silva Brito Francelino

Márcia Bertoldi Pereira

Vitor Paul Woyakewicz

Paul Benedict Millan Estanislau

João Alberto da Silva

Av. Getúlio Vargas, 193 – Vila Operária – CEP: 88303-220 - Itajaí/SC – Fone: (47) 3405-6000

ATOS DO PROCON

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL Nº. 01/2023

INTIMAÇÃO
PRAZO 20 (VINTE) DIAS

Bruno Luiz da Cruz Silva, Fiscal de Relação de Consumo do Município de Itajaí, com fulcro no art. 45 c/c art. 122 do Regimento Interno da Procuradoria de Defesa do Consumidor, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 8.660/08.

FAZ SABER

Aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, intima a empresa **COMERCIO DE MOVEIS GUIMARAES SANTOS EIRELI** instalada na Rua Heitor Liberato, N.º 1550, Sala 58-59, Bairro Centro, na cidade de Itajaí/SC, para que, caso queira, apresente defesa quanto ao auto de infração nº. 2021.152, lavrado pelo **PROCON de Itajaí/SC, nos autos do processo administrativo n. º 041/2018 instaurado em desfavor da empresa intimada**, em trâmite na Procuradoria de Defesa do Consumidor de Itajaí/SC:

Conforme Dispositivo: *"Ao 20º dia do mês de abril do ano de 2021, em cumprimento do dever de fiscalização de que trata o art. 55, §1º, Lei Federal n.º 8.078/90 e art. 9º, §1º, do Decreto Municipal n.º 8.660/08, eu, Fiscal de Relação de Consumo, infra-assinado, constatei a irregularidade que a seguir descreve: Ao compulsar os autos do* ***Processo Administrativo n.º 041/2018****, verificou-se que o fornecedor supra qualificado praticou infração às normas de defesa do consumidor ao inobservar o caráter vinculativo da oferta, uma vez que deixou de entregar o produto ofertado e vendido ao consumidor Paulo Adriano Rodrigues de Maia, descumprindo o contrato de compra e venda entabulado entre as partes. Segundo consta, o consumidor adquiriu do autuado os produtos descritos à fl. 9, no valor total de R$1.840,00, entre eles, seis cadeiras Vivian Wengue Tecido A166. No entanto, o fornecedor entregou as cadeiras com o tecido diverso do ofertado, de cor e tonalidade diferentes, fato reconhecido pelo próprio fornecedor no recibo/pedido de fl. 09. Apesar dos contatos do consumidor, inclusive efetuados por meio deste órgão, o fornecedor não realizou a substituição dos produtos na forma escolhida e requerida pelo consumidor, nos exatos termos ofertados. Assim, ao deixar de cumprir os termos da oferta e, conseqüentemente, do contrato, tem-se que o fornecedor incorreu em conduta considerada prática infrativa, em desacordo com o sistema de proteção ao consumidor, incidindo nas infrações abaixo capituladas.*

TIPIFICAÇÃO LEGAL DO OCORRIDO: *Art. 7º, caput; art. 30; art. 35, I; e art. 48, todos da Lei Federal n.º 8.078/90, bem como art. 13, inc. VI e XVI, do Decreto Federal n.º 2.181/97.*

INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO: *Por intermédio do presente auto de infração, fica o autuado acima qualificado INTIMADO e CIENTE dos fatos que lhe são imputados e da possibilidade de oferecer defesa, na forma do art. 44 do Decreto Federal n.º 2.181/97, no prazo de* ***vinte dias*** *a partir do recebimento da cópia do presente auto. Além disso, fica o autuado NOTIFICADO a encaminhar ao PROCON de Itajaí/SC o contrato social da empresa e o seu faturamento bruto dos últimos 12 (doze) meses, referentes ao local da infração."*

SEDE DA PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE ITAJAÍ: Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88.301-441.

Itajaí/SC, 04 de janeiro de 2023.

Bruno Luiz da Cruz Silva
Fiscal de Relação de Consumo
Mat. 2343001

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL Nº. 02/2023

INTIMAÇÃO
PRAZO 10 (DEZ) DIAS

Leonardo Krause Brollo, Assistente Jurídico da Procuradoria de Defesa do Consumidor do Município de Itajaí, com fulcro no art. 45 c/c art. 122 do Regimento Interno da Procuradoria de Defesa do Consumidor, aprovado pelo Decreto Municipal n.° 8.660/08.

FAZ SABER

Aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, intima a empresa **HIPERCARD BANCO MULTIPLO S.A** instalada na Rua da Quitanda, N.º 157, 4º Andar, Bairro Vila Centro, na cidade de São Paulo/SP, para que, caso queira, **recorra**, no prazo acima informado, **da decisão exarada pelo PROCON de Itajaí/SC, nos autos do processo administrativo 332/2022. instaurado em desfavor da empresa intimada**, em trâmite na Procuradoria de Defesa do consumidor de Itajaí/SC:

Conforme Dispositivo: *"Adotando como fundamentação desta decisão o parecer lavrado pelo Setor de Fiscalização desta procuradoria (fl.31), prática autorizada pelo art. 128, §3º, do Decreto nº 8.660/2008, determino o arquivamento destes autos. Ademais, solicito ao cartório que proceda a realização de baixa junto ao SINDEC, classificando a presente reclamação como 'NÃO FUNDAMENTADA'. Decorrido o prazo sem recurso, arquivem-se os autos. Registre-se. Intimem-se."*

SEDE DA PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE ITAJAÍ: Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88.301-441.

Itajaí/SC, 04 de janeiro de 2023.

Leonardo Krause Brollo
Assistente Jurídico
Mat. 2515901

Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí SC CEP 88301-441 Telefone 47-3348-6906

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL Nº. 03/2023

INTIMAÇÃO
PRAZO 10 (DEZ) DIAS

Leonardo Krause Brollo, Assistente Jurídico da Procuradoria de Defesa do Consumidor do Município de Itajaí, com fulcro no art. 45 c/c art. 122 do Regimento Interno da Procuradoria de Defesa do Consumidor, aprovado pelo Decreto Municipal n.° 8.660/08.

FAZ SABER

Aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, intima a empresa **ALAIN ELY RIBEIRO CARDELIQUIO** instalada na Rua Imbituba, N.º 248, Bairro Dom Bosco, na cidade de Itajaí/SC, para que, caso queira, **recorra**, no prazo acima informado, **da decisão exarada pelo PROCON de Itajaí/SC, nos autos do processo administrativo 396/2018, instaurado em desfavor da empresa intimada**, em trâmite na Procuradoria de Defesa do consumidor de Itajaí/SC:

Conforme Dispositivo: *"Diante de todo o exposto, deixo de homologar o Auto de Infração n.º 2020.179 (fl.14), com fundamento no art. 128, II do Decreto 8.660/2008 e determino a extinção dos autos com fulcro no 115 do mesmo diploma normativo. Ante a ausência de estabelecimento da relação processual e a impossibilidade de suprimento na atual fase, anote se no sistema SINDEC a reclamação como Não Fundamentada."*

SEDE DA PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE ITAJAÍ: Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88.301-441.

Itajaí/SC, 04 de janeiro de 2022.

Leonardo Krause Brollo
Assistente Jurídico
Mat. 2515901

Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí SC CEP 88301-441 Telefone 47-3348-6906

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL Nº. 04/2023

INTIMAÇÃO
PRAZO 20 (VINTE) DIAS

Bruno Luiz da Cruz Silva, Fiscal de Relação de Consumo do Município de Itajaí, com fulcro no art. 45 c/c art. 122 do Regimento Interno da Procuradoria de Defesa do Consumidor, aprovado pelo Decreto Municipal n.° 8.660/08.

FAZ SABER

Aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, intima a empresa **LIBERTY CRED LTDA** instalada na Rua Doutor Borman, N.º 23, Sala 312, Bairro Centro, na cidade de Niterói/RJ, para que, caso queira, apresente defesa quanto ao auto de infração nº. 2022.095, lavrado pelo **PROCON de Itajaí/SC, nos autos do processo administrativo n. º 768/2021 instaurado em desfavor da empresa intimada,** em trâmite na Procuradoria de Defesa do Consumidor de Itajaí/SC:

Conforme Dispositivo: *"Ao 27º dia do mês de setembro do ano de 2022, nesta cidade e comarca de Itajaí, Santa Catarina, em cumprimento do meu dever de fiscalização, eu, fiscal das relações de consumo ao final assinado, constatei a irregularidade que a seguir descrevo: A referida empresa em epígrafe praticou infração capitulada abaixo, quando deixou de responder CIP – Carta de Investigação Preliminar, de número: 42.011.001.21-0002701 desta Procuradoria de Defesa do Consumidor, embora tenha sido devidamente recebida, conforme AR – Aviso de Recebimento, em anexo, na data de 07/09/2021, fl. 18, descumprindo assim, o disposto no art. 55, §4º da Lei Federal 8078/90.*

TIPIFICAÇÃO LEGAL DO OCORRIDO: *Artigo 55, §4º da Lei Federal 8.078/90.*

INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO. *Por intermédio do presente auto de infração, fica o autuado acima qualificado INTIMADO e CIENTE dos fatos que lhe são imputados, ciente que poderá oferecer defesa, na forma do Decreto Federal n.º 2.181/97, no prazo de* ***vinte dias*** *a partir da lavratura do presente, declarando expressamente que recebeu uma cópia do presente auto. Fica o autuado NOTIFICADO a apresentar, no prazo de vinte dias a partir da lavratura do presente, o contrato social e o faturamento bruto dos últimos 12 (doze) meses referente ao local onde ocorreu a infração."*

SEDE DA PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE ITAJAÍ: Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88.301-441.

Itajaí/SC, 04 de janeiro de 2023.

Bruno Luiz da Cruz Silva
Fiscal de Relação de Consumo
Mat. 2343001

Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí SC CEP 88301-441 Telefone 47-3348-6906

ATOS DA SEC. DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

e-DOC F17EE5AF
Proc 224609/2022-e

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO Nº 001/2022
Determina a instauração de REURB-E

Trata-se de requerimento formulado pelo legitimado Acelon Norberto de Sá, devidamente qualificado, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse específico.

O requerimento veio acompanhado de documentos e tramita por intermédio do Sistema Integrado de Processo Eletrônico (SIPE) n° 224609/2022-e.

Em razão do pedido e da manifestação da Comissão Municipal de Regularização Fundiária expressa no Parecer n° 001/2022/CMRF, declaro a **INSTAURAÇÃO** de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E) para os fins dispostos na Lei Federal n° 13.465/2017, na área delimitada nos mapas que acompanham esta decisão.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

Projeto REURB Acelon Norberto de Sá Junior

Legenda
- Perímetro do núcleo informal
- Vértices do perímetro

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

N

12.5 0 12.5 25 m

Fonte de dados:
Base Cartógrafica Itajaí (2020)
Escala: 1/2.000
Ortofoto Itajaí (2020)
Escala: 1/2.000
UTM - SIRGAS 2000

02/12/2022 13:42 Mapa.png

e-DOC B5641701
Proc 224609/2022-e

Projeto REURB Acelon Norberto de Sá Junior

Legenda
- Perímetro Reurb
- Lotes Reurb
- Lotes confrontantes

INIS INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL

N

15 0 15 30 m

Fonte de dados:
Base Cartógrafica Itajaí (2020)
Escala: 1/2.000
Ortofoto Itajaí (2020)
Escala: 1/2.000
UTM - SIRGAS 2000

e-DOC DB5F9508
Proc 224609/2022-e

Coordenadas dos vértices que compõem o perímetro da área REURB Acelon UTM SIRGAS-2000

Vertice	coord X	coord Y
V1	735099	7016791
V2	734580	7016871
V3	734663	7016974
V4	734665	7016973
V5	734673	7016972
V6	734696	7017007
V7	734720	7017044
V8	734728	7017057
V9	734730	7017069
V10	734741	7017079
V11	734748	7017088
V12	734757	7017101
V13	734763	7017110
V14	734768	7017116
V15	734772	7017121
V16	734777	7017126
V17	734782	7017130
V18	734788	7017135
V19	734795	7017140
V20	734802	7017146
V21	734831	7017170
V22	734844	7017180
V23	734853	7017179
V24	734871	7017194
V25	734879	7017200
V26	734903	7017220
V27	734906	7017224
V28	734912	7017232
V29	734951	7017218
V30	734956	7017217
V31	735023	7017212
V32	735036	7017211
V33	735047	7017210
V34	735060	7017208
V35	735107	7017204
V36	735119	7017204
V37	735142	7017202
V38	735139	7017177
V39	735139	7017168
V40	735136	7017143
V41	735134	7017119
V42	735133	7017109
V43	735129	7017076
V44	735128	7017062
V45	735123	7017013
V46	735121	7017001
V47	735113	7016918
V48	735110	7016890
V49	735108	7016876
V50	735107	7016864
V51	735105	7016840
V52	735103	7016828
V53	735102	7016816
V54	735101	7016804

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse http://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **DB5F9508**

ATOS DA SEC. EDUCAÇÃO

Fórum Municipal de Educação

Itajaí, 23 de novembro de 2022.

Ofício No. 016\2022\FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

De: Fórum Municipal de Educação / Gabinete da Secretária
Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Substituição da composição dos Membros para o Fórum Municipal de Educação

Prezado,

Solicitamos substituição da composição dos Membros do Fórum Municipal de Educação nomeados anteriormente pelo decreto nº 11.270 de 18 de abril de 2018 conforme segue:

I- Representantes da Secretaria Municipal de Educação

b) Coordenação Técnica: Suplente: Andrey Felipe Cé Soares em substituição de Rosa Maria Rocha dos Santos Schültz;

c) Diretorias Pedagógicas: Titular: Deigre Aparecida Ramo Godinho em substituição de Jacqueline Nadir Rebelo Rosa;

II - Representante da Comissão de Educação, Saúde, Cultura e Assistência Social da Câmara de Vereadores: Titular: Bruno Alfredo Laureano em substituição de Edson Alexandre Lapa da Silva

III - Representantes do Conselho Municipal de Educação e Promoção Social: Titular: Renata Coelho Büchele em substituição de Eloisa Maria Mafra Silva e Suplente: Maycon Borba em substituição de Sônia Maria Bobany Tavares;

IV - Representantes de Instituições de Ensino Superior: Suplente: João Batista Hammes em substituição de Fabiana Ladi Benhke de Almeida;

V - Representantes de Instituições de Educação Profissional e Tecnológica: Titular: Rosemeri Matiola em substituição de Débora Magna Santos Costa de Souza

VI - Representantes de Sindicatos dos Trabalhadores em Educação de Itajaí: Titular: Rejane Cristina Zanelato Tiegs em substituição de Adércia Bezerra Hostin;

VII - Representantes de Movimentos de Afirmação da Diversidade Etnicorracial: Titular: Adriana dos Santos em substituição de Sidneya Silva dos Santos e Suplente: Jakeline Pires em substituição de Eugênia Maria da Silva Brito Francelino;

VIII - Representantes de Escolas Particulares de Itajaí: Titular: Mylene Mariani Kleis em substituição de Irani Natália Reis;

IX - Representantes da Gerência de Educação de Itajaí: Titular: Raquel Fabiana Mafra Orsi em substituição de Nadia Maria da Silva e Suplente: Odivete Gaya em substituição de Raquel Fabiana Mafra Orsi;

X - Representantes de Instituições de Educação Especial: Titular: Daniela da Silveira em substituição de Luciana Juvelina Vaz e Suplente: Cláudio da Silva em substituição de Clarice Almansa da Silveira Militão;

XI - Representantes dos Gestores: Suplente: Paulo Sérgio Cabral em substituição de Nisleide Apparicio;

XII - Representante dos Professores: Titular: Roseli Aparecida Sinderski Bigaton em substituição de Fábia Magno de Oliveira;

XIII - Representante dos Pais: Titular: Vanessa da Silva Baptista Domingos em substituição de Isabel Cristina de Oliveira Arceno;

XIV - Representante dos Alunos: Titular: Maria Luiza de Borba em substituição de Indiamara do Nascimento.

Sem mais para o momento. Atenciosamente,

Karla Muriel Severino de Almeida
Coordenadora do Fórum Municipal de Educação

Profa. Msc. Elisete Furtado Cardoso
Secretária Municipal de Educação

ATOS DA SEC. FAZENDA

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Auditoria Fiscal Municipal
Rua Manoel Vieira Garção, 120 – Ed. Zen Tower Business – Salas 601 e 602 – 6º andar
Itajaí – SC – CEP 88.301-425 – Fone: (47) 3241-7400

INTIMAÇÃO ITBI-2577/2018-2022

Intimado

Nome: INCORPORE ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI
Endereço. Rua 269, 81, apto 401 – Cod. Residencial Laisol – Meia Praia – CEP 88.220-000 – Itapema/SC
CPF/CNPJ: 17.814.603/0001-20

A pessoa acima fica intimada a apresentar, nos termos dos artigos 195 e 197 da Lei Federal 5.172/66 (Código Tributário Nacional), do artigo 207[1] da Lei Complementar Municipal 20/2002 (Código Tributário Municipal), no ~~prazo de 15 (quinze) dias do recebimento desta, tendo em vista o exame da regularidade do recolhimento do ITBI~~, os documentos e informações relacionados abaixo:

a) **Certidão de Inteiro Teor da Matrícula do Imóvel**, **atualizada**, abaixo relacionada junto ao 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí - SC;
b) Cópia do contrato de compra e venda e eventuais aditivos;
c) Cópia da escritura pública de compra e venda do imóvel abaixo indicado;
d) Cópia da guia e do respectivo comprovante de recolhimento do ITBI relativa à transmissão do imóvel.

Matrículas nº
57.825 e 57.934 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí.

O descumprimento desta implicará na imediata aplicação das penalidades pecuniárias cabíveis, sem prejuízo da aplicação do disposto na Lei Federal 8.137, de 27/12/1990, que define Crimes Contra a Ordem Tributária.

Com o início deste procedimento fiscal, ficam excluídos quaisquer benefícios relacionados com a espontaneidade no cumprimento de quaisquer obrigações tributárias relacionadas (Lei 5.172/66, art. 138, parágrafo único).

Observações:
a) Os documentos deverão ser entregues na Auditoria Fiscal do Município, sito à Rua Manoel Vieira Garção, 120 – Ed. Zen Tower Business – Salas 601 e 602 – 6º andar – CEP 88.301-425 – Itajaí – SC, no horário das 13:00 às 19:00 hs.
b) Na resposta a esta intimação deverá constar nome e telefone do responsável pelas informações.

Itajaí-SC, 9 de setembro de 2022.

Roberto Marquetti dos Santos
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula: 1536201

[1]Art. 207 - Mediante intimação escrita, qualquer pessoa relacionada aos fatos tributários estará obrigada a prestar, à autoridade tributária, no prazo de 15 (quinze) dias, todas as informações de que disponham com relação aos bens, negócios ou atividades seus ou de terceiros.

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Auditoria Fiscal Municipal
Rua Manoel Vieira Garção, 120 – Ed. Zen Tower Business – Salas 601 e 602 – 6º andar
Itajaí – SC – CEP 88.301-425 – Fone: (47) 3241-7400

INTIMAÇÃO ITBI-2580/2018-2022

Intimado

Nome: ELVICO PAULINO BERNARDI
Endereço: Rua Franklin Máximo Pereira, 300, apto 903 – Ed. Resd. Dourado do Mar – CEP 88302-020 – Itajaí/SC
CPF/CNPJ: 347.098.949-49

A pessoa acima fica intimada a apresentar, nos termos dos artigos 195 e 197 da Lei Federal 5.172/66 (Código Tributário Nacional), do artigo 207[1] da Lei Complementar Municipal 20/2002 (Código Tributário Municipal), no **prazo de 15 (quinze) dias** do recebimento desta, tendo em vista o exame da regularidade do recolhimento do ITBI, os documentos e informações relacionados abaixo:

a) **Certidão de Inteiro Teor da Matrícula do Imóvel, atualizada**, abaixo relacionada junto ao 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí - SC;
b) Cópia do contrato de compra e venda e eventuais aditivos;
c) Cópia da escritura pública de compra e venda do imóvel abaixo indicado;
d) Cópia da guia e do respectivo comprovante de recolhimento do ITBI relativa à transmissão do imóvel.

Matrículas nº
47.079 e 47.022 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí.

O descumprimento desta implicará na imediata aplicação das penalidades pecuniárias cabíveis, sem prejuízo da aplicação do disposto na Lei Federal 8.137, de 27/12/1990, que define Crimes Contra a Ordem Tributária.

Com o início deste procedimento fiscal, ficam excluídos quaisquer benefícios relacionados com a espontaneidade no cumprimento de quaisquer obrigações tributárias relacionadas (Lei 5.172/66, art. 138, parágrafo único).

Observações:
a) Os documentos deverão ser entregues na Auditoria Fiscal do Município, sito à Rua Manoel Vieira Garção, 120 – Ed. Zen Tower Business – Salas 601 e 602 – 6º andar – CEP 88.301-425 – Itajaí – SC, no horário das 13:00 às 19:00 hs.
b) Na resposta a esta intimação deverá constar nome e telefone do responsável pelas informações.

Itajaí-SC, 9 de setembro de 2022.

Roberto Marquetti dos Santos
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula: 1536201

[1]Art. 207 - Mediante intimação escrita, qualquer pessoa relacionada aos fatos tributários estará obrigada a prestar, à autoridade tributária, no prazo de 15 (quinze dias), todas as informações de que disponham com relação aos bens, negócios ou atividades seus ou de terceiros.

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Auditoria Fiscal Municipal
Rua Manoel Vieira Garção, 120 – Ed. Zen Tower Business – Salas 601 e 602 – 6º andar
Itajaí – SC – CEP 88.301-425 – Fone: (47) 3241-7400

INTIMAÇÃO ITBI-3253/2018-2022

Intimado

Nome: Gilmar Antonio Adada Junior
Endereço: Rua Adolfo Batschauer, 1105, apto 201 – Dom Bosco – CEP 88303-530 – Itajaí/SC
CPF/CNPJ: 054.304.579-06

A pessoa acima fica intimada a apresentar, nos termos dos artigos 195 e 197 da Lei Federal 5.172/66 (Código Tributário Nacional), do artigo 207[1] da Lei Complementar Municipal 20/2002 (Código Tributário Municipal), no **prazo de 15 (quinze) dias** do recebimento desta, tendo em vista o exame da regularidade do recolhimento do ITBI, os documentos e informações relacionados abaixo:

a) **Certidão de Inteiro Teor da Matrícula do Imóvel, atualizada**, abaixo relacionada junto ao 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí - SC;
b) Cópia do contrato de compra e venda e eventuais aditivos;
c) Cópia da escritura pública de compra e venda do imóvel abaixo indicado;
d) Cópia da guia e do respectivo comprovante de recolhimento do ITBI relativa à transmissão do imóvel.

Matrículas nº
61.927 e 61.912 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí.

O descumprimento desta implicará na imediata aplicação das penalidades pecuniárias cabíveis, sem prejuízo da aplicação do disposto na Lei Federal 8.137, de 27/12/1990, que define Crimes Contra a Ordem Tributária.

Com o início deste procedimento fiscal, ficam excluídos quaisquer benefícios relacionados com a espontaneidade no cumprimento de quaisquer obrigações tributárias relacionadas (Lei 5.172/66, art. 138, parágrafo único).

Observações:
a) Os documentos deverão ser entregues na Auditoria Fiscal do Município, sito à Rua Manoel Vieira Garção, 120 – Ed. Zen Tower Business – Salas 601 e 602 – 6º andar – CEP 88.301-425 – Itajaí – SC, no horário das 13:00 às 19:00 hs.
b) Na resposta a esta intimação deverá constar nome e telefone do responsável pelas informações.

Itajaí-SC, 4 de outubro de 2022.

Roberto Marquetti dos Santos
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula: 1536201

[1]Art. 207 - Mediante intimação escrita, qualquer pessoa relacionada aos fatos tributários estará obrigada a prestar, à autoridade tributária, no prazo de 15 (quinze dias), todas as informações de que disponham com relação aos bens, negócios ou atividades seus ou de terceiros.

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Auditoria Fiscal Municipal
Rua Manoel Vieira Garção, 120 – Ed. Zen Tower Business – Salas 601 e 602 – 6º andar
Itajaí – SC – CEP 88.301-425 – Fone: (47) 3241-7400

INTIMAÇÃO ITBI-3664/2018-2022

Intimado

Nome: EMPREENDIMENTOS TREVISO SPE LTDA.
Endereço: Rua Umbelino Damasio de Brito, 323 – Centro – CEP 88303-050 – Itajaí/SC
CPF/CNPJ: 30.927.906/0001-17

A pessoa acima fica intimada a apresentar, nos termos dos artigos 195 e 197 da Lei Federal 5.172/66 (Código Tributário Nacional), do artigo 207[1] da Lei Complementar Municipal 20/2002 (Código Tributário Municipal), no **prazo de 15 (quinze) dias** do recebimento desta, tendo em vista o exame da regularidade do recolhimento do ITBI, os documentos e informações relacionados abaixo:

a) **Certidão de Inteiro Teor da Matrícula do Imóvel, atualizada**, abaixo relacionada junto ao 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí - SC;
b) Cópia do contrato de compra e venda e eventuais aditivos;
c) Cópia da escritura pública de compra e venda do imóvel abaixo indicado;
d) Cópia da guia e do respectivo comprovante de recolhimento do ITBI relativa à transmissão do imóvel.

Matrículas nº
24.340 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí.

O descumprimento desta implicará na imediata aplicação das penalidades pecuniárias cabíveis, sem prejuízo da aplicação do disposto na Lei Federal 8.137, de 27/12/1990, que define Crimes Contra a Ordem Tributária.

Com o início deste procedimento fiscal, ficam excluídos quaisquer benefícios relacionados com a espontaneidade no cumprimento de quaisquer obrigações tributárias relacionadas (Lei 5.172/66, art. 138, parágrafo único).

Observações:
a) Os documentos deverão ser entregues na Auditoria Fiscal do Município, sito à Rua Manoel Vieira Garção, 120 – Ed. Zen Tower Business – Salas 601 e 602 – 6º andar – CEP 88.301-425 – Itajaí – SC, no horário das 13:00 às 19:00 hs.
b) Na resposta a esta intimação deverá constar nome e telefone do responsável pelas informações.

Itajaí-SC, 4 de outubro de 2022.

Roberto Marquetti dos Santos
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula: 1536201

[1]Art. 207 - Mediante intimação escrita, qualquer pessoa relacionada aos fatos tributários estará obrigada a prestar, à autoridade tributária, no prazo de 15 (quinze dias), todas as informações de que disponham com relação aos bens, negócios ou atividades seus ou de terceiros.

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Auditoria Fiscal Municipal
Rua Manoel Vieira Garção, 120 – Ed. Zen Tower Business – Salas 601 e 602 – 6º andar
Itajaí – SC – CEP 88.301-425 – Fone: (47) 3241-7400

INTIMAÇÃO ITBI-3694/2018-2022

Intimado

Nome: EMPREENDIMENTOS TREVISO SPE LTDA.
Endereço: Rua Umbelino Damasio de Brito, 323 – Centro – CEP 88303-050 – Itajaí/SC
CPF/CNPJ: 30.927.906/0001-17

A pessoa acima fica intimada a apresentar, nos termos dos artigos 195 e 197 da Lei Federal 5.172/66 (Código Tributário Nacional), do artigo 207[1] da Lei Complementar Municipal 20/2002 (Código Tributário Municipal), no **prazo de 15 (quinze) dias** do recebimento desta, tendo em vista o exame da regularidade do recolhimento do ITBI, os documentos e informações relacionados abaixo:

a) **Certidão de Inteiro Teor da Matrícula do Imóvel, atualizada**, abaixo relacionada junto ao 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí - SC;
b) Cópia do contrato de compra e venda e eventuais aditivos;
c) Cópia da escritura pública de compra e venda do imóvel abaixo indicado;
d) Cópia da guia e do respectivo comprovante de recolhimento do ITBI relativa à transmissão do imóvel.

Matrículas nº
16.920 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí.

O descumprimento desta implicará na imediata aplicação das penalidades pecuniárias cabíveis, sem prejuízo da aplicação do disposto na Lei Federal 8.137, de 27/12/1990, que define Crimes Contra a Ordem Tributária.

Com o início deste procedimento fiscal, ficam excluídos quaisquer benefícios relacionados com a espontaneidade no cumprimento de quaisquer obrigações tributárias relacionadas (Lei 5.172/66, art. 138, parágrafo único).

Observações:
a) Os documentos deverão ser entregues na Auditoria Fiscal do Município, sito à Rua Manoel Vieira Garção, 120 – Ed. Zen Tower Business – Salas 601 e 602 – 6º andar – CEP 88.301-425 – Itajaí – SC, no horário das 13:00 às 19:00 hs.
b) Na resposta a esta intimação deverá constar nome e telefone do responsável pelas informações.

Itajaí-SC, 4 de outubro de 2022.

Roberto Marquetti dos Santos
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula: 1536201

[1]Art. 207 - Mediante intimação escrita, qualquer pessoa relacionada aos fatos tributários estará obrigada a prestar, à autoridade tributária, no prazo de 15 (quinze dias), todas as informações de que disponham com relação aos bens, negócios ou atividades seus ou de terceiros.

ATOS DA SEC. TURISMO

Extrato do Contrato: CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO Nº 06/2023 CITMAR/FUMTUR

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE E MAR – CITMAR
CNPJ: 09.267.291/0001-53

Fundamento Legal: Decorrente do Protocolo de intenções firmado em 01 de julho de 2011, com fundamento na Lei federal nº. 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto nº. 6.017 de 17 de janeiro de 2007, na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, no Contrato de Consórcio firmado pela Lei Municipal nº. 6.236 de 27 de dezembro de 2012.
Nos termos do inciso XXVI, do artigo 24, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores
Objeto: Referente a prestação de serviços pelo Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar – CITMAR, para propor, planejar, executar, operar, avaliar, coordenar e supervisionar ações destinadas a fomentar o turismo local e regional.
Data da Assinatura: 02/01/2023
Vigência: 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023
Valor: 147.503,20 (cento e quarenta e sete mil quinhentos e três reais e vinte centavos)

ATOS DO SEMASA

EXTRATO DE ADITIVO
ADITIVO CONTRATUAL 004 - CONTRATO 091/2021

Processo Administrativo Nº 2021-SAN-067091

Aditivo 004 ao Contrato Nº 091/2021 – PE Nº 032/2021
Contratada: AXSON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELEMENTOS FILTRANTES LTDA; CNPJ sob nº 26.352.649/0001-65. Sócio: Nielson Rebolho, com CPF de nº 924.881.459-04. Objeto: SISTEMA DE DESIDRATAÇÃO DE LODO, INCLUSOS SISTEMA DE PREPARO DE POLÍMERO EM PÓ E PERIFÉRICOS, PROVENIENTE DA ETAPA 2 DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO NA CIDADE NOVA DO SEMASA, EM ITAJAÍ/SC. Aditivo de prorrogação contratual do prazo de vigência de 01/01/2023 até 31/03/2023.

Data da assinatura: 29/12/2022.

Itajaí/SC, 29 de dezembro de 2022
Diego Antônio da Silva
Diretor Geral e.e

Aditivo 004 ao Contrato Nº 001/2019
Contratada: PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA CNPJ 95.836.771/0001-20. Sócios: Alexandre Hwizdaleck, Airison Ambrosi e José Márcio Ramalho. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Suporte Técnico, Treinamento, Sustentação, Manutenção Legal, Corretiva, Evolutiva, Adaptativa E Tecnológica do Sistema de Gestão Pública do Município de Itajaí. O valor do presente TERMO ADITIVO é de R$ R$ 160.101,69 (cento e sessenta mil, cento e um reais e sessenta e nove centavos), para o período de 01/01/2023 a 31/12/2023.
Data da assinatura: 29/12/2022.

Itajaí/SC, 29 de Dezembro de 2022.

Diego Antonio da Silva
Diretor Geral e.e- SEMASA
Aditivo 011 – Contrato Nº 045/2019 – CC 002/2019
Contratada: ELO ENGENHARIA E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA. CNPJ nº 27.606.498/0001-97. Sócios: Rodrigo Amin Helou Vieceli – CPF n° 009.278.549-29 e Leonardo Vardanega – CPF n° 035.438.599-27. Objeto: Contratação de empresa para elaboração do Projeto Básico e Executivo da tubulação e acessórios para condução das águas de descarte da ETA São Roque I e II até a Estação de Tratamento de Lodo. O prazo de execução do contrato fica prorrogado até 30/06/2023 e o prazo de vigência até 30/09/2023.
Data da assinatura: 29/12/2022

Itajaí/SC, 29 de dezembro de 2022.
Diego Antônio da Silva
Diretor Geral e.e - SEMASA

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 05/2022

PRORROGA O PRAZO DA IN 01/2022 QUE DISPÕE SOBRE REGRAS E PROCEDIMENTOS TEMPORÁRIOS DIANTE DA PANDEMIA DE COVID-19 NO ÂMBITO DO SEMASA DE ITAJAI.
CONSIDERANDO o efetivo controle e cuidados efetuados na Autarquia quanto ao combate à transmissão do Covid-19, entre eles o uso de máscara, disponibilização de álcool em gel;

CONSIDERANDO a atribuição do Diretor Geral do Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura – SEMASA prevista na Lei Complementar 367/2019, notadamente nos incisos II e X do artigo 3º da referida lei, notadamente 'normas e instruções de trabalho';
RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo constante no artigo 3º da IN 01/2022 até 30 de junho de 2023, podendo ser prorrogada conforme atualização das notícias acerca do tema.

Art. 2º - A presente Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 29 de dezembro de 2022.

DIEGO ANTONIO DA SILVA
Diretor Geral E.E.

PORTARIA 112/2022, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONSIDERANDO a ausência do Gerente de Cadastro Comercial e Hidrometria, ARTHUR LEITE DA SILVA, para gozo de suas férias entre os dias 02 de janeiro de 2023 e 21 de janeiro de 2023.

O Diretor Geral do SEMASA, Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infra-Estrutura, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso II da Lei Complementar 367/2019, de 20 de dezembro de 2019, resolve:
INDICAR,
ISABELA CRISTINI DA SILVA VIEIRA, Leiturista, para assumir as funções e competências do Gerente de Cadastro Comercial e Hidrometria durante sua ausência entre os dias 02 de janeiro de 2023 e 21 de janeiro de 2023.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 22 de dezembro de 2022.
Diego Antonio da Silva
Diretor Geral – em exercício

PORTARIA 111/2022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.
CONSIDERANDO a ausência do Gerente de Esgoto, GABRIEL RAMOS SILVA, para gozo de suas férias entre os dias 02 de janeiro de 2023 e 12 de janeiro de 2023.

O Diretor Geral do SEMASA, Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infra-Estrutura, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso II da Lei Complementar 367/2019, de 20 de dezembro de 2019, resolve:
INDICAR,
GEORGIA LOUISE LORENZETTI LOPES BASSO, Fiscal de Obras e Saneamento, para assumir as funções e competências do Gerente de Esgoto durante sua ausência entre os dias 02 de janeiro de 2023 e 12 de janeiro de 2023.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 21 de dezembro de 2022.

Diego Antonio da Silva
Diretor Geral – em exercício

ATOS DA PROCURADORIA

DECRETO Nº 12.827, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE PARECERES DE RECREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES VINCULADAS AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMED.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 47, inciso VII, e art. 57, inciso I, alínea "i", todos da Lei Orgânica do Município de Itajaí e com o disposto no art. 115, parágrafo único, da Lei nº 3.352, de 15 de dezembro de 1998, e, ainda, considerando o teor do processo administrativo nº 687/2023-e,

DECRETA:

Art. 1º Ficam homologados os pareceres de recredenciamento e autorização de funcionamento do Conselho Municipal de Educação – COMED, aprovados em Conselho Pleno no dia 16 de dezembro de 2022, referentes ao:
I - recredenciamento e autorização de funcionamento da instituição ANDMARC, nome fantasia CENTRO EDUCACIONAL FAZENDO ARTE, unidade privada de educação infantil, com sede na Rua Duque de Caxias nº 87, bairro Vila Operária, no Município de Itajaí, para atendimento de crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos, conforme o Parecer COMED nº 062/2022, Processo nº 060/2022, pelo período de 04 (quatro) anos – 16/12/2022 a 16/12/2026;
II - recredenciamento e autorização de funcionamento da instituição ALEX RUPERT STEPPAN, nome fantasia COLÉGIO ARQUIMEDES, unidade privada de educação infantil, com sede na Rua Santo Agostinho nº 305, bairro Cordeiros, no Município de Itajaí, para atendimento de crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos, conforme o Parecer COMED nº 063/2022, Processo nº 061/2022, pelo período de 04 (quatro) anos – 16/12/2022 a 16/12/2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 03 de janeiro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.828, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.
RETIFICA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 12.817, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM ÁREAS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ AFETADAS POR UMA TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA-CHUVAS INTENSAS – 1.3.2.1.4, CONFORME IN/ MDR 260/02/2022.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 47, com o art. 47, inciso XXXVIII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, com o disposto no art. 8º, inciso VI, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e ainda, considerando o teor do processo administrativo nº 1806/2023-e;

DECRETA:

Art. 1º Os arts. 6º e 7º do Decreto nº 12.817, de 20 de dezembro de 2022, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 6º Com fulcro no inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou particulares, e somente para a aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 01 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias."

Art. 2º As demais disposições do Decreto nº 12.817, de 20 de dezembro de 2022 permanecem válidas e sem alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de dezembro de 2022.

Prefeitura de Itajaí, 04 de janeiro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

ATOS DA SEC. GOVERNO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 033/2022
Processo Sipe 282951/2022.
O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Dispensa de Chamamento Público, a OSC Comissão de Bem Estar Itajaí – COMBEMI, para celebração de parceria em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do Serviço de Atendimento para 160 crianças/adolescentes de 06 a 10 anos, no bairro São Vicente, no contraturno escolar – Lote 03.
VALOR TOTAL ESTIMADO – R$ 425.286,40 (Quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA - O presente Termo de Colaboração será executado a partir de fevereiro de 2023 e com encerramento em dezembro de 2023. Poderá ter sua vigência alterada mediante Termo Aditivo de prazo até o limite de 60(sessenta) meses, por se tratar de execução de serviço de natureza contínua e ininterrupta, com fundamento no Inciso VI, do art. 30, da Lei 13.019/14, incluído pela Lei 13.204/15.
Itajaí, 27 de dezembro de 2022.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 034/2022
Processo Sipe 282730/2022.
O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Dispensa de Chamamento Público, a OSC Comissão de Bem Estar Itajaí – COMBEMI, para celebração de parceria em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do Serviço de Atendimento para 70 crianças/adolescentes de 11 a 14 anos, no bairro São Vicente, no contraturno escolar – Lote 04.
VALOR TOTAL ESTIMADO – R$ 212.643,20 (Duzentos e doze mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA - O presente Termo de Colaboração será executado a partir de fevereiro de 2023 e com encerramento em dezembro de 2023. Poderá ter sua vigência alterada mediante Termo Aditivo de prazo até o limite de 60(sessenta) meses, por se tratar de execução de serviço de natureza contínua e ininterrupta, com fundamento no Inciso VI, do art. 30, da Lei 13.019/14, incluído pela Lei 13.204/15.
Itajaí, 27 de dezembro de 2022.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 028/2022
Processo Sipe 282412 /2022
O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Dispensa de Chamamento Público, a OSC Instituto Lar da Juventude de Assistência e Educação – Parque Dom Bosco, para celebração de parceria em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do Serviço de Lote 01 – Atendimento para 200 crianças de 06 a 10 anos, no bairro Dom Bosco, no contraturno escolar.
VALOR TOTAL ESTIMADO - R$ 672.679,00 (Seiscentos e setenta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais.)
PRAZO DE VIGÊNCIA - O presente Termo de Colaboração será executado a partir de fevereiro de 2023 e com encerramento em dezembro de 2023. Poderá ter sua vigência alterada mediante Termo Aditivo de prazo até o limite de 60(sessenta) meses, por se tratar de execução de serviço de natureza contínua e ininterrupta, com fundamento no Inciso VI, do art. 30, da Lei 13.019/14, incluído pela Lei 13.204/15.
Itajaí, 23 de dezembro de 2022.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
O Município de Itajaí, por meio da Secretaria de Governo, torna público aos interessados a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 269157/2022/SUPFUN/FCI

OBJETO: Recepção e Seleção de Propostas Técnicas e Planos de Trabalho de Organizações da Sociedade Civil – OSC's visando a celebração de o MINISTRAR AULAS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E TÉCNICA VOCAL PARA O CONSERVATÓRIO DE MÚSICA POPULAR DE ITAJAÍ CARLINHOS NIEHUES NO ANO DE 2023 – ATENDER NO MÍNIMO 100 (CEM) ALUNOS, PODENDO CHEGAR A 300 (TREZENTOS) ALUNOS REGULARES E CALOUROS E APTOS NO PROCESSO SELETIVO 2023 NOS SEUS RESPECTIVOS PERIODOS E TURNOS DE CURSO - ATENDER NO MÍNIMO 50 (CINQUENTA) ALUNOS, PODENDO CHEGAR A 60 (SESSENTA) ALUNOS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ NO CURSO TEÓRICO PREPARATÓRIO A CADA SEMESTRE - ATENDER NO MÍNIMO 30 (TRINTA) ALUNOS, PODENDO CHEGAR A 60 (SESSENTA) ALUNOS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ NO CURSO DE INICIAÇÃO AO VIOLÃO PARA O PÚBLICO INFANTO-JUVENIL DE 08 A 14 ANOS, pelo período de 11 (ONZE) meses.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 850.000,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)
Edital disponível: a partir de 06/12/2022
Endereço: Rua Alberto Werner, nº 100, Bairro Vila Operária, 2º Andar - Prefeitura Municipal de Itajaí - Paço Itajaí-Açu.
Prazo de Entrega: DATA/HORA: Recebimento dos Envelopes até:
Dia: 06/01/2023 Hora: das 13 às 19 horas

Data de Abertura dos Envelopes: 09/01/2023 às 13h30

O Edital completo e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.itajai.sc.gov.br no link "Chamamento Público" e também poderão ser adquiridos na Secretaria de Governo, no endereço citado acima, mediante o pagamento da taxa recolhida através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, requerido diretamente no atendimento da Praça do Cidadão da Prefeitura Municipal de Itajaí.

Itajaí, 06 de dezembro de 2022.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

AVISO DE SUSPENSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Itajaí, por meio da Secretaria de Governo, torna público a SUSPENSÃO dos Chamamentos Públicos para selecionar Organizações da Sociedade Civil – OSC´s dos seguintes Editais: 258104/2022/SEDAC, 258422/2022/SEDAC, 259127/2022/SEDAC, que foram publicados no site do município de Itajaí na data de 23/11/2022, nas páginas 42 e 43 do Jornal do Município em sua edição 2611. A suspensão do edital se deu a pedido da Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania através da C.I. 002/2023, para adequação dos termos de referência, em razão da reestrutura administrativa do Município de Itajaí.

Itajaí, 03 de janeiro de 2023

Jean Carlos Sestrem
Secretário de Governo

4ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDAC –PROCESSO SIPE Nº 241180-2022-e

Aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três as quatorze horas e quarenta e cinco minutos, na sala de reunião da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0368/2021, 3624/2021, 3419/2021 e 2855/202, para avaliar os documentos faltantes descritos na 2ª Ata de Reunião do Edital em epígrafe e avaliar o Parecer Técnico da SEDAC sobre o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIPE Nº241180-2022-e/SEDAC, cujo objeto consiste no SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE ASPECTO PSICOMOTORES, COGNITIVOS E DE INTERAÇÃO SOCIAL ATRAVÉS DE EQUOTERAPIA, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIAS NA FAIXA ETÁRIA DE 02 (DOIS) A 17 (DEZESSETE) ANOS 11 (ONZE) MESES E 29 (VINTE E NOVE) DIAS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS EM TODOS OS BAIRRO DE ITAJAÍ/SC PARA 100 (CEM) VAGAS, pelo período de 11 (onze) meses, durante o exercício de fevereiro a dezembro de 2023. Foi solicitado à entidade ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA VALE DO ITAJAÍ E LITORAL as seguintes exigências de adequações/alterações no Plano de Trabalho: no Item 3.4 – Recursos humanos – corrigir a qualificação da Coordenadora; Item 3.5 – Ações/Metas/Indicadores – Descrever de forma clara o que seria "materiais de manejo"; faltaram os orçamentos da equipe profissional, pois não pode ser através de "link" e os demais orçamentos deverão vir assinados ou com o corpo do texto do e-mail, e na habilitação apresentasse os seguintes documentos: Item 3.2.1 – inciso IV – atualizar a relação nominal dos dirigentes e trazer o comprovante de residência do presidente Edson Soares Bleyer; 3.2.4 – inciso II, trazer a comprovação de escolaridade de Nilson Rosalino. Para tanto a Comissão de Seleção concedeu o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para as alterações e entrega dos documentos solicitados, conforme edital. A entidade ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA VALE DO ITAJAÍ E LITORAL, entregou os documentos dentro do prazo estipulado, bem como o Plano de Trabalho retificado, conforme orientação da Comissão Técnica da SEDAC, estando estes anexados ao processo, faltando o item 3.2.4 – inciso II, apresentar a documentação (alínea "a" e "b") inerente ao funcionário auxiliar de guia em até três (03) dias úteis após início da execução do contrato. O valor global proposto pela entidade ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA VALE DO ITAJAÍ E LITORAL para o SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE ASPECTO PSICOMOTORES, COGNITIVOS E DE INTERAÇÃO SOCIAL ATRAVÉS DE EQUOTERAPIA, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIAS NA FAIXA ETÁRIA DE 02 (DOIS) A 17 (DEZESSETE) ANOS 11 (ONZE) MESES E 29 (VINTE E NOVE) DIAS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS EM TODOS OS BAIRRO DE ITAJAÍ/SC PARA 100 (CEM) VAGAS, pelo período de 11 (onze) meses, durante o exercício de fevereiro a dezembro de 2023 é de R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), conforme informado no parecer técnico. Com base nos fatos citados e de acordo com o Parecer Técnico n° 031/2022/SEDAC, declaramos VENCEDORA do presente certame a entidade ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA VALE DO ITAJAÍ E LITORAL. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Tânia Maria Novaes
PRESIDENTE

Alexsandro Correia
SECRETÁRIO

Eveliz Comim
MEMBRO DA COMISSÃO

Michelly Nátali Anacleto Paes
MEMBRO DA COMISSÃO

Silvana Gonçalves Wagner Russi
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO
DA SEDAC

Juliana Inês da Silva Gonçalves
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Edson Soares Bleyer
ASSOCIAÇÃO DE
EQUOTERAPIA VALE
DO ITAJAÍ E LITORAL

3ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDAC –PROCESSO SIPE Nº 246262-2022-e

Aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três as dezesseis horas, na sala de reunião da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0368/2021, 3624/2021, 3419/2021 e 2855/202, para avaliar os documentos faltantes descritos na 2ª Ata de Reunião do Edital em epígrafe e avaliar o Parecer Técnico da SEDAC sobre o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIPE Nº 246262-2022-e/SEDAC, cujo objeto consiste no SERVIÇO DE FORMAÇÃO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FORTALECENDO OS VÍNCULOS COMO PROCESSO DE

ENSINO-APRENDIZAGEM, UTILIZANDO-SE DA MÚSICA E DO TEATRO, E SUAS MÚLTIPLAS EXTENSÕES, COMO INSTRUMENTOS PEDAGÓGICOS, FAIXA ETÁRIA DE 06 (SEIS) A 14 (CATORZE) ANOS – PARA 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) VAGAS, pelo período de 10 meses, durante o exercício de março a dezembro de 2023. Foi solicitado à entidade ASSOCIAÇÃO PROARTE DE ITAJAÍ as seguintes exigências de adequações/alterações no Plano de Trabalho: no Item 3.4 – Recursos humanos – corrigir a qualificação da Coordenadora; Item 3.3 – Público Alvo/Beneficiário/Área de Abrangência – Especificar de forma clara a forma de ingresso e na habilitação apresentasse os seguintes documentos: Item 3.2.1 – inciso IV – Atualizar a relação nominal com o endereço da suplente Milene Molleri Baixo; Item 3.2.2 – inciso VII – Apresentar alvará de funcionamento; Item 3.2.4 – inciso II, apresentar a documentação (alínea "a" e "b") inerente aos funcionários, em até três (03) dias úteis após a publicação do contrato. Para tanto a Comissão de Seleção concedeu o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para as alterações e entrega dos documentos solicitados, conforme edital. A entidade ASSOCIAÇÃO PROARTE DE ITAJAÍ, entregou os documentos dentro do prazo estipulado, bem como o Plano de Trabalho retificado, conforme orientação da Comissão Técnica da SEDAC, estando estes anexados ao processo. O valor global proposto pela entidade SERVIÇO DE FORMAÇÃO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FORTALECENDO OS VÍNCULOS COMO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM, UTILIZANDO-SE DA MÚSICA E DO TEATRO, E SUAS MÚLTIPLAS EXTENSÕES, COMO INSTRUMENTOS PEDAGÓGICOS, FAIXA ETÁRIA DE 06 (SEIS) A 14 (CATORZE) ANOS – PARA 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) VAGAS, pelo período de 10 meses, durante o exercício de março a dezembro de 2023 é de R$ 349.309,56 (trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e nove reais e cinquenta e seis centavos), conforme informado no parecer técnico. Com base nos fatos citados e de acordo com o Parecer Técnico n° 032/2022/SEDAC, declaramos VENCEDORA do presente certame a entidade ASSOCIAÇÃO PROARTE DE ITAJAÍ. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Tânia Maria Novaes
PRESIDENTE

Alexsandro Correia
SECRETÁRIO

Eveliz Comim
MEMBRO DA COMISSÃO

Michelly Nátali Anacleto Paes
MEMBRO DA COMISSÃO

Silvana Gonçalves Wagner Russi
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO
DA SEDAC

Juliana Inês da Silva Gonçalves
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Eneide Rodrigues Schoepping
ASSOCIAÇÃO PROARTE DE ITAJAÍ

3ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDAC –PROCESSO SIPE Nº 241236-2022-e

Aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três as quatorze horas, na sala de reunião da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0368/2021, 3624/2021, 3419/2021 e 2855/202, para avaliar os documentos faltantes descritos na 2ª Ata de Reunião do Edital em epígrafe e avaliar o Parecer Técnico da SEDAC sobre o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIPE Nº241236-2022-e/SEDAC, cujo objeto consiste no SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS COM SEQUELAS DE LESÃO CEREBRAL, ATRAVÉS DA METODOLOGIA EM EDUCAÇÃO CONDUTIVA, FAIXA ETÁRIA DE 0 (ZERO) A 17 (DEZESSETE) ANOS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS EM TODOS OS BAIRROS DE ITAJAÍ/SC – PARA 15 (QUINZE) VAGAS E FORMAÇÃO ESPECIALIZADA AOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NAS PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO CONDUTIVA – PARA 10 (DEZ) VAGAS, no período de 11 (onze) meses, durante o exercício de fevereiro a dezembro de 2023. Foi solicitado à entidade CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO CONDUTIVA PÁSSAROS DE LUZ as seguintes exigências de adequações/alterações no Plano de Trabalho, Item 3.4 – Forma de Execução do Projeto/Metodologia – descrever melhor a forma de ingresso dos alunos; Item 3.5 – Recursos Humanos – substituir o profissional "Assessor", pois não é permitido pela IN 049/2018/CGM/SEPOG, alterando também a carga horária no item 6: Item 5 – Cronograma de Desembolso – separar os valores na tabela de acordo com o item; faltou um orçamento de Coordenador, pois não pode ser. Através de "link", e na habilitação apresentasse os seguintes documentos: Item 3.2.1 – inciso VIII – apresentar comprovante e relatório de experiência prévia; Item 3.2.2 – inciso IX - apresentar o alvará de bombeiro atualizado, Item 3.2.4 – inciso II, apresentar o quadro de profissionais da equipe e a documentação (alínea "a" e "b") inerente aos funcionários, em até três (03) dias úteis após a publicação do contrato; Item 3.2.4 – inciso III – apresentar a declaração que a sociedade civil dispõe de capacidade técnica e operacional. Para tanto a Comissão de Seleção concedeu o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para as alterações e entrega dos documentos solicitados, conforme edital. A entidade CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO CONDUTIVA PÁSSAROS DE LUZ, no item 3.2.2 – inciso IX tem até o inicio das atividades 01/02/2023 para apresentar o alvará de bombeiro ATUALIZADO (estão esperando a vistoria para a liberação do mesmo) o restante dos documentos entregou dentro do prazo estipulado, bem como o Plano de Trabalho retificado, conforme orientação da Comissão Técnica da SEDAC, estando estes anexados ao processo. O valor global proposto pela entidade CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO CONDUTIVA PÁSSAROS DE LUZ para o SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS COM SEQUELAS DE LESÃO CEREBRAL, ATRAVÉS DA METODOLOGIA EM EDUCAÇÃO CONDUTIVA, FAIXA ETÁRIA DE 0 (ZERO) A 17 (DEZESSETE) ANOS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS EM TODOS OS BAIRROS DE ITAJAÍ/SC – PARA 15 (QUINZE) VAGAS E FORMAÇÃO ESPECIALIZADA AOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NAS PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO CONDUTIVA – PARA 10 (DEZ) VAGAS, no período de 11 (onze) meses, durante o exercício de fevereiro a dezembro de 2023 é de R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), conforme informado no parecer técnico. Com base nos fatos citados e de acordo com o Parecer Técnico n° 035/2022/SEDAC, declaramos VENCEDORA do presente certame a entidade CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO CONDUTIVA PÁSSAROS DE LUZ. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Tânia Maria Novaes
PRESIDENTE

Alexsandro Correia
SECRETÁRIO

Eveliz Comim
MEMBRO DA COMISSÃO

Michelly Nátali Anacleto Paes
MEMBRO DA COMISSÃO

Silvana Gonçalves Wagner Russi
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO
DA SEDAC

Juliana Inês da Silva Gonçalves
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Luciane Aparecida Luchtemberg Lehmkuhl
CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
DE EDUCAÇÃO CONDUTIVA PÁSSAROS DE LUZ

3ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDAC –PROCESSO SIPE Nº 242321-2022-e

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três as quatorze horas, na sala de reunião da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0368/2021, 3624/2021, 3419/2021 e 2855/202, para avaliar os documentos faltantes descritos na 2ª Ata de Reunião do Edital em epígrafe e avaliar o Parecer Técnico da SEDAC sobre o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIPE Nº 242321-2022-e/SEDAC, cujo objeto consiste no SERVIÇO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO DAS COMPETÊNCIAS AO MUNDO DO TRABALHO, PARA ADOLESCENTES NA FAIXA ETÁRIA DE 14(QUATORZE) A 17 (DEZESSETE) ANOS 11 (ONZE) MESES E 29 (VINTE E NOVE) DIAS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS NOS BAIRROS: SALSEI-

ROS, ESPINHEIROS, CORDEIROS, MURTA, SÃO JOÃO E ZONA RURAL E ADJACÊNCIAS, PARA 50 (CINQUENTA) VAGAS, durante o exercício de fevereiro a dezembro de 2023, pelo período de 11 (onze) meses. Foi solicitado à entidade INSTITUTO CRESCER MOVIMENTO CIDADANIA E JUVENTUDE. As seguintes exigências de adequações/alterações no Plano de Trabalho: Item 5 – Cronograma de desembolso e Item 6 – Plano de aplicação de Recursos – recalcular os custos indiretos em conformidade com os permitidos pela IN 049/2018/CGM/SEPOG e falta um orçamento do item "lanche" e na habilitação apresentasse os seguintes documentos: Item 3.2.1 – inciso IV – trazer o comprovante de residência do vice-presidente Saul Silva, trazer o comprovante de residência do conselheiro fiscal Antonio Ayres dos Santos Junior conforme relação dos dirigentes, trazer a cópia da carteira de identidade e CPF do Conselheiro Fiscal Humberto Cortes; Item 3.2.1 – inciso VIII – apresentar comprovante de experiência prévia; Item 3.2.1 – inciso IX – trazer a declaração de que a organização não deve prestação de contas; Item 3.2.4 – inciso II, apresentar a documentação (alínea "a" e "b") inerente aos funcionários a contratar, em até três (03) dias úteis após a publicação do contrato; Item 3.2.4 – inciso III – apresentar fotos e relatório da capacidade técnica e operacional. Para tanto a Comissão de Seleção concedeu o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para as alterações e entrega dos documentos solicitados, conforme edital. A entidade INSTITUTO CRESCER MOVIMENTO CIDADANIA E JUVENTUDE entregou os documentos dentro do prazo estipulado, bem como o Plano de Trabalho retificado, conforme orientação da Comissão Técnica da SEDAC, estando estes anexados ao processo. O valor global proposto pela entidade INSTITUTO CRESCER MOVIMENTO CIDADANIA E JUVENTUDE para o SERVIÇO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO DAS COMPETÊNCIAS AO MUNDO DO TRABALHO, PARA ADOLESCENTES NA FAIXA ETÁRIA DE 14(QUATORZE) A 17 (DEZESSETE) ANOS 11 (ONZE) MESES E 29 (VINTE E NOVE) DIAS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS NOS BAIRROS: SALSEIROS, ESPINHEIROS, CORDEIROS, MURTA, SÃO JOÃO E ZONA RURAL E ADJACÊNCIAS, PARA 50 (CINQUENTA) VAGAS, durante o exercício de fevereiro a dezembro de 2023, pelo período de 11 (onze) meses é de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), conforme informado no parecer técnico. Com base nos fatos citados e de acordo com o Parecer Técnico n° 034/2022/SEDAC, declaramos VENCEDORA do presente certame a entidade INSTITUTO CRESCER MOVIMENTO CIDADANIA E JUVENTUDE. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Tânia Maria Novaes
PRESIDENTE

Alexsandro Correia
SECRETÁRIO

Eveliz Comim
MEMBRO DA COMISSÃO

Michelly Nátali Anacleto Paes
MEMBRO DA COMISSÃO

Silvana Gonçalves Wagner Russi
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO
DA SEDAC

Juliana Inês da Silva Gonçalves
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Samara Costa Martins
INSTITUTO CRESCER
MOVIMENTO CIDADANIA
E JUVENTUDE

ANOS 11 (ONZE) MESES E 29 (VINTE E NOVE) DIAS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS EM TODOS OS BAIRROS DE ITAJAÍ/SC – PARA 50 (CINQUINTA) VAGAS, durante o exercício de fevereiro a dezembro de 2023, pelo período de 11 (onze) meses. Foi solicitado à entidade GRUPO DE ESTUDOS E APOIO A ADOÇÃO DE ITAJAÍ – LAÇOS ENCONTRADOS as seguintes exigências de adequações/alterações no Plano de Trabalho, Item 3.6 – Ações/Metas/Indicadores – esclarecer os materiais pedagógicos e os custos indiretos deverão estar em conformidade com os permitidos pela IN 049/2018/CGM/SEPOG, e na habilitação apresentasse os seguintes documentos: Item 3.2.1 – inciso III – apresentar cópia da ata corrigida autenticada; Item 3.2.1 – inciso IV – atualizar o nome da conselheira titular Alcione de Paiva Godinho e Castro na relação nominal de dirigentes; Item 3.2.2 – inciso VII – apresentar alvará de funcionamento; Item 3.2.2 – inciso VIII – apresentar alvará sanitário; Item 3.2.2 – inciso IX – apresentar alvará de bombeiro; Item 3.2.4 – inciso II, apresentar a documentação (alínea "a" e "b") inerente aos funcionários, em até três (03) dias úteis após o início da execução do contrato e Item 3.2.4 – inciso III – apresentar declaração de capacidade técnica e operacional. Para tanto a Comissão de Seleção concedeu o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para as alterações e entrega dos documentos solicitados, conforme edital. A entidade GRUPO DE ESTUDOS E APOIO A ADOÇÃO DE ITAJAÍ – LAÇOS ENCONTRADOS entregou os documentos dentro do prazo estipulado, bem como o Plano de Trabalho retificado, conforme orientação da Comissão Técnica da SEDAC, estando estes anexados ao processo. O valor global proposto pela entidade GRUPO DE ESTUDOS E APOIO A ADOÇÃO DE ITAJAÍ – LAÇOS ENCONTRADOS para o SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO, ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO COM ÊNFASE NA INSERÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM FAMÍLIA SUSTITUTA, INCLUINDO A PRÉ E PÓS ADOÇÃO, PARA FAIXA ETÁRIA DE 00 (ZERO) A 17 (DEZESSETE) ANOS 11 (ONZE) MESES E 29 (VINTE E NOVE) DIAS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS EM TODOS OS BAIRROS DE ITAJAÍ/SC – PARA 50 (CINQUINTA) VAGAS, durante o exercício de fevereiro a dezembro de 2023, pelo período de 11 (onze) meses é de R$ 170.460,45 (cento e setenta mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos), conforme informado no parecer técnico. Com base nos fatos citados e de acordo com o Parecer Técnico n° 033/2022/SEDAC, declaramos VENCEDORA do presente certame a entidade GRUPO DE ESTUDOS E APOIO A ADOÇÃO DE ITAJAÍ – LAÇOS ENCONTRADOS. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Tânia Maria Novaes
PRESIDENTE

Alexsandro Correia
SECRETÁRIO

Eveliz Comim
MEMBRO DA COMISSÃO

Michelly Nátali Anacleto Paes
MEMBRO DA COMISSÃO

Silvana Gonçalves Wagner Russi
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO
DA SEDAC

Juliana Inês da Silva Gonçalves
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Karine Bielau Schulze
GRUPO DE ESTUDOS E APOIO
A ADOÇÃO DE ITAJAÍ –
LAÇOS ENCONTRADOS

3ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDAC –PROCESSO SIPE Nº 243050-2022-e

Aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três as quinze horas, na sala de reunião da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0368/2021, 3624/2021, 3419/2021 e 2855/202, para avaliar os documentos faltantes descritos na 2ª Ata de Reunião do Edital em epígrafe e avaliar o Parecer Técnico da SEDAC sobre o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIPE Nº 243050-2022-e/SEDAC, cujo objeto consiste no SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO, ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO COM ÊNFASE NA INSERÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM FAMÍLIA SUSTITUTA, INCLUINDO A PRÉ E PÓS ADOÇÃO, PARA FAIXA ETÁRIA DE 00 (ZERO) A 17 (DEZESSETE)

3ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDAC –PROCESSO SIPE Nº 241996-2022-e

Aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três as quinze horas e quinze minutos, na sala de reunião da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0368/2021, 3624/2021, 3419/2021 e 2855/202, para avaliar os documentos faltantes descritos na 2ª Ata de Reunião do Edital em epígrafe e avaliar o Parecer Técnico da SEDAC sobre o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIPE Nº 241996-2022-e/SEDAC, cujo objeto consiste no SERVIÇO DE PRÁTICA ESPORTIVA, NA MODALIDADE AQUÁTICA, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, FAIXA ETÁRIA DE 01(UM) A 15(QUINZE) ANOS, PORTADORES OU NÃO DE DEFICIÊNCIAS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS

NOS BAIRROS: SÃO JOÃO, SÃO JUDAS, CORDEIROS, IMARUÍ, BARRA DO RIO, VILA OPERARIA E DOM BOSCO – ITAJAÍ/SC, PARA 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) VAGAS, pelo período de 11(onze) meses, durante o exercício de Fevereiro a Dezembro de 2023. Foi solicitado à entidade INSTITUTO NADAR SOCIAL as seguintes exigências de adequações/alterações no Plano de Trabalho: Item 3.3 – Público alvo/beneficiários/área de abrangência – explicar a forma de ingresso; no Item 3.5 – Recursos Humanos – explicar/justificar a utilização de dois coordenadores para o projeto; Item 5 – Cronograma de Desembolso – Explicar/justificar o aluguel solicitado; Item 3.4 – Metodologia – Informar em qual dos tópicos do diagnóstico municipal da infância e da adolescência o projeto se enquadra; Item 3.2 – Descrição da Realidade do Objeto – informar os indicadores municipais de afogamento; informar o registro da entidade competente baseado nos itens descritos no cartão de CNPJ da instituição,e na habilitação apresentasse os seguintes documentos: Item 3.2.4 – inciso II, apresentar a documentação (alínea "a" e "b") inerente aos funcionários, em até três (03) dias úteis após a publicação do contrato. Para tanto a Comissão de Seleção concedeu o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para as alterações e entrega dos documentos solicitados, conforme edital. A entidade INSTITUTO NADAR SOCIAL entregou os documentos dentro do prazo estipulado, bem como o Plano de Trabalho retificado, conforme orientação da Comissão Técnica da SEDAC, estando estes anexados ao processo. O valor global proposto pela entidade INSTITUTO NADAR SOCIAL para o SERVIÇO DE PRÁTICA ESPORTIVA, NA MODALIDADE AQUÁTICA, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, FAIXA ETÁRIA DE 01(UM) A 15(QUINZE) ANOS, PORTADORES OU NÃO DE DEFICIÊNCIAS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS NOS BAIRROS: SÃO JOÃO, SÃO JUDAS, CORDEIROS, IMARUÍ, BARRA DO RIO, VILA OPERARIA E DOM BOSCO – ITAJAÍ/SC, PARA 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) VAGAS, pelo período de 11(onze) meses, durante o exercício de Fevereiro a Dezembro de 2023 é de R$ 296.970,00 (duzentos e noventa e seis mil novecentos e setenta reais), conforme informado no parecer técnico. Com base nos fatos citados e de acordo com o Parecer Técnico n° 028/2022/SEDAC, declaramos VENCEDORA do presente certame a entidade INSTITUTO NADAR SOCIAL. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Tânia Maria Novaes
PRESIDENTE

Alexsandro Correia
SECRETÁRIO

Eveliz Comim
MEMBRO DA COMISSÃO

Michelly Nátali Anacleto Paes
MEMBRO DA COMISSÃO

Silvana Gonçalves Wagner Russi
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO
DA SEDAC

Juliana Inês da Silva Gonçalves
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Mara Rúbia Alves da Silva
INSTITUTO NADAR SOCIAL

3ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDAC –PROCESSO SIPE Nº 243034-2022-e

Aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três as dezesseis horas e trinta minutos, na sala de reunião da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0368/2021, 3624/2021, 3419/2021 e 2855/202, para avaliar os documentos faltantes descritos na 2ª Ata de Reunião do Edital em epígrafe e avaliar o Parecer Técnico da SEDAC sobre o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIPE Nº 243034-2022-e/SEDAC, cujo objeto consiste no SERVIÇO DE PREVENÇÃO E AVALIAÇÃO DE CRIANÇA COM ÊNFASE NAS DEFICIÊNCIAS DA PRIMEIRA INFÂNCIA, COM FAIXA ETÁRIA DE 00 (ZERO) A 06 (SEIS) ANOS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS EM TODOS OS BAIRROS DE ITAJAÍ – PARA 60 (SESSENTA) VAGAS, durante o exercício de fevereiro a dezembro de 2023, pelo período de 11 (onze) meses. Foi solicitado à entidade ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL DE ITAJAÍ – APAE DE ITAJAÍ as seguintes exigências de adequações/alterações no Plano de Trabalho, Item 2.3 – Público Alvo/Beneficiários – esclarecer o que farão se o ônibus não puder ser usado; apresentar mais um orçamento de fonoaudióloga e psicólogo, corrigir toda a numeração dos itens do plano de trabalho, e na habilitação apresentasse os seguintes documentos: Item 3.2.1 – inciso IV – atualizar no quadro de dirigentes o endereço da suplente do conselho fiscal Kelly Santos da Costa da Cruz; Item 3.2.1 – inciso VIII – apresentar relatório acompanhado de fotos; Item 3.2.4 – inciso II, atualizar quadro de profissionais da equipe e apresentar a documentação (alínea "a" e "b") inerente aos funcionários, em até três (03) dias úteis após o início da execução do contrato. Para tanto a Comissão de Seleção concedeu o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para as alterações e entrega dos documentos solicitados, conforme edital. A entidade ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL DE ITAJAÍ – APAE DE ITAJAÍ entregou os documentos dentro do prazo estipulado, bem como o Plano de Trabalho retificado, conforme orientação da Comissão Técnica da SEDAC, estando estes anexados ao processo. O valor global proposto pela entidade ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL DE ITAJAÍ – APAE DE ITAJAÍ para o SERVIÇO DE PREVENÇÃO E AVALIAÇÃO DE CRIANÇA COM ÊNFASE NAS DEFICIÊNCIAS DA PRIMEIRA INFÂNCIA, COM FAIXA ETÁRIA DE 00 (ZERO) A 06 (SEIS) ANOS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS EM TODOS OS BAIRROS DE ITAJAÍ – PARA 60 (SESSENTA) VAGAS, durante o exercício de fevereiro a dezembro de 2023, pelo período de 11 (onze) meses é de R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), conforme informado no parecer técnico. Com base nos fatos citados e de acordo com o Parecer Técnico n° 036/2022/SEDAC, declaramos VENCEDORA do presente certame a entidade ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL DE ITAJAÍ – APAE DE ITAJAÍ. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Tânia Maria Novaes
PRESIDENTE

Alexsandro Correia
SECRETÁRIO

Eveliz Comim
MEMBRO DA COMISSÃO

Michelly Nátali Anacleto Paes
MEMBRO DA COMISSÃO

Silvana Gonçalves Wagner Russi
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO
DA SEDAC

Juliana Inês da Silva Gonçalves
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Daniele Miranda Rodrigues
ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E
AMIGOS DO EXCEPCIONAL
DE ITAJAÍ – APAE DE ITAJAÍ

3ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDAC –PROCESSO SIPE Nº 242046-2022-e

Aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três as dezesseis horas, na sala de reunião da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0368/2021, 3624/2021, 3419/2021 e 2855/202, para avaliar os documentos faltantes descritos na 2ª Ata de Reunião do Edital em epígrafe e avaliar o Parecer Técnico da SEDAC sobre o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIPE Nº 242046-2022-e/SEDAC, cujo objeto consiste no SERVIÇO DE PRÁTICA ESPORTIVA, NA MODALIDADE AQUÁTICA, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, FAIXA ETÁRIA DE 01(UM) A 15(QUINZE) ANOS, PORTADORES OU NÃO DE DEFICIÊNCIAS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS NOS BAIRROS: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, CARVALHO, RESSACADA, CENTRO, DOM BOSCO E SÃO JUDAS – ITAJAÍ/SC, PARA 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) VAGAS, pelo período de 11(onze) meses, durante o exercício de Fevereiro a Dezembro de 2023. Foi solicitado à entidade INSTITUTO NADAR SOCIAL as seguintes exigências de adequações/alterações no Plano de Trabalho: Item 3.3 – Público alvo/beneficiários/área de abrangência – explicar a forma de ingresso; no Item 3.5 – Recursos Humanos – explicar/justificar a utilização de dois coordenadores para o projeto; Item 5 – Cronograma de Desembolso – Explicar/justificar o aluguel solicitado; Item 3.4 – Metodologia – Informar em qual dos tópicos do diagnóstico municipal da infância e da adolescência o projeto se enquadra; Item 3.2 – Descrição da Realidade do Objeto – informar os indicadores municipais de afogamento; informar o registro da

entidade competente baseado nos itens descritos no cartão de CNPJ da instituição, e na habilitação apresentasse os seguintes documentos: Item 3.2.4 – inciso II, apresentar a documentação (alínea "a" e "b") inerente aos funcionários, em até três (03) dias úteis após a publicação do contrato. Para tanto a Comissão de Seleção concedeu o prazo
de até 05 (cinco) dias corridos para as alterações e entrega dos documentos solicitados, conforme edital. A entidade INSTITUTO NADAR SOCIAL entregou os documentos dentro do prazo estipulado, bem como o Plano de Trabalho retificado, conforme orientação da Comissão Técnica da SEDAC, estando estes anexados ao processo. O valor global proposto pela entidade INSTITUTO NADAR SOCIAL para o SERVIÇO DE PRÁTICA ESPORTIVA, NA MODALIDADE AQUÁTICA, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, FAIXA ETÁRIA DE 01(UM) A 15(QUINZE) ANOS, PORTADORES OU NÃO DE DEFICIÊNCIAS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS NOS BAIRROS: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, CARVALHO, RESSACADA, CENTRO, DOM BOSCO E SÃO JUDAS – ITAJAÍ/SC, PARA 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) VAGAS, pelo período de 11(onze) meses, durante o exercício de Fevereiro a Dezembro de 2023 é de R$ 296.326,00 (duzentos e noventa e seis mil, trezentos e vinte seis reais), conforme informado no parecer técnico. Com base nos fatos citados e de acordo com o Parecer Técnico n° 029/2022/SEDAC, declaramos VENCEDORA do presente certame a entidade INSTITUTO NADAR SOCIAL. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Tânia Maria Novaes
PRESIDENTE

Alexsandro Correia
SECRETÁRIO

Eveliz Comim
MEMBRO DA COMISSÃO

Michelly Nátali Anacleto Paes
MEMBRO DA COMISSÃO

Silvana Gonçalves Wagner Russi
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO
DA SEDAC

Juliana Inês da Silva Gonçalves
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Mara Rúbia Alves da Silva
INSTITUTO NADAR SOCIAL

3ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDAC –PROCESSO SIPE Nº 241260-2022-e

Aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três as quinze horas e trinta minutos, na sala de reunião da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0368/2021, 3624/2021, 3419/2021 e 2855/202, para avaliar os documentos faltantes descritos na 2ª Ata de Reunião do Edital em epígrafe e avaliar o Parecer Técnico da SEDAC sobre o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIPE Nº 241260-2022-e/SEDAC, cujo objeto consiste no SERVIÇO DE PRÁTICA ESPORTIVA NA MODALIDADE AQUÁTICA, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA FAIXA ETÁRIA DE 04(QUATRO) A 16(DEZESSEIS) ANOS, PORTADORES OU NÃO DE DEFICIÊNCIAS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS NOS BAIRROS: SÃO VICENTE, CIDADE NOVA E ZONA RURAL – ITAJAÍ/SC, PARA 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) VAGAS, durante o exercício de Fevereiro à Dezembro de 2023, pelo período de 11 (onze) meses. Foi solicitado à entidade INSTITUTO NADAR SOCIAL as seguintes exigências de adequações/ alterações no Plano de Trabalho, Item 3.3 – Público alvo/beneficiários/área de abrangência – explicar a forma de ingresso; no Item 3.5 – Recursos Humanos – explicar/ justificar a utilização de dois coordenadores para o projeto; Item 5 – Cronograma de Desembolso – Explicar/justificar o aluguel solicitado; Item 3.4 – Metodologia – Informar em qual dos tópicos do diagnóstico municipal da infância e da adolescência o projeto se enquadra; Item 3.2 – Descrição da Realidade do Objeto – informar os indicadores municipais de afogamento; informar o registro da entidade competente baseado nos itens descritos no cartão de CNPJ da instituição e na habilitação apresentasse os seguintes documentos: :Item 3.2.4 – inciso II, apresentar a documentação (alínea "a" e "b") inerente aos funcionários, em até três (03) dias úteis após a publicação do contrato. Para tanto a Comissão de Seleção concedeu o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para as alterações e entrega dos documentos solicitados, conforme edital. A entidade INSTITUTO NADAR SOCIAL entregou os documentos dentro do prazo estipulado, bem como o Plano de Trabalho retificado, conforme orientação da Comissão Técnica da SEDAC, estando estes anexados ao processo. O valor global proposto pela entidade INSTITUTO NADAR SOCIAL para o SERVIÇO DE PRÁTICA ESPORTIVA NA MODALIDADE AQUÁTICA, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA FAIXA ETÁRIA DE 04(QUATRO) A 16(DEZESSEIS) ANOS, PORTADORES OU NÃO DE DEFICIÊNCIAS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS NOS BAIRROS: SÃO VICENTE, CIDADE NOVA E ZONA RURAL – ITAJAÍ/SC, PARA 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) VAGAS, durante o exercício de Fevereiro à Dezembro de 2023, pelo período de 11 (onze) meses é de R$ 296.900,00 (duzentos e noventa e seis mil, novecentos reais), conforme informado no parecer técnico. Com base nos fatos citados e de acordo com o Parecer Técnico n° 030/2022/SEDAC, declaramos VENCEDORA do presente certame a entidade INSTITUTO NADAR SOCIAL.Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Tânia Maria Novaes
PRESIDENTE

Alexsandro Correia
SECRETÁRIO

Eveliz Comim
MEMBRO DA COMISSÃO

Michelly Nátali Anacleto Paes
MEMBRO DA COMISSÃO

Silvana Gonçalves Wagner Russi
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO
DA SEDAC

Juliana Inês da Silva Gonçalves
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Mara Rúbia Alves da Silva
INSTITUTO NADAR SOCIAL

CHAMADA PÚBLICA 005/2022
CHAVE TCE: 7B565B87B9129013C80A1848663DF388F38F504

O Município de Itajaí-SC TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a CHAMADA PÚBLICA, visando o CREDENCIAMENTO DE GRUPOS FORMAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS CONSTITUÍDOS EM COOPERATIVAS, ASSOCIAÇÕES E FORNECEDORES INDIVIDUAIS, VISANDO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. O Edital e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.itajai.sc.gov.br, link LICITAÇÕES. Informações e esclarecimentos devem ser endereçados ao e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br. As propostas devem ser protocoladas junto a Diretoria Executiva de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal Governo, localizado à Rua Alberto Werner, nº 100, Vila Operária, CEP 88.304-053, Itajaí (SC) até às 19h00min do dia 03 de fevereiro de 2023.

Itajaí-SC, 03 de janeiro de 2023.

Jean Carlos Sestrem
Secretário Municipal de Governo

EXTRATO: 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 021/2022
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
EMPRESA: PACOPEDRA PAVIMENTADORA E COMERCIO DE PEDRAS LTDA.
CNPJ: 79.485.892/0001-18
QUADRO SOCIETÁRIO: MARIO JORGE DE SOUZA,LURDETE MARIA DE SOUZA,GISIELE ADAISE DE SOUZA SCHRAMM,MARIO JORGE DE SOUZA JUNIOR
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
REFERÊNCIA MODALIDADE: 286523/2022 - 37052/2022-E
NÚMERO DO PROCESSO: 37052/2022-E
OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE MACRODRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA JOÃO FERNANDES VIEIRA JÚNIOR, BAIRRO

FAZENDA
MOTIVO: CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO, A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOSPELO PERÍODODE 6 (SEIS) MESES, OU SEJA, DE 12/01/2023 A 11/07/2023, BEM COMO O DE VIGÊNCIA CONTRATUALTAMBÉM POR MAIS 6 (SEIS) MESES, OU SEJA, PELO PERÍODO DE 19/03/2023 A 18/09/2023, TENDO EM VISTA A JUDICIALIZAÇÃO DA INDENIZAÇÃO DE UMA DAS RESIDÊNCIAS
DATA ASSINATURA: 23/12/2022

EXTRATO: 14° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034/2010
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
EMPRESA: ANTÔNIO ZAGARI
CPF: 321.722.498-15
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
NÚMERO DO PROCESSO: 29446/2021-E
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL VISANDO A INSTALAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEA LEAL DE SOUZA
MOTIVO:
1.A RENOVAÇÃO DO CONTRATO SUPRACITADO, PELO PERÍODO DE 01/01/2023 A 31/12/2023, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DA LOCAÇÃO;
><
2. O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, COM BASE NO ARTIGO 18 DA LEI FEDERAL Nº 8.245/91, CONFORME AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIAS ANEXAS, TENDO COMO MENOR VALOR MENSAL DE MERCADO, A IMPORTÂNCIA DE R$ 12.300,00 (DOZE MIL E TREZENTOS REAIS), TOTALIZANDO A DIFERENÇA NO VALOR MENSAL DE R$ 8.095,04 (OITO MIL, NOVENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS), A CONTAR DESTA RENOVAÇÃO
><
><
TORNA SEM EFEITO O ADITIVO VEICULADO NO JORNAL DO MUNICÍPIO - PÁGINA 14 - ANO XXI - EDIÇÃO N° 2603 - 27 DE OUTUBRO DE 2022.
DATA ASSINATURA: 27/12/2022

EXTRATO: 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 151/2017
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
EMPRESA: ALEIXO JOSE DA SILVA
CPF: 073.362.509-63
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
NÚMERO DO PROCESSO: 3280/2021-E
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ PEREIRA LIBERATO, 1398 – SÃO JOÃO – ITAJAÍ/SC, PARA A INSTALAÇÃO DO CEMESPI DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MOTIVO:
1.A RENOVAÇÃO DO CONTRATO SUPRACITADO, PELO PERÍODO DE 01/01/2023 A 31/12/2023, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DA LOCAÇÃO;
>
2. O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, COM BASE NO ARTIGO 18 DA LEI FEDERAL Nº 8.245/91, CONFORME AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIAS ANEXAS, TENDO COMO MENOR VALOR MENSAL DE MERCADO, A IMPORTÂNCIA DE R$ 15.700,00 (QUINZE MIL E SETECENTOS REAIS), TOTALIZANDO A DIFERENÇA NO VALOR MENSAL DE R$ 4.559,21 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), A CONTAR DESTA RENOVAÇÃO

>
>
TORNA SEM EFEITO O ADITIVO VEICULADO NO JORNAL DO MUNICÍPIO - PÁGINA 14 - ANO XXI - EDIÇÃO Nº 2615 - 02 DE DEZEMBRO DE 2022
DATA ASSINATURA: 27/12/2022

EXTRATO: CONTRATO 397/2022
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
EMPRESA: CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL QUERUBIM PORTAL LTDA
CNPJ: 47.604.958/0001-55
QUADRO SOCIETÁRIO: VANESSA ALESSANDRA DE SOUZA
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
NÚMERO DO PROCESSO: 259690/2022-E
OBJETO: SERVIÇO PARA O ATENDIMENTO DE ATÉ 5.000 (CINCO MIL) CRIANÇAS DE ZERO MÊS A CINCO ANOS, ONZE MESES E VINTE E NOVE DIAS, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, VAGAS ESTAS A SEREM DIVIDIDAS POR IDADE E POR PROXIMIDADE DA RESIDÊNCIA OU DO LOCAL DE TRABALHO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS
DATA ASSINATURA: 28/12/2022
DATA VIGÊNCIA: 2023-12-31

EXTRATO: CONTRATO 398/2022
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
EMPRESA: CENTRO EDUCACIONAL RECANTO DA CRIANÇA LTDA
CNPJ: 04.930.329/0001-02
QUADRO SOCIETÁRIO: VANESSA STUART ALBINO DA SILVA,TANIA REGINA STUART ALBINO
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
NÚMERO DO PROCESSO: 259690/2022-E
OBJETO: SERVIÇO PARA O ATENDIMENTO DE ATÉ 5.000 (CINCO MIL) CRIANÇAS DE ZERO MÊS A CINCO ANOS, ONZE MESES E VINTE E NOVE DIAS, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, VAGAS ESTAS A SEREM DIVIDIDAS POR IDADE E POR PROXIMIDADE DA RESIDÊNCIA OU DO LOCAL DE TRABALHO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS
DATA ASSINATURA: 28/12/2022
DATA VIGÊNCIA: 2023-01-31

EXTRATO: CONTRATO 370/2022
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
EMPRESA: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BALÃO MAGICO II LTDA
CNPJ: 47.841.124/0001-63
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
NÚMERO DO PROCESSO: 259690/2022-E
OBJETO: SERVIÇO PARA O ATENDIMENTO DE ATÉ 5.000 (CINCO MIL) CRIANÇAS DE ZERO MÊS A CINCO ANOS, ONZE MESES E VINTE E NOVE DIAS, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, VAGAS ESTAS A SEREM DIVIDIDAS POR IDADE E POR PROXIMIDADE DA RESIDÊNCIA OU DO LOCAL DE TRABALHO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS
DATA ASSINATURA: 26/12/2022
DATA VIGÊNCIA: 2023-01-31

EXTRATO: CONTRATO 399/2022
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
EMPRESA: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMEANDO SONHOS LTDA ME
CNPJ: 31.986.830/0001-63
QUADRO SOCIETÁRIO: FERNANDA ROCHA AXT
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
NÚMERO DO PROCESSO: 259690/2022-E
OBJETO: SERVIÇO PARA O ATENDIMENTO DE ATÉ 5.000 (CINCO MIL) CRIANÇAS DE ZERO MÊS A CINCO ANOS, ONZE MESES E VINTE E NOVE DIAS, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, VAGAS ESTAS A SEREM DIVIDIDAS POR IDADE E POR PROXIMIDADE DA RESIDÊNCIA OU DO LOCAL DE TRABALHO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS
DATA ASSINATURA: 28/12/2022
DATA VIGÊNCIA: 2023-01-31

EXTRATO: CONTRATO 400/2022
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
EMPRESA: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMEANDO O SABER LTDA
CNPJ: 34.663.000/0001-93
QUADRO SOCIETÁRIO: TALITA CRISTIANE DUTRA,ARTHUR GEREMIAS DAGNONI
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
NÚMERO DO PROCESSO: 259690/2022-E
OBJETO: SERVIÇO PARA O ATENDIMENTO DE ATÉ 5.000 (CINCO MIL) CRIANÇAS DE ZERO MÊS A CINCO ANOS, ONZE MESES E VINTE E NOVE DIAS, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, VAGAS ESTAS A SEREM DIVIDIDAS POR IDADE E POR PROXIMIDADE DA RESIDÊNCIA OU DO LOCAL DE TRABALHO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS
DATA ASSINATURA: 28/12/2022

EXTRATO: 15° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 039/2010
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
EMPRESA: ROSETE APARECIDA DE MENESES SILVA
CPF: 623.709.289-72
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
REFERÊNCIA MODALIDADE: 246661/2022 - 9156/2021-E
NÚMERO DO PROCESSO: 246661/2022
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O CEI NORMA NEVES TABALIPA
MOTIVO: CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO:
1.A RENOVAÇÃO DO CONTRATO SUPRACITADO, PELO PERÍODO DE 01/01/2023 A 31/12/2023, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DA LOCAÇÃO;
2. O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, COM BASE NO ARTIGO 18 DA LEI FEDERAL Nº 8.245/91, CONFORME AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIAS ANEXAS, TENDO COMO MENOR VALOR MENSAL DE MERCADO, A IMPORTÂNCIA DE R$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS), TOTALIZANDO A DIFERENÇA NO VALOR MENSAL DE R$ 2.388,07 (DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETE CENTAVOS), A CONTAR DESTA RENOVAÇÃO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SUPRACITADO
>
>
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO REFERIDO ADITIVO VEICULADO NO JORNAL DO MUNICÍPIO - PÁGINA 27 - ANI XXI - EDIÇÃO N° 2609 - 18 DE NOVEMBRO DE 2022
DATA ASSINATURA: 28/12/2022

EXTRATO: 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2018
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
EMPRESA: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI
CNPJ: 84.307.974/0001-02
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
REFERÊNCIA MODALIDADE: 281874/2022 - 4405/2021-E
NÚMERO DO PROCESSO: 4405/2021-E
OBJETO: OPERACIONALIZAÇÃO DA RÁDIO COSTEIRA MUNICIPAL
MOTIVO: CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO, A RENOVAÇÃO DOS SERVIÇOS, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 01/01/2023 A 31/12/2023
DATA ASSINATURA: 28/12/2022

EXTRATO: 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2020
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
EMPRESA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
CNPJ: 03.725.725/0001-35
QUADRO SOCIETÁRIO: CARLITO MELLO DE LIZ
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
NÚMERO DO PROCESSO: 4391/2021-E
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ NA HOMEPAGE WWW.LEISMUNICIPAIS.COM.BR
MOTIVO: CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO, A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 01/01/2023 A 31/12/2023, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DOS SERVIÇOS
DATA ASSINATURA: 28/12/2022

EXTRATO: 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 120/2020
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
EMPRESA: CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 01.650.178/0001-40
QUADRO SOCIETÁRIO: WALNEY AGILIO RAIMONDI
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
REFERÊNCIA MODALIDADE: 244022/2022 - 14686/2021-E
NÚMERO DO PROCESSO: 14686/2021-E
OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS COM MOTORISTA/ OPERADOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – LOTE I – LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS COM OPERADOR – LOTE VIII – LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR – CHAPA LISA, COM OPERADOR
MOTIVO: CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO, A RENOVAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO, PELO PERÍODO DE 03/01/2023 A 02/05/2024.
>
<
>
TORNA SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DO REFERIDO ADITIVO VEICULADO NO JORNAL DO MUNICÍPIO, PÁGINA 47 - ANO XXI - EDIÇÃO N° 2611 - 23 DE NOVEMBRO DE 2022
DATA ASSINATURA: 29/12/2022

EXTRATO: 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2014
NOME: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EMPRESA: MITRA METROPOL. FPOLIS- SÃO CRISTOVÃO
CNPJ: 83.932.343/0024-08
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
REFERÊNCIA MODALIDADE: 209940/2021 - 23367/2021-E
NÚMERO DO PROCESSO: 23367/2021-E
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O CEI PADRE JOÃO PIVATTO
MOTIVO: CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO, A RENOVAÇÃO DO CONTRATO SUPRACITADO, PELO PERÍODO DE 01/01/2023 A 31/12/2023, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DA CONTINUIDADE DA LOCAÇÃO
DATA ASSINATURA: 29/12/2022

EXTRATO: 36° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2002
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
EMPRESA: AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA.
CNPJ: 03.094.629/0001-36
QUADRO SOCIETÁRIO: HOLDEMAR ALVES E UGINO NOLLI JR
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
REFERÊNCIA MODALIDADE: 285551/2022 – 124228/2021-E
NÚMERO DO PROCESSO: 124228/2021-E
OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA
MOTIVO: CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO, O ACRÉSCIMO DE 03(TRÊS) EQUIPES EXTRAS PARA AS COLETAS NAS PRAIAS E AV. VICTOR KONDER, PARA O PERÍODO MAIS CRITICO , ENTRE DEZEMBRO E JANEIRO, PERFAZENDO A IMPORTÂNCIA DE R$ 46.659,83 (QUARENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER O AUMENTO EXPRESSIVO DA DEMANDA NESTA ÉPOCA, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO PROCESSO SIPE Nº 285551/2022-E
DATA ASSINATURA: 29/12/2022

EXTRATO: 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2021
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
EMPRESA: KUHRA PRESTADORA DE SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM EIRELI- EPP
CNPJ: 17.180.557/0001-54
QUADRO SOCIETÁRIO: CRISTIANO JOÃO BATISTA IDALINA
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
REFERÊNCIA MODALIDADE: 282374/2022 - 8710/2021-E
NÚMERO DO PROCESSO: 8710/2021-E
OBJETO: DE SERVIÇOS DE IRRIGAÇÃO PARA A SECRETARIA DE OBRAS
MOTIVO:
CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO, O ACRÉSCIMO NO VALOR MENSAL DE R$ 21.737,57 (VINTE E UM MIL, SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), RESULTANDO NO PERCENTUAL DE 25%, TOTALIZANDO R$ 260.850,84 (DUZENTOS E SESSENTA MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), REFERENTE A INCLUSÃO DE 01 CAMINHÃO DE IRRIGAÇÃO, COM 01 MOTORISTA E 01 AUXILIAR, A PARTIR DE JANEIRO/2023, TENDO EM VISTA O AUMENTO DOS PONTOS PARA IRRIGAÇÃO NA CIDADE, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SUPRACITADO
DATA ASSINATURA: 29/12/2022

EXTRATO: 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2022
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
EMPRESA: EPAGRI- EMPRESA DE PESQUISA AGROP. E EXTENSAO RURA
CNPJ: 83.052.191/0002-43
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
NÚMERO DO PROCESSO: 53198/2022-E
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
MOTIVO: CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO, A RENOVAÇÃO DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 01/03/2023 A 28/02/2024, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DA PERMANÊNCIA DOS SERVIÇOS, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SUPRACITADO

DATA ASSINATURA: 03/01/2023
DATA VIGÊNCIA: 2024-02-28

EXTRATO: 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 301/2021
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
EMPRESA: ÊXITO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP
CNPJ: 02.091.041/0001-66
QUADRO SOCIETÁRIO: NATASHA MANTAU,DENNIS MANTAU
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
REFERÊNCIA MODALIDADE: 274320/2022 - 196067/2021-E
NÚMERO DO PROCESSO: 196067/2021-E
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS NO CAMPO DE FUTEBOL, LOCALIZADO NO BAIRRO ITAIPAVA – MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SC
MOTIVO: CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO:
- O ACRÉSCIMO DE R$ 215.936,33 (DUZENTOS E QUINZE MIL NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), OU SEJA 45,56% DO CONTRATO E UMA SUPRESSÃO DE R$ 113.471,50 (CENTO E TREZE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), OU SEJA 23,94% DO CONTRATO, NUM TOTALACRESCIDO DE R$ 102.464,83 (CENTO E DOIS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), OU SEJA 21,62% DO CONTRATO ORIGINAL, PELA NECESSIDADE DE ADIÇÃO E DE SUPRESSÃO DE QUANTITATIVOS DE ITENS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA INICIAL, ALÉM DA ADIÇÃO DE NOVOS ITENS, CONFORME JUSTIFICATIVA TÉCNICA DO FISCAL DO CONTRATO EM ANEXO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SUPRACITADO;
- EM FUNÇÃO DAS ALTERAÇÕES QUE SERÃO PROMOVIDAS, SERÃO ADICIONADOS 60 (SESSENTA) DIAS AO PRAZO DE EXECUÇÃO E PRAZO DO CONTRATO; ASSIM, O NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO PASSA DE 12/01/2023 PARA 13/03/2023 E O NOVO PRAZO DE CONTRATO PASSA DE 08/02/2023 PARA 09/04/2023
DATA ASSINATURA: 04/01/2023

EXTRATO: 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2020
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
EMPRESA: ORSEGUPS MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA
CNPJ: 08.491.597/0001-26
QUADRO SOCIETÁRIO: DILMO WANDERLEY BERGER,MANUELLE BERGER DE TOLEDO,LÍVIA FONTOURA BERGER,GABRIELLE FONTOURA BERGER,PEDRO HENRIQUE FONTOURA BERGER,ORSEGUPS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
REFERÊNCIA MODALIDADE: SIPE Nº 287910/2022 - 10168/2021-E
NÚMERO DO PROCESSO: 10168/2021-E
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO PARA O CORPO DE BOMBEIROS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS.
MOTIVO: CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO, A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 01/02/2023 A 31/01/2024
DATA ASSINATURA: 04/01/2023
DATA VIGÊNCIA: 2024-01-31

EXTRATO: 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
EMPRESA: DRJ RADIOCOMUNICACAO LTDA
CNPJ: 83.159.087/0001-71
QUADRO SOCIETÁRIO: NDM PARTICIPAÇÕES LTDA,DIETMAR JUNG,-FELIPE EDUARDO NACK,GUILHERME ANDRÉ DE OLIVEIRA,MANFRED JUNG,RÚBIA SCHLEGEL JUNG
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
REFERÊNCIA MODALIDADE: SIPE Nº 287899/2022 - 212917/2021-E
NÚMERO DO PROCESSO: 212917/2021-E
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE RADIOCOMUNICAÇÃO E REPETIDORAS PARA O CORPO DE BOMBEIROS
MOTIVO: CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO, A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 01/02/2023 A 31/01/2024, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DA PERMANÊNCIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS
DATA ASSINATURA: 04/01/2023
DATA VIGÊNCIA: 2024-01-31

EXTRATO: 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2020
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
EMPRESA: FYLIPI DE BORBA VIEIRA ME
CNPJ: 27.222.507/0001-46
QUADRO SOCIETÁRIO: FYLIPI DE BORBA VIEIRA
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
REFERÊNCIA MODALIDADE: Nº 287929/2022 - 11385/2021-E
NÚMERO DO PROCESSO: 11385/2021-E
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE COMPONENTES E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MOTOSSERRAS, MOTO ABRASIVOS, ROÇADEIRAS E SOPRADORES PERTENCENTES AO 7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR.
MOTIVO: CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 03/02/2023 A 02/02/2024, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DA PERMANÊNCIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS
DATA ASSINATURA: 04/01/2023
DATA VIGÊNCIA: 2024-02-02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
CHAVE TCE: 7586E7BA09773690784E3046C29B7E8CB3FE0E8F
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 14h00min do dia 17 de janeiro de 2023, receberá propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE ESTANTES DESLIZANTES PARA FUNDAÇÃO GENÉSIO MIRANDA LINS A SEREM INSTALADAS NO ANEXO DO MUSEU HISTÓRICO DE ITAJAÍ. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 14h00min DO DIA 17 DE janeiro DE 2023. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 02 de janeiro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
CHAVE TCE: 6C08909951F9AC037BB1DE95C2117409CED7217C
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 16h00min do dia 18 de janeiro de 2023, receberá propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 16h00min DO DIA 18 DE JANEIRO DE 2023. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 02 de janeiro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

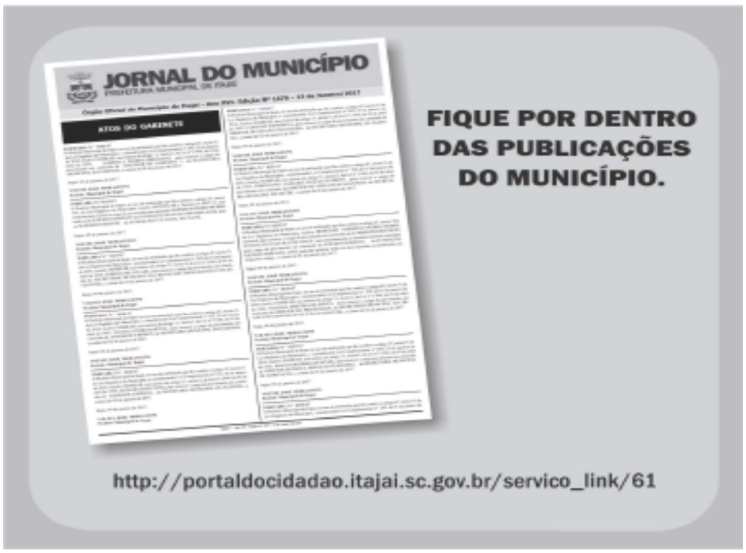

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2010 - FMS – 017

DÉCIMO SÉTIMO - TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2010 - FMS - FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E OS LOCADORES LIANE PEREIRA DE BETTIO E A EMPRESA FACEPE PARTICIPAÇÕES LTDA, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

CLÁUSULA PRIMEIRA
PREÂMBULO

1. **CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede nesta cidade de Itajaí - SC, na Av. Gov. Adolfo Konder, nº 250, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.259.606/0001-58, neste ato representado por sua Secretária Municipal, infra-assinada, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIO** e,

2. **LOCADORES: LIANE PEREIRA DE BETTIO,** inscrita no CPF/MF sob o nº 521.XXX.XXX-72, e a empresa **FACEPE PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.795.321/0001-31, situada na Av. Coronel Marcos Konder, nº 950 – Centro – Itajaí – SC, neste ato representado pela usufrutuária administradora não-sócia, senhora **Liéje Pereira Sandri**, a seguir denominados **LOCADORES**, resolvem, com base no presente termo aditivo, alterar o contrato original firmado em 16/07/2010, nas condições a seguir pactuadas.

3. Este termo aditivo origina-se no **Processo SIPE nº 286507/2022 - 215827/2021-e**, com fundamento legal no artigo 62, § 3º, inciso I da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA SAMUEL HEUSI, Nº 120, CENTRO, ITAJAÍ/SC, PARA ATENDIMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA INFECTO-CONTAGIOSAS – CEREDI.

CLÁUSULA SEGUNDA
OBJETO

Constitui objeto deste aditivo a **renovação** do presente instrumento, pelo período de 04 (quatro) meses, ou seja, de **01/01/2023 a 30/04/2023,** tendo em vista a necessidade de continuidade da locação, conforme justificativa em anexo ao processo supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA
VALOR

O valor total para o período proposto do referido contrato é de **R$ 53.512,16 (cinquenta e três mil, quinhentos e doze reais e dezesseis centavos)**, mantendo-se o valor mensal em **R$ 13.378,04 (treze mil, trezentos e setenta e oito reais e quatro centavos).**
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de dotação própria do Fundo Municipal de Saúde de Itajaí – FMS, exercício 2023.

CLÁUSULA QUARTA
DISPOSIÇÕES GERAIS

1. As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas, restando ratificado todo o conteúdo do instrumento firmado em 16/07/2010, observando ainda o disposto na IN nº 58/2022/CGM/SEGOV.
2. E, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

ITAJAÍ, 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMERSON ROBERTO DUARTE
Secretário Municipal de Saúde

LIANE PEREIRA DE BETTIO
Locadora

FACEPE PARTICIPAÇÕES LTDA
Liéje Pereira Sandri
Usufrutuária Administradora não sócia
Locadora

TESTEMUNHAS: _____ **e** _____.

Secretaria Municipal de Saúde
Av: Gov. Adolfo Konder • 250 • São Vicente
88.308-000 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3249-5504 • Fax 3249-5568
www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 010/2022

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento da habilitação do CREDENCIAMENTO nº 010/2022, cujo objeto consiste no **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS JUDICIAIS/NÃO-PADRONIZADOS**, resultou no seguinte:

Empresa Habilitada:

DROGARIA MATRIZ LTDA

Itajaí, 28 de dezembro de 2022.

Jorge Alberto de Mello
Presidente da Comissão

PREFEITURA DE ITAJAÍ

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento das propostas e preços da Tomada de Preços nº 038/2022, cujo objeto consiste na **ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES DO MIRANTE DO MORRO DA CRUZ**, resultou no seguinte:

Empresas classificadas:

ESTEL ENGENHARIA LTDA. EPP com valor de R$254.303,58 e
EL ARQUITETURA LTDA. com valor de R$254.640,00.

Empresa vencedora:

ESTEL ENGENHARIA LTDA. EPP com valor de R$254.303,58 e

Itajaí, SC, 03 de janeiro de 2023

Jorge Alberto de Mello
Presidente da Comissão

PREFEITURA DE ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **PREGÃO ELETRÔNICO 350/2022 – ATA 004/2023 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MUSCULAÇÃO E TREINAMENTO FÍSICO MILITAR, PARA O CORPO DE BOMBEIROS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS,** pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

938 - A.G. KIENEN & CIA LTDA. (82.225.947/0001-65)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
22	9651 - BUPROPIONA 150 MG	COMPRIMIDO	EMS	10.000	0,50	5.000,00
44	21189 - DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	500	3,00	1.500,00
71	9712 - FUROSEMIDA 10MG/ML	AMPOLA	SANOFI	9.000	2,10	18.900,00
96	17069 - LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS. AS LEVOTIROXINAS FORNECIDAS DEVERÃO SER DA MESMA MARCA (LABORATÓRIO).	COMPRIMIDO	MERCK	900.000	0,205	184.500,00
97	17071 - LEVOTIROXINA SÓDICA - 100 MCG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS. AS LEVOTIROXINAS FORNECIDAS DEVERÃO SER DA MESMA MARCA (LABORATÓRIO).	COMPRIMIDO	MERCK	800.000	0,174	139.200,00
98	17067 - LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS. AS LEVOTIROXINAS FORNECIDAS DEVERÃO SER DA MESMA MARCA (LABORATÓRIO).	COMPRIMIDO	MERCK	900.000	0,184	165.600,00
115	9781 - NORETISTERONA 0,35 MG CARTELA COM 35 COMPRIMIDOS	CARTELA	BIOLAB	2.000	6,48	12.960,00
					TOTAL (R$):	527.660,00

44207 - ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI (03.945.035/0001-91)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
18	19087 - BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML	AMPOLA	SAMTEC RMS: 1559200030059	1.000	0,732	732,00
53	15114 - ENALAPRIL MALEATO 20MG	COMPRIMIDO	BIOLAB RMS: 1097402070303	1.500.000	0,038	57.000,00
133	20564 - SULFADIAZINA DE PRATA 1% - CREME - BISNAGA 50G	BISNAGA	NATIVITA RMS: 1476102300068	2.000	5,75	11.500,00
					TOTAL (R$):	69.232,00

1348 - ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (00.802.002/0001-02)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
17	16890 - BENZILPENICILINA 1.200.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA.	FR	TEUTO	30.000	7,72	231.600,00
28	12218 - CEFALEXINA - SUSPENSÃO ORAL - 250 MG/ 5ML - FRASCO COM 60 ML + DOSADOR GRADUADO.	FR	TEUTO	17.000	8,90	151.300,00
35	9667 - CICLOPENTOLATO OFTÁLMICO (COLÍRIO CICLOPÉGICO) 10 MG/ ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO COM 5 ML	FRASCO	ALLERGAN	100	14,32	1.432,00
					TOTAL (R$):	384.332,00

32355 - AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.869.890/0001-26)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
48	11585 - DIMENIDRATO + PIROXIDINA - SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 + 50MG/ML - AMPOLA 1 ML	AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	3.000	5,50	16.500,00
107	9758 - METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO) 4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 10 ML	FRASCO	MARIOL	2.500	1,75	4.375,00
116	69946 - NORETISTERONA, ENANTATO 50MG + ESTRADIOL VALERATO 5MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	AMPOLA	EURO	16.000	11,40	182.400,00
					TOTAL (R$):	203.275,00

29897 - ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (09.192.829/0001-08)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
77	63700 - GLICLAZIDA 60 MG. COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.	COMPRIMIDO	DIAMICRON MR/SERVIER	1.200.000	0,29	348.000,00
					TOTAL (R$):	348.000,00

40079 - CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (03.652.030/0003-32)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
2	19056 - ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 30ML	FRASCO	AIRELA / C X C 50	15.000	4,60	69.000,00
45	12315 - DIAZEPAM 10 MG	COMPRIMIDO	SANTISA / C X C 1.000	1.000.000	0,068	68.000,00
47	21192 - DIGOXINA 0,25MG	COMPRIMIDO	PHARLAB / C X C 30	100.000	0,174	17.400,00

PREFEITURA DE ITAJAÍ

54	15113 - ENALAPRIL MALEATO 5MG.	COMPRIMIDO	BELFAR / X C/ 30	400.000	0,043	17.200,00
101	9747 - LOPERAMIDA 2 MG	COMPRIMIDO	GLOBO / X C/ 200	13.000	0,078	1.014,00
136	9706 - SULFATO FERROSO 25MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 30 ML	FRASCO	AIRELA / X C 100	5.000	1,09	5.450,00
					TOTAL (R$):	178.064,00

30384 - CIMED - INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA. (02.814.497/0007-00)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	9616 - ACICLOVIR 200 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	CIMED	200.000	0,16	32.000,00
52	19138 - ENALAPRIL MALEATO 10MG	COMPRIMIDO	CIMED	1.600.000	0,03	48.000,00
65	21217 - FINASTERINA 5MG	COMPRIMIDO	CIMED	200.000	0,25	50.000,00
102	69927 - LORATADINA 10MG	COMPRIMIDO	CIMED	650.000	0,10	65.000,00
132	15123 - SINVASTATINA 40MG.	COMPRIMIDO	CIMED	900.000	0,141	126.900,00
					TOTAL (R$):	321.900,00

21618 - CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (94.516.671/0002-34)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
6	21155 - ALENDRONATO SÓDICO 70MG	COMPRIMIDO	DELTA	50.000	0,16	8.000,00
8	9629 - AMIODARONA 200MG	COMPRIMIDO	RANBAXY	120.000	0,322	38.640,00
39	69731 - CLOPIDOGREL BISSULFATO 75MG	COMPRIMIDO	BIOLAB	400.000	0,285	114.000,00
117	66061 - NORTRIPTILINA 25MG	COMPRIMIDO	RANBAXY	120.000	0,198	23.760,00
					TOTAL (R$):	184.400,00

41828 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (67.729.178/0005-72)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
40	12307 - CLORANFENICOL + RETINOL + AMINOÁCIDO + METIONINA - POMADA OFTÁLMICA - (5MG+10.000UI+25+5MG)/G - BISNAGA 3,5G	BISNAGA	CRISTALIA/LATINA/1.0298.0493.001-9	400	10,858	4.343,20
41	12292 - CLORETO DE SÓDIO - SOLUÇÃO NASAL, GOTAS - 0,9% - FRASCO 30ML	FR	AIRELA INDUSTRIAL/RDC 199/2006	20.000	1,089	21.780,00
100	63709 - LIDOCAINA, CLORIDRATO + EPINEFRINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2% + 1:200.000 FRASCO 20 ML.	FR	HYPOFARMA/1.0387.0039.009-2	500	5,77	2.885,00
					TOTAL (R$):	29.008,20

4533 - CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. (44.734.671/0001-51)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
19	9645 - BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	250.000	0,223	55.750,00
20	9646 - BIPERIDENO, LACTATO 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	AMPOLA	CRISTALIA	2.000	2,14	4.280,00
42	9675 - CLORPROMAZINA 100 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	150.000	0,24	36.000,00
43	19121 - CLORPROMAZINA 40 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20ML	FRASCO	CRISTALIA	300	6,52	1.956,00
59	11587 - FENITOÍNA - SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML - AMPOLA 5 ML	AMPOLA	CRISTALIA	1.500	2,13	3.195,00
62	69816 - FENOBARBITAL40MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20ML	FR	CRISTALIA	700	3,79	2.653,00
67	20552 - FLUMAZENIL 0,1MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5ML	AMPOLA	CRISTALIA	400	10,33	4.132,00
79	12336 - HALOPERIDOL - COMPRIMIDO - 1 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	25.000	0,129	3.225,00
80	12337 - HALOPERIDOL - COMPRIMIDO - 5 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	120.000	0,118	14.160,00
81	12339 - HALOPERIDOL - SOLUÇÃO ORAL - 2 MG/ML - FRASCO 20 ML	FR	CRISTALIA	400	3,40	1.360,00
87	9726 - IMIPRAMINA (CLORIDRATO) 25 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	120.000	0,33	39.600,00
94	9740 - LEVOMEPROMAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	150.000	0,365	54.750,00
124	44560 - PREDNISONA 20 MG BLISTER FRACIONÁVEL	COM	CRISTALIA	570.000	0,20	114.000,00
128	8804 - RISPERIDONA 2 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	450.000	0,09	40.500,00
129	69948 - RISPERIDONA 1MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	320.000	0,08	25.600,00
					TOTAL (R$):	401.161,00

41854 - DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (41.511.821/0001-70)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
4	69614 - ADENOSINA 3MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	AMPOLA	HIPOLABOR	400	9,89	3.956,00
37	9669 - CLARITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	37.000	1,899	70.263,00
64	45042 - FENTANIL SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,05MG/ML. AMPOLA 10ML.	AMP	HIPOLABOR	1.000	3,299	3.299,00
112	90461 - MICONAZOL, NITRATO 20MG/G - CREME VAGINAL - BISNAGA 80G	BISNAGA	HIPOLABOR	15.000	6,198	92.970,00
114	37051 - NISTATINA 100.000 UI/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 50 ML + DOSADOR GRADUADO.	FR	PRATI	5.000	4,74	23.700,00
					TOTAL (R$):	194.188,00

36193 - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (02.520.829/0003-02)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR	VALOR

PREFEITURA DE ITAJAÍ

					UNITÁRIO (R$)	TOTAL (R$):
11	69665 - AMOXICILINA + ÁCIDO CLAVULÂNICO 500/125MG	CÁPSULA	RANBAXY	600.000	3,50	2.100.000,00
72	9713 - FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	800.000	0,045	36.000,00
86	42619 - IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL 50 MG/ML FRASCO 30 ML	FR	NATULAB	40.000	2,38	95.200,00
130	9806 - SALBUTAMOL AEROSOL 100 MCG POR DOSE FRASCO COM 200 DOSES	FRASCO	GLENMARK	55.000	8,60	473.000,00
					TOTAL (R$):	2.704.200,00

28820 - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA. (76.386.283/0001-13)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
31	12220 - CEFTRIAXONA - SOLUÇÃO INJETÁVEL I.M. - 1G/3,5 ML - FRASCO-AMPOLA 3,5 ML + DILUENTE LIDOCAÍNA 1%	AMPOLA	BLAU	20.000	10,81	216.200,00
38	69730 - CLONIDINA 0,100MG	COMPRIMIDO	MAWDSLEYS	6.500	0,265	1.722,50
					TOTAL (R$):	217.922,50

34214 - ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI ME (04.162.170/0001-23)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
73	73486 - GARRA-DO-DIABO (HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS). 200 MG DE EXTRATO SECO.	COMPRIMIDO	GARRA DO DIABO 200MG	50.000	0,50	25.000,00
					TOTAL (R$):	25.000,00

43881 - EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (23.312.871/0001-46)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
141	12278 - VERAPAMIL 80 MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	100.000	0,271	27.100,00
					TOTAL (R$):	27.100,00

34400 - GRAZIELA VELANI ABUFARES COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI (28.547.190/0001-80)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
26	19099 - CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3 - 500 MG + 400 UI	COMPRIMIDO	DOLOTRAT PRO - 500+400	850.000	0,135	114.750,00
					TOTAL (R$):	114.750,00

27968 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA (12.889.035/0001-02)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
12	21164 - ANLODIPINO, BESILATO 5MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	2.400.000	0,029	69.600,00
13	21166 - ATENOLOL 25MG	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	850.000	0,034	28.900,00
24	12215 - CARBAMAZEPINA - SUSPENSÃO ORAL - 20MG/ML FRASCO + DOSADOR GRADUADO.	FR	HIPOLABOR	2.000	7,88	15.760,00
27	9659 - CARVEDILOL 25 MG	COMPRIMIDO	CIMED	500.000	0,139	69.500,00
33	9664 - CETOCONAZOL 200 MG	COMPRIMIDO	CIMED	3.000	0,295	885,00
34	9665 - CETOCONAZOL XAMPU 20 MG/G (2%) - FRASCO COM 100 ML	FRASCO	CIMED	700	5,199	3.639,30
57	21216 - ESPIRONOLACTONA 100MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	40.000	0,898	35.920,00
60	9700 - FENITOÍNA 100 MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	200.000	0,094	18.800,00
85	15116 - IBUPROFENO 600MG	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	3.000.000	0,169	507.000,00
93	9739 - LEVOMEPROMAZINA 100 MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	160.000	0,569	91.040,00
99	9745 - LIDOCAINA 2% - GEL - BISNAGA 30G	BISNAGA	PHRALAB	7.000	2,629	18.403,00
108	12379 - METRONIDAZOL - SUSPENSÃO ORAL - 40 MG/ML - FRASCO + DOSADOR GRADUADO. OBS: JULGAMENTO POR MILILITROS.	ML	BELFAR	60.000	0,076	4.560,00
111	69931 - MICONAZOL, NITRATO 2% - CREME DERMATOLÓGICO	BISNAGA	HIPOLABOR	10.800	2,039	22.021,20
119	63715 - ONDANSETRONA, CLORIDRATO 4MG COMPRIMIDO OU COMPRIMIDO DISPERSÍVEL	COMPRIMIDO	BIOLAB	250.000	0,46	115.000,00
125	42647 - PREDNISONA - COMPRIMIDO - 5 MG	COM	HIPOLABOR	200.000	0,063	12.600,00
127	9800 - PROPRANOLOL 40 MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	1.000.000	0,029	29.000,00
138	9812 - TIAMINA, CLORIDRATO (VITAMINA B1) 300 MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	60.000	0,179	10.740,00
					TOTAL (R$):	1.053.368,50

12236 - MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA (07.752.236/0001-23)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
9	9631 - AMITRIPTILINA 25 MG	COMPRIMIDO	NEO QUÍMICA/BRAINFARMA	2.000.000	0,04	80.000,00
31	21214 - DOXAZOSINA, MESILATO 2MG	COMPRIMIDO	EUROFARMA	350.000	0,08	28.000,00
82	9721 - HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMPRIMIDO	HYPERNA/NEO QUÍMICA	3.200.000	0,02	64.000,00
					TOTAL (R$):	172.000,00

13188 - NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. (75.014.167/0001-00)

PREFEITURA DE ITAJAÍ

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
135	19258 - SULFATO FERROSO 109MG EQUIVALENTE A 40MG DE FERRO ELEMENTAR.	COMPRIMIDO	MEDICAMEN/NUNESFARMA	1.000.000	0,03	30.000,00
					TOTAL (R$):	30.000,00

14056 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (02.816.696/0001-54)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
21	9648 - BROMOPRIDA 4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 20 ML	FRASCO	PRATI DONADUZZI	11.000	1,768	19.448,00
32	72552 - CEFTRIAXONA 1G - SOLUÇÃO INJETÁVEL I.V. – AMPOLA.	AMPOLA	BLAU	30.000	3,29	98.700,00
66	15750 - FITOMENADIONA - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML AMPOLA C/ 1 ML.	AMPOLA	HIPOLABOR	500	2,19	1.095,00
70	19162 - FOLINATO DE CÁLCIO 15MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	7.000	1,68	11.760,00
					TOTAL (R$):	131.003,00

216 - PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA (73.856.593/0001-66)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
7	21156 - ALOPURINOL 100MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	180.000	0,17	30.600,00
14	21167 - ATENOLOL 50MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	1.200.000	0,055	66.000,00
104	73488 - METFORMINA 500 MG.	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	700.000	0,10	70.000,00
105	9754 - METFORMINA 850 MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	3.000.000	0,095	285.000,00
110	9760 - METRONIDAZOL 500MG/5G - GEL VAGINAL - BISNAGA 50G + APLICADOR	BISNAGA	PRATI DONADUZZI	6.000	5,40	32.400,00
126	66062 - PROPAFENONA 300MG.	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	20.000	0,65	13.000,00
134	69950 - SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	150.000	0,18	27.000,00
					TOTAL (R$):	524.000,00

14273 - PROHOSP DIST. MED. LTDA (04.355.394/0001-51)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
55	69813 - ESPIRAMICINA 1.5 M UI.	CÁPSULA	ROVAMICINA/SANOFI MEDLEY	8.000	4,14	33.120,00
61	9702 - FENOBARBITAL 100 MG	COMPRIMIDO	GARDENAL/SANOFI MEDLEY	200.000	0,133	26.600,00
					TOTAL (R$):	59.720,00

14293 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (81.706.251/0001-98)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
92	69925 - LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG - BD	COMPRIMIDO	ROCHE	350.000	0,988	345.800,00
109	9759 - METRONIDAZOL 250 MG	COMPRIMIDO	BRAINFARMA	150.000	0,125	18.750,00
118	63714 - ÓLEO MINERAL 100 ML.	FR	IMEC	7.000	3,069	21.483,00
123	9793 - PIRIMETAMINA 25 MG	COMPRIMIDO	FARMOQUIMICA	9.000	0,087	783,00
131	15122 - SINVASTATINA 20MG.	COMPRIMIDO	SANDOZ	3.000.000	0,068	204.000,00
140	9814 - VARFARINA 5 MG	COMPRIMIDO	FARMOQUIMICA	160.000	0,161	25.760,00
					TOTAL (R$):	616.576,00

28543 - S & R DISTRIBUIDORA LTDA (04.889.315/0001-92)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
84	63706 - HIPROMELOSE 5MG/ML (0,5%) FRASCO 10 ML. SOLUÇÃO OFTÁLMICA.	FR	FILMCEL/ALLERGAN	200	13,675	2.735,00
106	21231 - METILDOPA 250MG	COMPRIMIDO	GENERICO/E.M.S	250.000	0,64	160.000,00
120	15791 - OXIBUTININA 5MG	COMPRIMIDO	NOURIN/SUPERA	50.000	0,897	44.850,00
121	9789 - PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG - COMPRIMIDO OU ENVELOPE	COMPRIMIDO	PERMASSIM/RIOQUIMICA	3.000	0,50	1.500,00
					TOTAL (R$):	209.085,00

5128 - SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (05.531.725/0001-20)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
3	12201 - ÁCIDO VALPRÓICO - SUSPENSÃO ORAL - 250MG/5ML - FRASCO 100ML. FRASCO + DOSADOR GRADUADO.	FR	GENÉRICO PRATI	6.000	4,58	27.480,00
5	12283 - ÁGUA DESTILADA (ESTÉRIL) - AMPOLA 10ML	AMPOLA	FARMACE	80.000	0,35	28.000,00
15	69681 - BACLOFENO 10MG	COMPRIMIDO	BACLOFEN TEUTO	50.000	0,14	7.000,00
16	9641 - BENZILPENICILINA 600.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO	BEPEBEN TEUTO	700	12,00	8.400,00

PREFEITURA DE ITAJAÍ

23	21175 - CAPTOPRIL 25MG	COMPRIMIDO	CAPOX GEOLAB RMS: 1542300010111	30.000	0,027	810,00
25	9656 - CARBAMAZEPINA 200 MG	COMPRIMIDO	UNI CARBAMAZ UNIAO QUIMICA	1.000.000	0,185	185.000,00
46	69734 - DIAZEPAM 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2ML	AMPOLA	GENERICO SANITSA	5.000	0,81	4.050,00
49	9692 - DIPIRONA 500 MG	COMPRIMIDO	GENERICO PRATI	4.000.000	0,12	480.000,00
50	69810 - DOBUTAMINA 12,5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 20ML	AMPOLA	GENERICO TEUTO	300	5,73	1.719,00
56	12238 - ESPIRONOLACTONA - COMPRIMIDO - 25MG.	COMPRIMIDO	GENERICO EMS	800.000	0,24	192.000,00
69	9711 - FLUOXETINA 20 MG	CÁPSULA	GENERICO TEUTO	1.600.000	0,075	120.000,00
75	9714 - GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMPRIMIDO	GLICONIL MEDQUIMICA	1.000.000	0,022	22.000,00
78	44084 - GLICONATO DE CÁLCIO 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	HALEX ISTAR/BOFARMA	600	1,92	1.152,00
83	69819 - HIDROCORTISONA 500MG - PÓ PARA SUSPENSÃO	FRASCO/AMP	ANDROCORTIL TEUTO	20.000	5,90	118.000,00
88	12364 - ISOSSORBIDA, DINITRATO - COMPRIMIDO SUBLINGUAL - 5 MG	COMPRIMIDO	ISORDIL EMS	3.000	0,30	900,00
89	69923 - ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20MG	COMPRIMIDO	GENERICO ZYDUS	200.000	0,17	34.000,00
90	69922 - ISOSSORBIDA, MONONITRATO 40MG	COMPRIMIDO	GENERICO ZYDUS	30.000	0,35	10.500,00
103	19205 - MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO - 150 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 1ML	AMPOLA	CONTRACEP EMS	12.000	10,00	120.000,00
113	44704 - N-BUTILESCOPOLAMINA 500MG/ML + DIPIRONA 4MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5ML	AMPOLA	HIOSPAN COMPOSTO TEUTO	25.000	2,01	50.250,00
139	21247 - TIMOLOL SOLUÇÃO OFTÁLMICA 0,50% - FRASCO 5ML.	FR	GLAUCOTRAT GENOM.UNIAO QUIMICA	700	2,40	1.680,00
					TOTAL (R$):	1.412.941,00

36547 - STOCK MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA (06.106.005/0001-80)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
36	9668 - CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500 MG	COMPRIMIDO	PRATI	300.000	0,211	63.300,00
					TOTAL (R$):	63.300,00

41234 - TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI (22.862.531/0001-26)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
29	9661 - CEFALEXINA 500 MG	CÁPSULA	ABL	700.000	0,55	385.000,00
91	9737 - IVERMECTINA 6 MG	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	50.000	0,44	22.000,00
					TOTAL (R$):	407.000,00

VIGÊNCIA: 02/02/2024
EXTRATO DE ATA - Publicação.

PREFEITURA DE ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **PREGÃO ELETRÔNICO 358/2022 – ATA 003/2023 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MUSCULAÇÃO E TREINAMENTO FÍSICO MILITAR, PARA O CORPO DE BOMBEIROS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS,** pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

28927 - BRASFITNESS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. ME (11.753.865/0001-45)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
2	85427 - KIT BARRAS MONTADAS 10 A 55KG CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA	KIT	FLEX EQUIPMENT	1	24.623,33	24.623,33
5	85430 - ANILHAS REVESTIDAS EM PVC 10KG CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA	UN	FLEX EQUIPMENT	4	272,00	1.088,00
6	85436 - ANILHAS REVESTIDAS EM PVC 5KG CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA	UN	FLEX EQUIPMENT	4	143,72	574,88
8	85440 - ANILHAS REVESTIDAS EM PVC 1KG CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA	UN	FLEX EQUIPMENT	4	20,08	80,32
14	85449 - CROSS OVER ANGULAR COM SMITH CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA	UN	FLEX EQUIPMENT	1	24.292,00	24.292,00
15	85450 - DESENVOLVIMENTO MÁQUINA CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA	UN	FLEX EQUIPMENT	1	9.874,00	9.874,00
16	85451 - HIPER EXTENSORA LOMBAR CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA	UN	FLEX EQUIPMENT	1	3.387,00	3.387,00

	CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA					
19	85455 - BARRA PARALELA CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA	UN	FLEX EQUIPMENT	1	1.898,00	1.898,00
24	85473 - PUXADORES BARRA PULLEY CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA	UN	FLEX EQUIPMENT	1	1.000,00	1.000,00
25	85474 - BARRA OLÍMPICA MASCULINA CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA	UN	FLEX EQUIPMENT	1	1.664,00	1.664,00
					TOTAL (R$):	68.481,53

44229 - LAN COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (06.137.844/0001-65)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
3	85429 - ESTANTE HORIZONTAL PARA 10 BARRAS CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA	UN	UP LIFT	1	1.850,00	1.850,00
4	85430 - ANILHAS REVESTIDAS EM PVC 20KG CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA	UN	PROPRIA	4	350,00	1.400,00
7	85438 - ANILHAS REVESTIDAS EM PVC 3KG CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA	UN	PROPRIA	4	76,29	305,16
9	85441 - SUPORTE PARA ANILHAS CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA	UN	UP LIFT	1	920,00	920,00
11	85443 - KIT CANELEIRAS CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA	KIT	PROPRIA	1	590,00	590,00
20	85469 - BOLA DE PILATES CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA	UN	LIVEUP	1	104,85	104,85
					TOTAL (R$):	5.170,01

29122 - W.E.V. COMERCIAL LTDA (04.372.852/0001-60)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	85419 - BANCO REGULÁVEL 3 EM 1 CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA	UN	FISIOMAQ	2	1.358,00	2.716,00
12	85446 - AGACHAMENTO SISSY SQUAT CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA	UN	FISIOMAQ	1	1.298,00	1.298,00
17	85453 - PECK DECK 3 EM 1 CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA	UN	FISIOMAQ	1	7.100,00	7.100,00
18	85454 - PUXADOR REMADA CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA	UN	FISIOMAQ	1	7.600,00	7.600,00
27	85477 - ESTEIRA PROFISSIONAL CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA	UN	EMBREEX	1	16.780,00	16.780,00
28	85497 - LEG PRESS 45° CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA	UN	FISIOMAQ	1	7.480,00	7.480,00
29	85498 - CADEIRA FLEXORA E EXTENSORA CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA	UN	FISIOMAQ	1	7.290,00	7.290,00
30	85499 - CADEIRA ADUTORA E ABDUTORA CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA	UN	FISIOMAQ	1	7.500,00	7.500,00
					TOTAL (R$):	7.764,00

VIGÊNCIA: 02/02/2024
EXTRATO DE ATA - Publicação.

PREFEITURA DE ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **PREGÃO ELETRÔNICO 364/2022 – ATA 002/2023 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS VETERINÁRIOS, APARELHOS VETERINÁRIOS E MÓVEIS, PARA EQUIPAR O CENTRO CIRÚRGICO DA UAPA, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS,** pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

21619 - CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (07.626.776/0001-60)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	90228 - LARINGOSCÓPIO COM 03 LÂMINAS DE AÇO INOX CURVAS	UN	NÃO INFORMADO	1	770,00	770,00
					TOTAL (R$):	770,00

41792 - EVOLUCAO VET EQUIPAMENTOS VETERINARIOS - EIRELI (32.830.196/0001-38)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
3	90230 - ASPIRADOR CIRÚRGICO ASPIRADOR CIRÚRGICO CONTENDO 1 BOMBA VÁCUO, FRASCO COLETOR DE NO MÍNIMO 1L INTERRUPTOR DE PÉ, MANGUEIRA DE SILICONE, VOLTAGEM 220 V OU BIVOLT (127/220V), VAZÃO LIVRE DE 15L/MIN.	UN	NEVONI	2	560,00	1.120,00
6	90233 - MACA COM CARRINHO MACA TOTALMENTE INOX, UTILIZADA PARA REMOÇÃO E LOCOMAÇÃO DE ANIMAIS, RODÍZIO COM FREIO, LATERAIS ARTICULÁVEIS E SUPORTE PARA SORO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 80 CM DE ALTURA X 120 DE COMPRIMENTO X 50 CM DE LARGURA	UN	EVOLUÇÃO PET	2	2.390,00	4.780,00
					TOTAL (R$):	5.900,00

40427 - GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP (18.255.981/0001-83)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
2	90229 - GAIOLA DE CONTENÇÃO CANIL EM FERRO OU AÇO CARBONO COM 06 LUGARES, COM BANDEJAS E DIVISÓRIAS REMOVÍVEIS, COM 03 MÓDULOS SOBREPOSTOS, SENDO DOIS DESTES COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 1,10X0,55X50M E 01 COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,20X0,6X0,8M.	UN	NOVA MÓVEIS	12	3.998,00	47.976,00
					TOTAL (R$):	47.976,00

34885 - VL FUZETI COMERCIAL ME (05.523.731/0001-35)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
4	90231 - APARELHO ANESTESIA INALATÓRIA COM VENTILADOR APARELHO DE ANESTESIA CONTENDO NO MÍNIMO VAPORIZADOR UNIVERSAL, FLUXOMETRO, FILTRO DE CAL SODADA, BALÃO LÁTEX, EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO, MANGUEIRA DE SILICONE, FOLE E PONTE DE ALIMENTAÇÃO. VENTILAÇÃO MICROPROCESSADA, AJUSTE DIGITAL PARA PRESSÃO, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA E TEMPO INSPIRATÓRIO. APRESENTAR RELAÇÃO INSPIRAÇÃO EXPIRAÇÃO. PERMITIR CICLAR POR RPESSÃO E TEMPO. DEVE PERMITIR A ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO E GASES ANESTESICOS ATRAVES DO VENTILADOR E DO FLUXOMETRO. POSSUIR VENTILAÇÃO MICROPROCESSADA.	UN	DELTALIFE	1	8.400,00	8.400,00
5	90232 - BISTURI ELETRÔNICO UAPA BISTURI ELETRÔNICO COM NO MÍNIMO 3 MODOS DE OPERAÇÃO, SENDO OBRIGATÓRIO O DE CORTE E DE COAGULAÇÃO, CONTENDO CANETA AUTOCLAVÁVEL, PLACA DE PACIENTE EM INOX, CABO PARA PLACA, ELETRODO TIPO FACA, BOLA, ALÇA E AGULHA. VOLTAGEM 220 V OU BIVOLT (127/220V)	UN	TRANSMAI	1	3.950,00	3.950,00
					TOTAL (R$):	12.350,00

VIGÊNCIA: 02/02/2024
EXTRATO DE ATA - Publicação.

PREFEITURA DE ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **PREGÃO ELETRÔNICO 370/2022 – ATA 005/2023 - AQUISIÇÃO DE PAVER E GUIA DE PAVIMENTAÇÃO, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS,** pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

76 - ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA EPP (80.738.016/0001-35)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
2	80786 - PAVER COM PIGMENTAÇÃO VERMELHO - DIMENSÕES (CM) 10,X20X6	M²	PROPRIA	1.200	55,00	66.000,00
3	90643 - GUIA TÁTIL COM PIGMENTAÇÃO VERMELHA DIMENSÕES (CM) 10X20X6	M²	PROPRIA	10.000	65,00	650.000,00
4	90644 - GUIA TÁTIL COM PIGMENTAÇÃO VERMELHA DIMENSÕES (CM) 10X20X6	M²	PROPRIA	5.000	50,00	250.000,00
					TOTAL (R$):	966.000,00

31450 - WIPPEL ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI ME (20.404.503/0001-30)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	80785 - PAVER NATURAL - DIMENSÕES (CM) 10,X20X6	M²	MARCA PRÓPRIA	6.000	34,00	204.000,00
					TOTAL (R$):	204.000,00

VIGÊNCIA: 02/02/2024
EXTRATO DE ATA - Publicação.

PREFEITURA DE ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **PREGÃO ELETRÔNICO 372/2022 – ATA 001/2023 - AQUISIÇÃO DE GALERIAS BSCC, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS,** pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

918 - AGATON ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - EPP (85.194.520/0001-35)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	59961 - GALERIA 1,50M X 1,00M - BSCC - RESISTÊNCIA MÍNIMA 35MPA - ALTURA MÁXIMA DE ATERRO 5,00M E MÍNIMA DE 0,50M - CLASSE TB 45 - NBR 15396/06	UN	AGATON	200	2.134,00	426.800,00
7	65689 - GALERIA 2,50M X 2,00M – BSCC – RESISTÊNCIA MÍNIMA 35MPA – ALTURA MÁXIMA DE ATERRO 5,00M E MÍNIMA DE 0,50M – CLASSE TB 45 – NBR 15396/06.	UN	AGATON	300	4.450,00	1.335.000,00
11	59985 - GALERIA 1,50M X 1,50M – BSCC – RESISTÊNCIA MÍNIMA 35MPA – ALTURA MÁXIMA DE ATERRO 5,00M E MÍNIMA DE 0,50M – CLASSE TB 45 – NBR 15396.	UN	AGATON	400	2.970,00	1.188.000,00
					TOTAL (R$):	2.949.800,00

76 - ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA EPP (80.738.016/0001-35)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
4	59962 - GALERIA 2,00M X 2,00M - BSCC - RESISTÊNCIA MÍNIMA 35MPA - ALTURA MÁXIMA DE ATERRO 5,00M E MÍNIMA DE 0,50M - CLASSE TB 45 - NBR 15396/06	UN	PROPRIA	200	3.547,00	709.400,00
6	21498 - GALERIA 2,50M X 1,50M – BSCC – RESISTÊNCIA MÍNIMA 35MPA – ALTURA MÁXIMA DE ATERRO 5,00M E MÍNIMA DE 0,50M – CLASSE TB 45 – NBR 15396/06	UN	PROPRIA	200	3.980,00	796.000,00
8	65690 - GALERIA 3,00 X 1,50M – BSCC – RESISTÊNCIA MÍNIMA 35MPA – ALTURA MÁXIMA DE ATERRO 5,00M E MÍNIMA DE 0,50M – CLASSE TB 45 – NBR 15396/06.	UN	PROPRIA	300	5.295,00	1.588.500,00
9	65691 - GALERIA 3,00M X 2,00M – BSCC – RESISTÊNCIA MÍNIMA 35MPA – ALTURA MÁXIMA DE ATERRO 5,00M E MÍNIMA DE 0,50M – CLASSE TB 45 – NBR 15396/06.	UN	PROPRIA	350	5.798,00	2.029.300,00
					TOTAL (R$):	5.123.200,00

4358 - CONSTRUTORA NATINHO EIRELI (07.544.753/0001-07)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
2	21500 - GALERIA 2,00M X 1,00M – BSCC – RESISTÊNCIA MÍNIMA 35MPA – ALTURA MÁXIMA DE ATERRO 5,00M E MÍNIMA DE 0,50M – CLASSE TB 45 – NBR 15396/06	UN	NATINHO	200	2.692,00	538.400,00
3	23995 - GALERIA 2,00M X 1,50M – BSCC – RESISTÊNCIA MÍNIMA 35MPA – ALTURA MÁXIMA DE ATERRO 5,00M E MÍNIMA DE 0,50M – CLASSE TB 45 – NBR 15396/06	UN	NATINHO	400	3.170,00	1.268.000,00
					TOTAL (R$):	1.806.400,00

44037 - LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (45.393.471/0001-45)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
10	65692 - GALERIA 2,00M X 0,50M – BSCC – RESISTÊNCIA MÍNIMA 35MPA – ALTURA MÁXIMA DE ATERRO 5,00M E MÍNIMA DE 0,50M – CLASSE TB 45 – NBR 15396/06.	UN	PROPRIA	100	2.537,00	253.700,00
					TOTAL (R$):	253.700,00

44218 - PONTE FACIL PRÉ MOLDADOS LTDA (42.473.651/0001-49)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
5	21499 - GALERIA 2,50M X 1,00M – BSCC – RESISTÊNCIA MÍNIMA 35MPA – ALTURA MÁXIMA DE ATERRO 5,00M E MÍNIMA DE 0,50M – CLASSE TB 45 – NBR 15396/06	UN	PROPRIA	200	3.546,00	709.200,00
12	81017 - GALERIA 3,00M X 1,00M – BSCC – RESISTÊNCIA MÍNIMA 35MPA – ALTURA MÁXIMA DE ATERRO 5,00M E MÍNIMA DE 0,50M – CLASSE TB 45.	UN	PROPRIA	300	4.485,00	1.345.500,00
					TOTAL (R$):	2.054.700,00

VIGÊNCIA: 02/02/2024
EXTRATO DE ATA - Publicação.

PREFEITURA DE ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **PREGÃO ELETRÔNICO 379/2022 – ATA 006/2023 - AQUISIÇÃO DE TABELAS DE BASQUETE, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS,** pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

44232 - BRINK SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME (27.730.606/0001-39)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	73448 - TABELA DE BASQUETE COM ARO E REDE. CONFECCIONADA EM LAMINADO NAVAL COM RESISTÊNCIA EXPOSTA AO TEMPO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 20MM. PINTADA COM ESMALTE SINTÉTICO NAS CORES E DEMARCAÇÕES OFICIAIS. ENVOLVIDA POR PERFIL METÁLICO GALVANIZADO E IMPERMEABILIZADO. ARO OFICIAL E REDE. FORNECIDA NAS MEDIDAS: 1,80 X 1,05 M	UN	PROPRIA	50	920,00	46.000,00
					TOTAL (R$):	46.000,00

VIGÊNCIA: 02/02/2024
EXTRATO DE ATA - Publicação.

PREFEITURA DE ITAJAÍ

AVISO – RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 350/2022**

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REMUME PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3° da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

FORNECEDOR VENCEDOR	ITEM	CÓDIGO	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
CIMED - INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA.	1	9616	ACICLOVIR 200 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	CIMED	200,000	0,16	32,000,00
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2	19056	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 30ML	FRASCO	AIRELA / CX C 50	15,000	4,60	69,000,00
SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	3	12201	ÁCIDO VALPRÓICO - SUSPENSÃO ORAL - 250MG/5ML - FRASCO 100ML.	FR	GENERICO PRATI	6,000	4,58	27,480,00
DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	4	69614	ADENOSINA 3MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	AMPOLA	HIPOLABOR	400	9,89	3,956,00
SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	5	12283	ÁGUA DESTILADA (ESTÉRIL) - AMPOLA 10ML	AMPOLA	FARMACE	80,000	0,35	28,000,00
CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6	21155	ALENDRONATO SÓDICO 70MG	COMPRIMIDO	DELTA	50,000	0,16	8,000,00
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	7	21156	ALOPURINOL 100MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	180,000	0,17	30,600,00

CIA LTDA								
CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8	9629	AMIODARONA 200MG	COMPRIMIDO	RANBAXY	120.000	0,322	38.640,00
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	9	9631	AMITRIPTILINA 25 MG	COMPRIMIDO	NEO QUIMICA/BRAINFRMA	2.000.000	0,04	80.000,00
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	11	69665	AMOXICILINA + ÁCIDO CLAVULÂNICO 500/125MG	CÁPSULA	RANBAXY	600.000	3,50	2.100.000,00
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12	21164	ANLODIPINO, BESILATO 5MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	2.400.000	0,029	69.600,00
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	13	21166	ATENOLOL 25MG	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	850.000	0,034	28.900,00
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	14	21167	ATENOLOL 50MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	1.200.000	0,055	66.000,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	15	69681	BACLOFENO 10MG	COMPRIMIDO	BACLOFEN TEUTO	50.000	0,14	7.000,00
SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	16	9641	BENZILPENICILINA 600.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO	BEPEBEN TEUTO	700	12,00	8.400,00
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	17	16890	BENZILPENICILINA 1.200.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA.	FR	TEUTO	30.000	7,72	231.600,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	18	19087	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML	AMPOLA	SAMTEC RMS: 1559200030059	1.000	0,732	732,00
CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA.	19	9645	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	250.000	0,223	55.750,00
CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA.	20	9646	BIPERIDENO, LACTATO 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	AMPOLA	CRISTALIA	2.000	2,14	4.280,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	21	9648	BROMOPRIDA 4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 20 ML	FRASCO	PRATI DONADUZZI	11.000	1,768	19.448,00
A.G. KIENEN & CIA LTDA.	22	9651	BUPROPIONA 150 MG	COMPRIMIDO	EMS	10.000	0,50	5.000,00
SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	23	21175	CAPTOPRIL 25MG	COMPRIMIDO	CAPOX GEOLAB RMS: 1542300010111	30.000	0,027	810,00
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	24	12215	CARBAMAZEPINA - SUSPENSÃO ORAL - 20MG/ML FRASCO + DOSADOR GRADUADO.	FR	HIPOLABOR	2.000	7,88	15.760,00
SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	25	9656	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMPRIMIDO	UNI CARBAMAZ UNIAO QUIMICA	1.000.000	0,185	185.000,00
GRAZIELA VELANI ABUFARES COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	26	19099	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3 - 500 MG + 400 UI	COMPRIMIDO	DOLOTRAT PRO 500+400	850.000	0,135	114.750,00
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	27	9659	CARVEDILOL 25 MG	COMPRIMIDO	CIMED	500.000	0,139	69.500,00
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	28	12218	CEFALEXINA - SUSPENSÃO ORAL - 250 MG/ 5ML - FRASCO COM 60 ML + DOSADOR GRADUADO.	FR	TEUTO	17.000	8,90	151.300,00
TOP NORTE COMPÉRCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	29	9661	CEFALEXINA 500 MG	CÁPSULA	ABL	700.000	0,55	385.000,00
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA.	31	12220	CEFTRIAXONA - SOLUÇÃO INJETÁVEL I.M. - 1G/3,5 ML - FRASCO-AMPOLA 3,5 ML + DILUENTE LIDOCAÍNA 1%	AMPOLA	BLAU	20.000	10,81	216.200,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	32	72552	CEFTRIAXONA 1G - SOLUÇÃO INJETÁVEL I.V. - AMPOLA.	AMPOLA	BLAU	30.000	3,29	98.700,00
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	33	9664	CETOCONAZOL 200 MG	COMPRIMIDO	CIMED	3.000	0,295	885,00
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	34	9665	CETOCONAZOL XAMPU 20 MG/G (2%) - FRASCO COM 100 ML	FRASCO	CIMED	700	5,199	3.639,30
ALTERMED MATERIAL MÉDICO	35	9667	CICLOPENTOLATO OFTÁLMICO (COLÍRIO CICLOPÉGICO) 10 MG/ML -	FRASCO	ALLERGAN	100	14,32	1.432,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

HOSPITALAR LTDA			SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO COM 5 ML					
STOCK MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	36	9668	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500 MG	COMPRIMIDO	PRATI	300.000	0,211	63.300,00
DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37	9669	CLARITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	37.000	1,899	70.263,00
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA.	38	69730	CLONIDINA 0,100MG	COMPRIMIDO	MAWDSLEYS	6.500	0,265	1.722,50
CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	39	69731	CLOPIDOGREL, BISSULFATO 75MG	COMPRIMIDO	BIOLAB	400.000	0,285	114.000,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	40	12307	CLORANFENICOL + RETINOL + AMINOÁCIDO + METIONINA - POMADA OFTÁLMICA - (5MG+10.000UI+25+5MG)/G - BISNAGA 3,5G	BISNAGA	CRISTALIA/LATIN/1.0298.0493.001-9	400	10,858	4.343,20
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	41	12292	CLORETO DE SODIO - SOLUÇÃO NASAL, GOTAS - 0,9% - FRASCO 30ML	FR	AIRELA INDUSTRIAL/RDC 199/2006	20.000	1,089	21.780,00
CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA.	42	9675	CLORPROMAZINA 100 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	150.000	0,24	36.000,00
CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA.	43	19121	CLORPROMAZINA 40 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20ML	FRASCO	CRISTALIA	300	6,52	1.956,00
A.G. KIENEN & CIA LTDA.	44	21189	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML	AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	500	3,00	1.500,00
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	45	12315	DIAZEPAM 10 MG	COMPRIMIDO	SANTISA / CX C 1.000	1.000.000	0,068	68.000,00
COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA								
SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	46	69734	DIAZEPAM 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	AMPOLA	GENERICO SANTISA	5.000	0,81	4.050,00
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	47	21192	DIGOXINA 0,25MG	COMPRIMIDO	PHARLAB / CX C 30	100.000	0,174	17.400,00
AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	48	11585	DIMENIDRATO + PIROXIDINA - SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 + 50MG/ML - AMPOLA 1 ML	AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	3.000	5,50	16.500,00
SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	49	9692	DIPIRONA 500 MG	COMPRIMIDO	GENERICO PRATI	4.000.000	0,12	480.000,00
SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	50	69810	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 20ML	AMPOLA	GENERICO TEUTO	300	5,73	1.719,00
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	51	21214	DOXAZOSINA, MESILATO 2MG	COMPRIMIDO	EUROFARMA	350.000	0,08	28.000,00
CIMED - INDÚSTRIA DE	52	19138	ENALAPRIL, MALEATO 10MG	COMPRIMIDO	CIMED	1.600.000	0,03	48.000,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

MEDICAMENTOS LTDA.								
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	53	15114	ENALAPRIL, MALEATO 20MG	COMPRIMIDO	BIOLAB RMS: 1097402070303	1.500.000	0,038	57.000,00
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	54	15113	ENALAPRIL, MALEATO 5MG.	COMPRIMIDO	BELFAR / CX C/ 30	400.000	0,043	17.200,00
PROHOSP DIST. MED. LTDA	55	69813	ESPIRAMICINA 1.5 M UI	CÁPSULA	ROVAMICINA/SANOFI MEDLEY	8.000	4,14	33.120,00
SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	56	12238	ESPIRONOLACTONA - COMPRIMIDO - 25MG.	COMPRIMIDO	GENERICO EMS	800.000	0,24	192.000,00
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	57	21216	ESPIRONOLACTONA 100MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	40.000	0,898	35.920,00
CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA.	59	11587	FENITOÍNA - SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML - AMPOLA 5 ML	AMPOLA	CRISTALIA	1.500	2,13	3.195,00
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	60	9700	FENITOÍNA 100 MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	200.000	0,094	18.800,00
PROHOSP DIST. MED. LTDA	61	9702	FENOBARBITAL 100 MG	COMPRIMIDO	GARDENAL/SANOFI MEDLEY	200.000	0,133	26.600,00
CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA.	62	69816	FENOBARBITAL40MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20ML	FR	CRISTALIA	700	3,79	2.653,00
DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	64	45042	FENTANIL SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,05MG/ML. AMPOLA 10ML.	AMP	HIPOLABOR	1.000	3,299	3.299,00
CIMED - INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA.	65	21217	FINASTERINA 5MG	COMPRIMIDO	CIMED	200.000	0,25	50.000,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	66	15750	FITOMENADIONA - SOLUÇÃO INJETÁVEL10MG/ML AMPOLA C/ 1 ML.	AMPOLA	HIPOLABOR	500	2,19	1.095,00
CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA.	67	20552	FLUMAZENIL 0,1MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5ML	AMPOLA	CRISTALIA	400	10,33	4.132,00
SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	69	9711	FLUOXETINA 20 MG	CÁPSULA	GENERICO TEUTO	1.600.000	0,075	120.000,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	70	19162	FOLINATO DE CÁLCIO 15MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	7.000	1,68	11.760,00
A.G. KIENEN & CIA LTDA.	71	9712	FUROSEMIDA 10MG/ML	AMPOLA	SANOFI	9.000	2,10	18.900,00
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	72	9713	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	800.000	0,045	36.000,00
ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇAO EIRELI ME	73	73486	GARRA-DO-DIABO (HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS). 200 MG DE EXTRATO SECO.	COMPRIMIDO	GARRA DO DIABO 200MG	50.000	0,50	25.000,00
SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	75	9714	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMPRIMIDO	GLICONIL MEDQUIMICA	1.000.000	0,022	22.000,00
ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	77	63700	GLICLAZIDA 60 MG.	COMPRIMIDO	DIAMICRON MR/SERVIER	1.200.000	0,29	348.000,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

LTDA								
SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	78	44084	GLICONATO DE CÁLCIO 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	HALEX ISTAR/ISOFARMA	600	1,92	1.152,00
CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA.	79	12336	HALOPERIDOL - COMPRIMIDO - 1 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	25.000	0,129	3.225,00
CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA.	80	12337	HALOPERIDOL - COMPRIMIDO - 5 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	120.000	0,118	14.160,00
CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA.	81	12339	HALOPERIDOL - SOLUÇÃO ORAL - 2 MG/ML - FRASCO 20 ML	FR	CRISTALIA	400	3,40	1.360,00
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	82	9721	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMPRIMIDO	HYPERNA/NEO QUIMICA	3.200.000	0,02	64.000,00
SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	83	69819	HIDROCORTISONA 500MG - PÓ PARA SUSPENSÃO	FRASCO/AMP	ANDROCORTIL TEUTO	20.000	5,90	118.000,00
S & R DISTRIBUIDORA LTDA	84	63706	HIPROMELOSE 5MG/ML (0,5%) FRASCO 10 ML.	FR	FILMCEL/ALLERGAN	200	13,675	2.735,00
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	85	15116	IBUPROFENO 600MG	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	3.000.000	0,169	507.000,00
DIMASTER -	86	42619	IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL	FR	NATULAB	40.000	2,38	95.200,00

COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.			50 MG/ML. FRASCO 30 ML					
CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA.	87	9726	IMIPRAMINA (CLORIDRATO) 25 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	120.000	0,33	39.600,00
SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	88	12364	ISOSSORBIDA, DINITRATO - COMPRIMIDO SUBLINGUAL - 5 MG	COMPRIMIDO	ISORDIL EMS	3.000	0,30	900,00
SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	89	69923	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20MG	COMPRIMIDO	GENERICO ZYDUS	200.000	0,17	34.000,00
SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	90	69922	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 40MG	COMPRIMIDO	GENERICO ZYDUS	30.000	0,35	10.500,00
TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	91	9737	IVERMECTINA 6 MG	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	50.000	0,44	22.000,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	92	69925	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG - BD	COMPRIMIDO	ROCHE	350.000	0,988	345.800,00
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	93	9739	LEVOMEPROMAZINA 100 MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	160.000	0,569	91.040,00
CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA.	94	9740	LEVOMEPROMAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	150.000	0,365	54.750,00
A.G. KIENEN & CIA LTDA.	96	17069	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG - CAIXA COM 30	COMPRIMIDO	MERCK	900.000	0,205	184.500,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

			COMPRIMIDOS.					
A.G. KIENEN & CIA LTDA.	97	17071	LEVOTIROXINA SÓDICA - 100 MCG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.	COMPRIMIDO	MERCK	800.000	0,174	139.200,00
A.G. KIENEN & CIA LTDA.	98	17067	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.	COMPRIMIDO	MERCK	900.000	0,184	165.600,00
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	99	9745	LIDOCAÍNA 2% - GEL - BISNAGA 30G	BISNAGA	PHRALAB	7.000	2,629	18.403,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	100	63709	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO + EPINEFRINA.	FR	HYPOFARMA/1.0387.0039.009-2	500	5,77	2.885,00
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	101	9747	LOPERAMIDA 2 MG	COMPRIMIDO	GLOBO / CX C/ 200	13.000	0,078	1.014,00
CIMED - INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA.	102	69927	LORATADINA 10MG	COMPRIMIDO	CIMED	650.000	0,10	65.000,00
SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	103	19205	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO - 150 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	AMPOLA	CONTRACEP EMS	12.000	10,00	120.000,00
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	104	73488	METFORMINA 500 MG.	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	700.000	0,10	70.000,00
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	105	9754	METFORMINA 850 MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	3.000.000	0,095	285.000,00
S & R DISTRIBUIDORA LTDA	106	21231	METILDOPA 250MG	COMPRIMIDO	GENERICO/E.M.S	250.000	0,64	160.000,00
AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	107	9758	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO) 4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 10 ML	FRASCO	MARIOL	2.500	1,75	4.375,00
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	108	12379	METRONIDAZOL - SUSPENSÃO ORAL - 40 MG/ML - FRASCO + DOSADOR GRADUADO. OBS: JULGAMENTO POR MILILITROS.	ML	BELFAR	60.000	0,076	4.560,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	109	9759	METRONIDAZOL 250 MG	COMPRIMIDO	BRAINFARMA	150.000	0,125	18.750,00
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	110	9760	METRONIDAZOL 500MG/5G - GEL VAGINAL - BISNAGA 50G + APLICADOR	BISNAGA	PRATI DONADUZZI	6.000	5,40	32.400,00
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	111	69931	MICONAZOL, NITRATO 2% - CREME DERMATOLÓGICO	BISNAGA	HIPOLABOR	10.800	2,039	22.021,20
DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	112	90461	MICONAZOL, NITRATO 20MG/G - CREME VAGINAL - BISNAGA 80G	BISNAGA	HIPOLABOR	15.000	6,198	92.970,00
SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	113	44704	N-BUTILESCOPOLAMINA 500MG/ML + DIPIRONA 4MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5ML	AMPOLA	HIOSPAN COMPOSTO TEUTO	25.000	2,01	50.250,00
DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	114	37051	NISTATINA 100.000 UI/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 50 ML + DOSADOR GRADUADO.	FR	PRATI	5.000	4,74	23.700,00
A.G. KIENEN & CIA LTDA.	115	9781	NORETISTERONA 0,35 MG CARTELA COM 35 COMPRIMIDOS	CARTELA	BIOLAB	2.000	6,48	12.960,00
AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	116	69946	NORETISTERONA, ENANTATO 50MG + ESTRADIOL, VALERATO 5MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	AMPOLA	EURO	16.000	11,40	182.400,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	117	66061	NORTRIPTILINA 25MG	COMPRIMIDO	RANBAXY	120.000	0,198	23.760,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	118	63714	ÓLEO MINERAL 100 ML.	FR	IMEC	7.000	3,069	21.483,00
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	119	63715	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 4MG	COMPRIMIDO	BIOLAB	250.000	0,46	115.000,00
S & R DISTRIBUIDORA LTDA	120	15791	OXIBUTININA 5MG	COMPRIMIDO	NOURIN/SUPERA	50.000	0,897	44.850,00
S & R DISTRIBUIDORA LTDA	121	9789	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG - COMPRIMIDO OU ENVELOPE	COMPRIMIDO	PERMASSIM/RIOQUIMICA	3.000	0,50	1.500,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	123	9793	PIRIMETAMINA 25 MG	COMPRIMIDO	FARMOQUIMICA	9.000	0,087	783,00
CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA.	124	44360	PREDNISONA 20 MG BLISTER FRACIONÁVEL	COM	CRISTALIA	570.000	0,20	114.000,00
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	125	42647	PREDNISONA - COMPRIMIDO - 5 MG	COM	HIPOLABOR	200.000	0,063	12.600,00
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	126	66062	PROPAFENONA 300MG.	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	20.000	0,65	13.000,00
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	127	9800	PROPRANOLOL 40 MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	1.000.000	0,029	29.000,00
CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA.	128	6804	RISPERIDONA 2 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	450.000	0,09	40.500,00
CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA.	129	69948	RISPERIDONA 1MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	320.000	0,08	25.600,00
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	130	9806	SALBUTAMOL AEROSOL 100 MCG POR DOSE FRASCO COM 200 DOSES	FRASCO	GLENMARK	55.000	8,60	473.000,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	131	15122	SINVASTATINA 20MG.	COMPRIMIDO	SANDOZ	3.000.000	0,068	204.000,00
CIMED - INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA.	132	15123	SINVASTATINA 40MG.	COMPRIMIDO	CIMED	900.000	0,141	126.900,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	133	20564	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - CREME - BISNAGA 50G	BISNAGA	NATIVITA RMS: 1476100230068	2.000	5,75	11.500,00
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	134	69950	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	150.000	0,18	27.000,00
NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.	135	19258	SULFATO FERROSO 109MG EQUIVALENTE A 40MG DE FERRO ELEMENTAR.	COMPRIMIDO	MEDICAMEN/NUNESFARMA	1.000.000	0,03	30.000,00
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	136	9706	SULFATO FERROSO 25MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 30 ML	FRASCO	AIRELA / CX C 100	5.000	1,09	5.450,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

INOVAMED HOSPITALAR LTDA	138	9812	TIAMINA, CLORIDRATO (VITAMINA B1) 300 MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	60.000	0,179	10.740,00
SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	139	21247	TIMOLOL SOLUÇÃO OFTÁLMICA 0,50% - FRASCO 5ML.	FR	GLAUCOTRAT GENOM UNIAO QUIMICA	700	2,40	1.680,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	140	9814	VARFARINA 5 MG	COMPRIMIDO	FARMOQUIMICA	160.000	0,161	25.760,00
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	141	12278	VERAPAMIL 80 MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	100.000	0,271	27.100,00

Itajaí, 02 de janeiro de 2023

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREFEITURA DE ITAJAÍ

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 358/2022**

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MUSCULAÇÃO E TREINAMENTO FÍSICO MILITAR, PARA O CORPO DE BOMBEIROS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3° da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

FORNECEDOR VENCEDOR	ITEM	CÓDIGO	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
W.E.B. COMERCIAL LTDA	1	85419	BANCO REGULÁVEL 3 EM 1	UN	FISIOMAQ	2	1.358,00	2.716,00
BRASFITNESS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. ME	2	85427	KIT BARRAS MONTADAS 10 A 55KG	KIT	FLEX EQUIPMENT	1	24.623,33	24.623,33
LAN COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	3	85429	ESTANTE HORIZONTAL PARA 10 BARRAS	UN	UP LIFT	1	1.850,00	1.850,00
LAN COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	4	85430	ANILHAS REVESTIDAS EM PVC 20KG	UN	PROPRIA	4	350,00	1.400,00
BRASFITNESS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. ME	5	85432	ANILHAS REVESTIDAS EM PVC 10KG	UN	FLEX EQUIPMENT	4	272,00	1.088,00
BRASFITNESS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. ME	6	85436	ANILHAS REVESTIDAS EM PVC 5KG	UN	FLEX EQUIPMENT	4	143,72	574,88
LAN COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	7	85438	ANILHAS REVESTIDAS EM PVC 3KG	UN	PROPRIA	4	76,29	305,16
BRASFITNESS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. ME	8	85440	ANILHAS REVESTIDAS EM PVC 1KG	UN	FLEX EQUIPMENT	4	20,08	80,32
LAN COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	9	85441	SUPORTE PARA ANILHAS	UN	UP LIFT	1	920,00	920,00
LAN COMERCIO DE ARTIGOS	11	85443	KIT CANELEIRAS	KIT	PROPRIA	1	590,00	590,00

ESPORTIVOS LTDA								
W.E.B. COMERCIAL LTDA	12	85446	AGACHAMENTO SISSY SQUAT	UN	FISIOMAQ	1	1.298,00	1.298,00
BRASFITNESS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. ME	14	85449	CROSS OVER ANGULAR COM SMITH	UN	FLEX EQUIPMENT	1	24.292,00	24.292,00
BRASFITNESS COMÉRCIO DE ARTIGOS	15	85450	DESENVOLVIMENTO MÁQUINA	UN	FLEX EQUIPMENT	1	9.874,00	9.874,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

ESPORTIVOS LTDA. ME								
BRASFITNESS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. ME	16	85451	HIPER EXTENSORA LOMBAR	UN	FLEX EQUIPMENT	1	3.387,00	3.387,00
W.E.B. COMERCIAL LTDA	17	85453	PECK DECK 3 EM 1	UN	FISIOMAQ	1	7.100,00	7.100,00
W.E.B. COMERCIAL LTDA	18	85454	PUXADOR REMADA	UN	FISIOMAQ	1	7.600,00	7.600,00
BRASFITNESS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. ME	19	85455	BARRA PARALELA	UN	FLEX EQUIPMENT	1	1.898,00	1.898,00
LAN COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	20	85469	BOLA DE PILATES	UN	LIVEUP	1	104,85	104,85
BRASFITNESS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. ME	24	85473	PUXADORES BARRA PULLEY	UN	FLEX EQUIPMENT	1	1.000,00	1.000,00
BRASFITNESS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. ME	25	85474	BARRA OLÍMPICA MASCULINA	UN	FLEX EQUIPMENT	1	1.664,00	1.664,00
W.E.B. COMERCIAL LTDA	27	85477	ESTEIRA PROFISSIONAL	UN	EMBREEX	1	16.780,00	16.780,00
W.E.B. COMERCIAL LTDA	28	85497	LEG PRESS 45°	UN	FISIOMAQ	1	7.480,00	7.480,00
W.E.B. COMERCIAL LTDA	29	85498	CADEIRA FLEXORA E EXTENSORA	UN	FISIOMAQ	1	7.290,00	7.290,00
W.E.B. COMERCIAL LTDA	30	85499	CADEIRA ADUTORA E ABDUTORA	UN	FISIOMAQ	1	7.500,00	7.500,00

Itajaí, 02 de janeiro de 2023

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREFEITURA DE ITAJAÍ

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 364/2022**

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS VETERINÁRIOS, APARELHOS VETERINÁRIOS E MÓVEIS, PARA EQUIPAR O CENTRO CIRÚRGICO DA UAPA, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3° da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

FORNECEDOR VENCEDOR	ITEM	CÓDIGO	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	1	90228	LARINGOSCÓPIO COM 03 LÂMINAS DE AÇO INOX CURVAS	UN	NÃO INFORMADO	1	770,00	770,00
GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	2	90229	GAIOLA DE CONTENÇÃO	UN	NOVA MÓVEIS	12	3.998,00	47.976,00
EVOLUCAO VET EQUIPAMENTOS VETERINARIOS - EIRELI	3	90230	ASPIRADOR CIRÚRGICO	UN	NEVONI	2	560,00	1.120,00
VL FUZETI COMERCIAL ME	4	90231	APARELHO ANESTESIA INALATÓRIA COM VENTILADOR	UN	DELTALIFE	1	8.400,00	8.400,00
VL FUZETI COMERCIAL ME	5	90232	BISTURI ELETRÔNICO UAPA	UN	TRANSMAI	1	3.950,00	3.950,00
EVOLUCAO VET EQUIPAMENTOS VETERINARIOS - EIRELI	6	90233	MACA COM CARRINHO	UN	EVOLUÇÃO PET	2	2.390,00	4.780,00

Itajaí, 02 de janeiro de 2023

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREFEITURA DE ITAJAÍ

AVISO – RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 370/2022**

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE PAVER E GUIA DE PAVIMENTAÇÃO, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3° da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

FORNECEDOR VENCEDOR	ITEM	CÓDIGO	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
WIPPEL ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI ME	1	80785	PAVER NATURAL - DIMENSÕES (CM) 10,X20X6	M²	MARCA PRÓPRIA	6.000	34,00	204.000,00
ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA EPP	2	80786	PAVER COM PIGMENTAÇÃO VERMELHO - DIMENSÕES (CM) 10,X20X6	M²	PROPRIA	1.200	55,00	66.000,00
ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA EPP	3	90643	GUIA TÁTIL COM PIGMENTAÇÃO VERMELHA DIMENSÕES (CM)10X20X6	M²	PROPRIA	10.000	65,00	650.000,00
ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA EPP	4	90644	GUIA TÁTIL COM PIGMENTAÇÃO VERMELHA DIMENSÕES (CM)10X20X6	M²	PROPRIA	5.000	50,00	250.000,00

Itajaí, 02 de janeiro de 2023

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREFEITURA DE ITAJAÍ

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 372/2022**

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE GALERIAS BSCC, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3° da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicadas as propostas das empresas:

FORNECEDOR VENCEDOR	ITEM	CÓDIGO	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
AGATON ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - EPP	1	59961	GALERIA 1,50M X 1,00M - BSCC - RESISTÊNCIA MÍNIMA 35MPA - ALTURA MÁXIMA DE ATERRO 5,00M E MÍNIMA DE 0,50M - CLASSE TB 45 - NBR 15396/06	UN	AGATON	200	2.134,00	426.800,00
CONSTRUTORA NATINHO EIRELI	2	21500	GALERIA 2,00M X 1,00M – BSCC – RESISTÊNCIA MÍNIMA 35MPA – ALTURA MÁXIMA DE ATERRO 5,00M E MÍNIMA DE 0,50M – CLASSE TB 45 – NBR 15396/06	UN	NATINHO	200	2.692,00	538.400,00
CONSTRUTORA NATINHO EIRELI	3	23995	GALERIA 2,00M X 1,50M – BSCC – RESISTÊNCIA MÍNIMA 35MPA – ALTURA MÁXIMA DE ATERRO 5,00M E MÍNIMA DE 0,50M – CLASSE TB 45 – NBR 15396/06	UN	NATINHO	400	3.170,00	1.268.000,00
ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA EPP	4	59962	GALERIA 2,00M X 2,00M - BSCC - RESISTÊNCIA MÍNIMA 35MPA - ALTURA MÁXIMA DE ATERRO 5,00M E MÍNIMA DE 0,50M - CLASSE TB 45 - NBR 15396/06	UN	PROPRIA	200	3.547,00	709.400,00
PONTE FACIL PRÉ MOLDADOS LTDA	5	21499	GALERIA 2,50M X 1,00M – BSCC – RESISTÊNCIA MÍNIMA 35MPA – ALTURA MÁXIMA DE ATERRO 5,00M E MÍNIMA DE 0,50M – CLASSE TB 45 – NBR 15396/06	UN	PROPRIA	200	3.546,00	709.200,00
ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA EPP	6	21498	GALERIA 2,50M X 1,50M – BSCC – RESISTÊNCIA MÍNIMA 35MPA – ALTURA MÁXIMA DE ATERRO 5,00M E MÍNIMA DE 0,50M – CLASSE TB 45 – NBR 15396/06	UN	PROPRIA	200	3.980,00	796.000,00
AGATON ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - EPP	7	65689	GALERIA 2,50M X 2,00M – BSCC – RESISTÊNCIA MÍNIMA 35MPA – ALTURA MÁXIMA DE ATERRO 5,00M E MÍNIMA DE 0,50M – CLASSE TB 45 – NBR 15396/06.	UN	AGATON	300	4.450,00	1.335.000,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA EPP	8	65690	GALERIA 3,00 X 1,50M – BSCC – RESISTÊNCIA MÍNIMA 35MPA – ALTURA MÁXIMA DE ATERRO 5,00M E MÍNIMA DE 0,50M – CLASSE TB 45 – NBR 15396/06.	UN	PROPRIA	300	5.295,00	1.588500,00
ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA EPP	9	65691	GALERIA 3,00M X 2,00M – BSCC – RESISTÊNCIA MÍNIMA 35MPA – ALTURA MÁXIMA DE ATERRO 5,00M E MÍNIMA DE 0,50M – CLASSE TB 45 – NBR 15396/06.	UN	PROPRIA	350	5.798,00	2.029.300,00
LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP	10	65692	GALERIA 2,00M X 0,50M – BSCC – RESISTÊNCIA MÍNIMA 35MPA – ALTURA MÁXIMA DE ATERRO 5,00M E MÍNIMA DE 0,50M – CLASSE TB 45 – NBR 15396/06.	UN	PROPRIA	100	2.537,00	253.700,00
AGATON ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - EPP	11	24985	GALERIA 1,50M X 1,50M – BSCC – RESISTÊNCIA MÍNÍMA 35MPA – ALTURA MÁXIMA DE ATERRO 5,00M E MÍNIMA DE 0,50M – CLASSE TB 45 – NBR 15396.	UN	AGATON	400	2.970,00	1.188.000,00
PONTE FACIL PRÉ MOLDADOS LTDA	12	81017	GALERIA 3,00M X 1,00M – BSCC – RESISTÊNCIA MÍNÍMA 35MPA – ALTURA MÁXIMA DE ATERRO 5,00M E MÍNIMA DE 0,50M – CLASSE TB 45.	UN	PROPRIA	300	4.485,00	1.345.500,00

Itajaí, 02 de janeiro de 2023

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

AVISO – RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 379/2022**

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE TABELAS DE BASQUETE, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3° da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

FORNECEDOR VENCEDOR	ITEM	CÓDIGO	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
BRINK SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	1	73448	TABELA DE BASQUETE COM ARO E REDE.	UN	PROPRIA	50	920,00	46.000,00

Itajaí, 02 de janeiro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

ATOS DO GABINETE

PORTARIA N.º 001/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ELIANE CRISTINO DA SILVA, matrícula nº 1831804, ocupante do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE CONTROLE DE CONTRATOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, a contar de 04 de janeiro de 2023.

Itajaí, 04 de janeiro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 002/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, JAQUELINE CRISTINA SETTI, matrícula nº 2346902, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR III, da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, a contar de 04 de janeiro de 2023.

Itajaí, 04 de janeiro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 003/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, WAGNER AUGUSTO DE CARVALHO, para exercer o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE CONTROLE DE CONTRATOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

Itajaí, 04 de janeiro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 004/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, CRISTIANE BERTI, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR III, da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Itajaí, 04 de janeiro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 005/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, JAQUELINE CRISTINA SETTI, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

Itajaí, 04 de janeiro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 006/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, resolve DESIGNAR INTERINO a servidora LIANA MARTINS, matrícula nº 1512401, ocupante do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR SOCIAL, para desempenhar a função gratificada de Supervisor de Gestão Técnica da Secretaria, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em substituição ao servidor Jonas Hostin Vieira, matrícula nº 1642701, que estará de férias, de 11 de janeiro de 2023 a 28 de janeiro de 2023.

Itajaí, 04 de janeiro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 007/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve DESIGNAR PATRÍCIA SILVA, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo Diretoria Administrativa Financeira, para interinamente responder pelo cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GOVERNANÇA, do SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA, SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA – SEMASA, podendo praticar todos os atos inerentes às atribuições do respectivo cargo, pelo período de 09 de janeiro de 2023 a 28 de janeiro 2023, em substituição ao servidor Flávio Luiz Furtado, que estará em férias.

Itajaí, 04 de janeiro de 2023.
VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º008/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, resolve DESIGNAR INTERINO a servidora MARIA SILVANA RÉGIS MACHADO, matrícula nº 738201, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de serviços gerais, para desempenhar a função gratificada de Secretário da Junta Militar, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, em substituição ao servidor Ricardo Fernando Vechi, matrícula nº 8793401, que estará em férias, de 09 de janeiro de 2023 a 22 de janeiro de 2023.

Itajaí, 04 de janeiro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 009/2023
O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ADRIANA DA ROSA, matrícula nº 60902, da Função de Confiança de DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do CEI Neusa Reis Cesário Pereira, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 02 de janeiro de 2023.

Itajaí, 04 de janeiro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 010/2023
O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à CI 04/2023/SMS/DGPS e requerimento da servidora, resolve EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, AMANDA CAROLINA DO AMARAL, matrícula nº 2552001, ocupante do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE UNIDADE I, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 02 de janeiro de 2023.

Itajaí, 04 de janeiro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 011/2023
O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à CI 06/2023/SMS/DGPS e requerimento da servidora, resolve RESCINDIR A PEDIDO o contrato de SILVANA ARDENGHI MOLINARI, matrícula nº 1527503, admitida para exercer emprego público de ENFERMEIRO, 40 (quarenta) horas semanais, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 02 de janeiro de 2023.

Itajaí, 04 de janeiro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 012/2023
O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à CI 07/2023/SMS/DGPS e requerimento do servidor, resolve EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, MATHEUS BERNARDI, matrícula nº 2313701, ocupante do cargo de provimento efetivo de ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 02 de janeiro de 2023.

Itajaí, 04 de janeiro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 013/2023
O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao requerimento da servidora, resolve EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, MICHELLE DE MEDEIROS FIDELIS, matrícula nº 2537001, do cargo de provimento cargo em comissão de GERENTE DO SETOR DE CIDADANIA, da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, a contar de 09 de janeiro de 2023.

Itajaí, 04 de janeiro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 015/2023
O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve FAZER CESSAR os efeitos da portaria nº 491, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2364, de 05 de fevereiro de 2021, no que concerne à servidora STHEPHANY CAROLYNE ANDRADE SCHENTCHUK, matrícula nº 2290703, que nomeou como Equipe de Apoio na COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, a contar de 02 de janeiro de 2023.

Itajaí, 04 de janeiro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 016/2023
O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando o que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999, resolve:

Art. 1º - EXCLUIR da Portaria nº 0314, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2362, de 02 de fevereiro de 2021, o servidor Taicil Cesar da Luz– Matrícula nº 2116108, nomeado como Equipe de apoio, da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, a contar de 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º - INCLUIR na Portaria nº 0314, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2362, de 02 de fevereiro de 2021, que trata da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, o servidor Taicil Cesar da Luz– Matrícula nº 2116109, como Equipe de apoio, a contar de 02 de janeiro de 2022.

Itajaí, 04 de janeiro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 017/2023
O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve FAZER CESSAR os efeitos da concessão da Gratificação por Conclusão de Nível Superior – Graduação, através da Portaria nº 3328, de 09 de outubro de 2019, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2142, de 11 de outubro de 2019, do servidor DOUGLAS RICARDO MARTINS, matrícula nº 2272201, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, a contar de 02 de janeiro de 2023.
Itajaí, 04 de janeiro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 018/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao requerimento do servidor, e nos termos do Art. 51,§ 5º, da Lei Complementar nº 274, de 25 de novembro de 2014, resolve **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE NÍVEL SUPERIOR/PÓS - GRADUAÇÃO,** correspondente a 08% (oito por cento) do vencimento, ao servidor relacionado abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
2272201	Douglas Ricardo Martins	Guarda Municipal – 3ª Classe	02/01/2023

Itajaí, 04 de janeiro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 019/2023
O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta nos autos do Processo nº 4108/2022 e do Ofício nº 424/2022, do Instituto de Previdência de Itajaí – IPI, resolve CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA à servidora NILVA APARECIDA TAVARES, matrícula nº 130101, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, a contar de 06 de dezembro de 2022.

Itajaí, 04 de janeiro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 020/2023
O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, à servidora VERA LUCIA PEREIRA NEVES TURELLA, matrícula nº 2157801, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao QUINQUÊNIO 2017/2022, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de março de 2023.

Itajaí, 04 de janeiro de 2023.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 021/2023
O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, á servidora DEBORA BEATRIZ PEREIRA, matrícula nº 1653801, ocupante do cargo de provimento efetivo de ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao QUINQUÊNIO 2014/2019, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de setembro de 2023 a 30 de novembro de 2023.

Itajaí, 04 de janeiro de 2023.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 022/2023
O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, á servidora ALESSANDRA GUIMARÃES BERLIM DE BRITO, matrícula nº 1899401, ocupante do cargo de provimento efetivo de MÉDICO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao QUINQUÊNIO 2017/2022, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de março de 2023 a 31 de maio de 2023.

Itajaí, 04 de janeiro de 2023.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 023/2023
O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve AUTORIZAR o servidor VANDERLEY DALMOLIN, matrícula nº 2542101, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E EXPANSÃO URBANA, portador da CNH nº 04168563499, categoria AC, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, tendo como data final, 31 de dezembro de 2024, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe.

Itajaí, 04 de janeiro de 2023.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 024/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao requerimento do servidor, e nos termos do Art. 2º,§ 15, da Lei Complementar nº 101, de 14 de maio de 2007 e Lei Complementar nº 231, de 16 de agosto de 2013, resolve **CONCEDER ADICIONAL DE ESPECIALIZAÇÃO,** correspondente a 07% (sete por cento) do vencimento, ao servidor relacionado abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
2541701	Joao Luiz Volpato Pazin	Auditor Fiscal Municipal	28/12/2022

Itajaí, 04 de janeiro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 025/2023
O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 009/2023/DGP/SMS, ao requerimento da servidora e conforme o § 9º, do artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, resolve CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTAÇÃO, à servidora NAYARA DUARTE DA SILVA, matrícula nº 1947601, ocupante do cargo de provimento efetivo de FONOAUDIÓLOGO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo período de 04 de abril de 2023 a 02 de junho de 2023.

Itajaí, 04 de janeiro de 2023.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 026/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve **TORNAR SEM EFEITO** a exoneração da função de confiança, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, constante da Portaria abaixo relacionada:

Portaria	Nome	Cargo
3820/2022	DANIELA CRISTIANA DA SILVA TONIAZZO VALE – matrícula nº 686503	DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL - da E.B. José Medeiros Vieira

Itajaí, 04 de janeiro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 027/2023
O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, JULIANA CARDOSO DO ROSARIO ASSUMPÇÃO, matrícula nº 2401602, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI Elizabeth Malburg, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 10 de janeiro de 2023.

Itajaí, 04 de janeiro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 028/2023
O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, RONALDO ALFREDO, matrícula nº 2142903, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI Maria da Glória Stringari, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 10 de janeiro de 2023.

Itajaí, 04 de janeiro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 029/2023
O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, AMANDA RAFAEL LEITE, matrícula nº 2360901, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, a contar de 10 de janeiro de 2023.

Itajaí, 04 de janeiro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 030/2023
O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, IARA DE SANTANA, matrícula nº 1769807, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I, do GABINETE DO PREFEITO, a contar de 10 de janeiro de 2023.

Itajaí, 04 de janeiro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 031/2023
O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, PAULA LUVISON MOLLERI, matrícula nº 2288602, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, a contar de 10 de janeiro de 2023.

Itajaí, 04 de janeiro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 032/2023
O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, GRAZIELLA SEMIENTCOSKI, matrícula nº 951320, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, a contar de 10 de janeiro de 2023.

Itajaí, 04 de janeiro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 033/2023
O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ADELIA DE JESUS NASCIMENTO, matrícula nº 2341203, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE UNIDADE I, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a contar de 10 de janeiro de 2023.

Itajaí, 04 de janeiro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 034/2023
O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, KATIA MILENE CABRAL, matrícula nº 2367802, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a contar de 10 de janeiro de 2023.

Itajaí, 04 de janeiro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 035/2023
O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, BRAZ CORDEIRO, matrícula nº 2170804, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II, da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E EXPANSÃO URBANA, a contar de 10 de janeiro de 2023.

Itajaí, 04 de janeiro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 036/2023
O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, AMANDA RAFAEL LEITE, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I, do GABINETE DO PREFEITO.

Itajaí, 04 de janeiro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 037/2023
O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, IARA DE SANTANA, para exercer o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE CONTENÇÃO DE OCUPAÇÕES IRREGULARES, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Itajaí, 04 de janeiro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 038/2023
O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, PAULA LUVISON MOLLERI, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR EXECUTIVO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Itajaí, 04 de janeiro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 039/2023
O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, GRAZIELLA SEMIENTCOSKI, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

Itajaí, 04 de janeiro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 040/2023
O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ADELIA DE JESUS NASCIMENTO, para exercer o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE ASSISTÊNCIA HABITACIONAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Itajaí, 04 de janeiro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 041/2023
O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, KATIA MILENE CABRAL, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE RELAÇÕES TEMÁTICAS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA.

Itajaí, 04 de janeiro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 042/2023
O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, BRAZ CORDEIRO, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I, da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E EXPANSÃO URBANA.

Itajaí, 04 de janeiro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 043/2023
O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve FAZER CESSAR os efeitos da portaria nº 314, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2362, de 02 de fevereiro de 2021, no que concerne à servidora IARA DE SANTANA, matrícula nº 1769807, que nomeou como Equipe de Apoio na COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, a contar de 10 de janeiro de 2023.

Itajaí, 04 de janeiro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 044/2023
O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, BRUNO OTAVIO DA CRUZ GOMES, matrícula nº 2283602, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II, da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO contar de 09 de janeiro de 2023.

Itajaí, 04 de janeiro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 045/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve **AUTORIZAR** os servidores da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, com sua respectiva data final, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe:

Nome	Cargo	CNH	Categoria	Data Final
Andriele de Fatima Cordeiro	Agente Comunitário de Saúde	05838273469	AB	28/02/2023
Graciela Rodrigues da Cruz	Agente Comunitário de Saúde	05942640960	AB	10/07/2023
Lucelia Surdi Bonatti	Enfermeiro	01906458930	AB	31/12/2024
Samara Graf do Prado	Médico	01029483907	B	31/12/2024

Itajaí, 04 de janeiro de 2023.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 046/2023
O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, BRUNO OTAVIO DA CRUZ GOMES, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR EXECUTIVO, da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.

Itajaí, 04 de janeiro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 047/2023
O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, SIMARA BOLLAUF, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS, CIDADANIA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E EXPANSÃO URBANA.

Itajaí, 04 de janeiro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 048/2023
O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere

o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, resolve DESIGNAR INTERINO a servidora SCHIRLEY GONCALO FAGUNDES KANGERSKI, matrícula nº 1324001, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Patrimonial, para desempenhar a função gratificada de Coordenador de Atendimento, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, em substituição à férias, de 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023.

Itajaí, 04 de janeiro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

O NOSSO JORNAL!

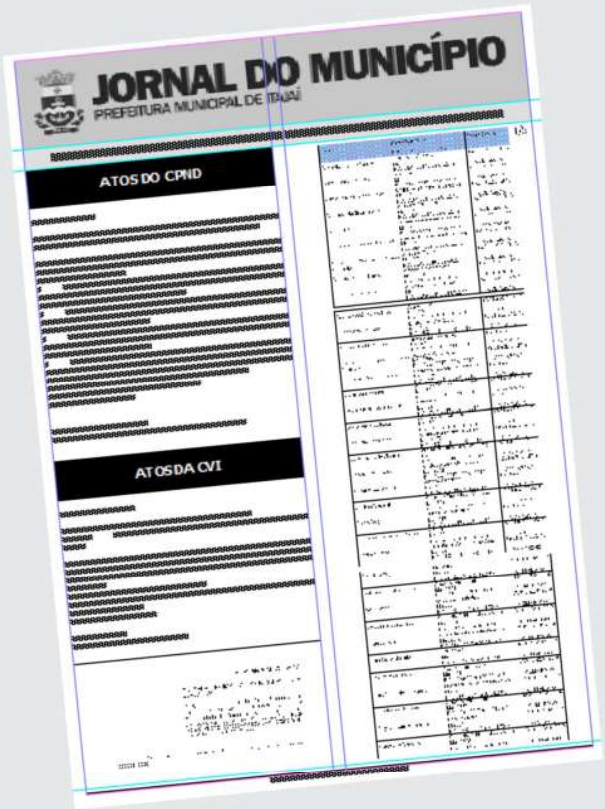
JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
ATOS DO CPND
ATOS DA CVI

JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ